

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE
RENEGOCIAÇÃO Nº 10 REVISADO
CELEBRADO ENTRE O BRASIL E A
COLOMBIA

Protocolo de Adequação

ALADI/AAP.R/10
28 de novembro de 1994

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONVÊM EM:

Artigo 1º. - Subscrever, de conformidade com o disposto pela Resolução 140 do Comitê de Representantes, artigo 2, parágrafo 2, o "Protocolo de Adequação" do Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (AAP.R/10 Revisado), celebrado por seus respectivos Governos, cujo texto e Anexos do Programa de Liberação fazem parte do presente Protocolo.

Artigo 2º. - De conformidade com os artigos 2 da Resolução 132 e 4 da Resolução 140, os países signatários poderão promover as retificações que considerem necessárias caso, a critério de alguma das partes, os ajustamentos registrados alterem o alcance das preferências outorgadas e/ou recebidas.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Paulo Nogueira Batista

Pelo Governo da República da Colômbia:

Antonio Urdaneta Guerrero

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes apresentados em boa e devida forma, convêm em celebrar um Acordo de alcance parcial ao amparo do disposto no Tratado de Montevideu 1980 e nas Resoluções 1 e 2 do Conselho de Ministros da Associação, que se regerá pelas normas mencionadas e pelas seguintes disposições:

CAPITULO I

Objetivo do Acordo

Artigo 1.- O presente Acordo tem por objetivo incorporar ao esquema de integração estabelecido pelo Tratado de Montevideu 1980 os resultados da renegociação prevista pela Resolução 1 do Conselho de Ministros, em cumprimento dos seguintes critérios:

- a) fortalecer e dinamizar as correntes de comércio canalizadas através das concessões, em forma compatível com as diferentes políticas econômicas e a consolidação do processo de integração, tanto regional como sub-regional, dos países signatários;
- b) corrigir os desequilíbrios quantitativos das correntes de comércio de produtos negociados e promover a maior participação dos produtos manufaturados e semi-manufaturados naquele comércio, preferentemente através do aprofundamento ou da ampliação das concessões;
- c) considerar os efeitos das diferentes políticas econômicas dos países signatários;
- d) aplicar tratamentos diferenciais segundo as três categorias de países; e
- e) considerar, na medida do possível, a situação especial de alguns produtos dos países signatários.

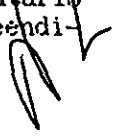
CAPITULO II

Preferências

Artigo 2.- Os países signatários acordam reduzir ou eliminar os gravames e demais restrições aplicados à importação dos produtos compreendidos no presente Acordo e seus respectivos anexos, nos termos, alcances e modalidades neles estabelecidos.

Artigo 3.- Entender-se-á por "gravames" os direitos aduaneiros e quaisquer outros encargos de efeitos equivalentes, sejam de caráter fiscal, monetário, cambial ou de qualquer natureza e que incidam sobre as importações. Não estão compreendidos neste conceito as taxas e encargos análogos quando corresponderem ao custo dos serviços prestados.

Entender-se-á por "restrições" qualquer medida de caráter administrativo financeiro, cambial ou de qualquer natureza, mediante a qual um país signatário impeça ou dificulte, por decisão unilateral, suas importações. Não ficam compreendi-

ph. 

Entender-se-á por "margem de preferência" a vantagem percentual que um país signatário outorga ao outro país sobre as tarifas vigentes para terceiros países. Em consequência esta margem de preferência percentual aplicada à tarifa para terceiros países é a que deverá deduzir-se em favor do outro país signatário.

Artigo 4.- Nos Anexos I e II, que integram o presente Acordo, registram-se as margens de preferência e demais condições acordadas pelos países signatários para a importação dos produtos negociados, originários e procedentes de seus respectivos territórios, classificados de conformidade com a Nomenclatura da Associação.

Os países signatários comprometem-se a não modificar as margens de preferência registradas nesses Anexos, de modo que determinem uma situação menos favorável que a existente na entrada em vigor deste Acordo.

Os países signatários não aplicarão restrições não-tarifárias à importação de produtos negociados com exceção das que surjam do artigo 50 do Tratado de Montevideu 1980 e das que tiverem sido expressamente declaradas e aceitas pelos países signatários no momento da negociação.

Fora das situações previstas no artigo 50 do Tratado de Montevideu 1980, a aplicação de restrições não-tarifárias que não tiverem sido declaradas e a intensificação ou ampliação das declaradas deverão ajustar-se aos procedimentos sobre cláusulas de salvaguarda ou retirada de concessões previstos no presente Acordo.

Artigo 5.- Durante a vigência do presente Acordo, as preferências acordadas serão aplicadas à importação dos produtos chegados ao país signatário importador de conformidade com a legislação interna da cada país.

CAPITULO III

Origem

Artigo 6.- Os benefícios derivados das preferências pactuadas no presente Acordo serão aplicados exclusivamente aos produtos originários e procedentes diretamente do território dos países signatários, de conformidade com as disposições estabelecidas no Regime Geral de Origem pela Resolução 78 do Comitê de Representantes, naquilo em que forem aplicáveis.

O Acordo 91 do Comitê de Representantes, que regulamenta a Resolução 78, fará parte do Regime de Origem deste Acordo.

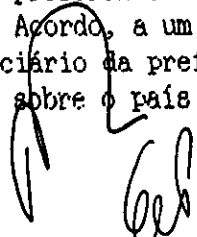
CAPITULO IV

Tratamentos diferenciais

Artigo 7.- O presente Acordo contempla o princípio dos tratamentos diferenciais estabelecido no Tratado de Montevideu 1980 e registrado nas Resoluções 1 e 2 do Conselho de Ministros.

Esse princípio, também será levado em consideração nas modificações que forem introduzidas no presente Acordo, nos termos do artigo 21.

Artigo 8.- Se algum dos países signatários outorgar uma preferência tarifária igual ou superior, sobre um dos produtos negociados no presente Acordo, a um país não signatário de maior grau de desenvolvimento que o país beneficiário da preferência, esta se ajustará em favor do país signatário, de forma a manter sobre o país de maior



grau de desenvolvimento uma margem diferencial que preserve a eficácia da preferência. A magnitude dessa margem diferencial será acordada mediante negociações entre os países signatários, que se iniciarão dentro de trinta (30) dias da data da reclamação por parte do país afetado, e serão concluídas dentro de sessenta (60) dias dessa data.

O tratamento diferencial poderá ser restabelecido, indistintamente, mediante negociação sobre qualquer outro elemento do Acordo, caso não exista acordo sobre a margem tarifária.

Se um tratamento mais favorável for outorgado a um país não signatário de igual categoria de desenvolvimento que o beneficiário da preferência, realizar-se-ão negociações entre os países signatários para outorgar ao beneficiário um tratamento equivalente, dentro dos prazos previstos pelo primeiro parágrafo do presente artigo.

Caso não se chegue a um acordo nas negociações previstas nos parágrafos anteriores, os países signatários revisarão o presente acordo nos termos do artigo 21.

Artigo 9.- As disposições do artigo 8 serão aplicadas por ocasião da apreciação multilateral prevista pelos artigos terceiro e sexto da Resolução 1 do Conselho de Ministros e a respeito das preferências que os países signatários outorgarem a países não signatários posteriormente à referida apreciação multilateral.

Levando em consideração o artigo terceiro da Resolução 6 do Conselho de Ministros, a presente disposição não será aplicável às preferências que se outorguem no Acordo de Complementação Econômica, subscrito entre o Brasil e o Uruguai, denominado "Protocolo de Expansão Comercial -PEC-" a que se refere o artigo dez da Resolução 1 do Conselho.

CAPITULO V

Preservação das margens de preferência

Artigo 10.- Os países signatários comprometem-se a manter a preferência percentual acordada, seja qual for o nível de gravames que apliquem à importação de terceiros países.

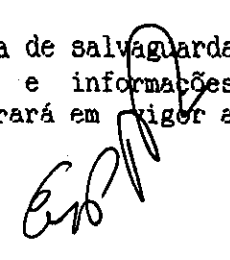
CAPITULO VI

Cláusulas de salvaguarda

Artigo 11.- Os países signatários do presente Acordo poderão impor, unilateralmente e em caráter transitório, restrições às importações de produtos objeto de concessões quando aquelas se realizem em quantidades e condições tais que causem ou ameacem causar prejuízos graves a determinadas atividades produtivas de significativa importância para algum ou alguns setores da economia nacional.

As medidas a que se refere o presente artigo não serão aplicadas durante o primeiro ano de vigência do Acordo. A partir dessa data poderão ser aplicadas por um período de até um (1) ano.

Artigo 12.- O país signatário interessado em invocar a cláusula de salvaguarda comunicará sua intenção ao país afetado anexando os fundamentos e informações correspondentes, por meio da Representação no Comitê. A medida entrará em vigor a partir da data em que for efetuada a comunicação.



Tais medidas não serão aplicadas às mercadorias já embarcadas na data de sua publicação.

Artigo 13.- Para preservar um montante ou volume adequado de exportações do produto afetado com a salvaguarda, os países signatários realizarão negociações dentro de trinta (30) dias seguintes à comunicação a que se refere o artigo anterior a fim de estabelecer uma quota que regerá durante a aplicação da salvaguarda.

Artigo 14.- Os países signatários poderão estender unilateralmente ao comércio dos produtos incorporados ao presente Acordo as medidas adotadas para corrigir o desequilíbrio global da balança de pagamentos, em caráter transitório e de forma não discriminatória. Outrossim, comprometem-se a fazer as consultas necessárias com a finalidade de atenuar ou evitar os efeitos negativos que teria para o comércio recíproco a aplicação da cláusula de salvaguarda por motivos de balança de pagamentos.

Os países signatários levarão em conta nessas consultas, entre outros elementos de juízo, a composição e o valor do intercâmbio global dos produtos negociados no presente Acordo.

Artigo 15.- Com o propósito de proteger a produção de seu setor agropecuário qualquer um dos países signatários poderá aplicar ao comércio de produtos agropecuários compreendidos no presente Acordo, prévia comunicação ao outro país signatário, medidas adequadas destinadas a:

- a) limitar as importações ao necessário para cobrir os déficits de produção interna;
e
- b) nivelar os preços do produto importado com os do produto similar nacional.

CAPITULO VII

Retirada de concessões

Artigo 16.- Durante a vigência do presente Acordo não procede a retirada unilateral das concessões pactuadas.

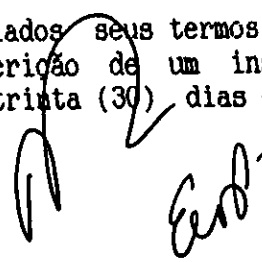
Artigo 17.- A exclusão de uma concessão que possa ocorrer como consequência das negociações para a revisão deste Acordo não constitui retirada unilateral. Tampouco configura retirada de concessões a eliminação das preferências pactuadas a término, se no vencimento dos respectivos prazos de vigência não se tiver procedido à sua renovação.

CAPITULO VIII

Adesão

Artigo 18.- O presente Acordo estará aberto à adesão dos demais países-membros da Associação, prévia negociação.

Artigo 19.- A adesão será formalizada uma vez negociados seus termos entre os países signatários e o país aderente, mediante a subscrição de um instrumento jurídico modificativo do presente, que entrará em vigor trinta (30) dias depois de seu depósito na Secretaria da Associação.



Artigo 20.- Para os efeitos do presente Acordo e dos instrumentos jurídicos modificativos que se subscreverem, entender-se-á como país signatário o aderente.

CAPITULO IX

Revisão do Acordo

Artigo 21.- Os países signatários renegociarão anualmente o presente Acordo com a finalidade, entre outras, de preservar as correntes de comércio geradas em virtude de sua aplicação e de promover a expansão progressiva de seus intercâmbios recíprocos.

Essa renegociação será realizada dentro do primeiro trimestre do ano imediato seguinte ao vencimento do primeiro e segundo anos de aplicação do Acordo.

A renegociação a que se refere este artigo, assim como qualquer modificação que se acorde entre os países signatários, formalizar-se-á mediante a subscrição de protocolos modificativos adicionais ao presente Acordo.

CAPITULO X

Vigência

Artigo 22.- O presente Acordo vigorará a partir de primeiro de abril de mil novecentos e noventa até trinta e um de dezembro de 1994.

Qualquer um dos países signatários poderá considerá-lo finalizado comunicando sua decisão aos demais países signatários e à Secretaria-Geral, sempre que não tenha sido renegociado nos termos previstos no artigo anterior.

CAPITULO XI

Administração do Acordo

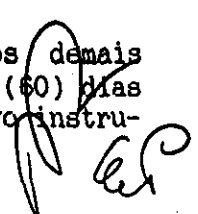
Artigo 23.- A administração do presente Acordo fica a cargo de uma Comissão que será integrada pelos representantes que os Governos designarem e terá as funções que lhe atribuírem, por mútuo acordo, os países signatários.

CAPITULO XII

Denúncia

Artigo 24.- Qualquer um dos países signatários do presente Acordo poderá denunciá-lo depois de transcorrido um (1) ano de sua vigência.

Para esses efeitos o país denunciante deverá comunicar sua decisão aos demais signatários através de sua Representação no Comitê, pelo menos com sessenta (60) dias de antecipação ao depósito na Secretaria-Geral da Associação do respectivo instrumento de denúncia.



Artigo 25.- Formalizada a denuncia, cessarão automaticamente para o país denunciante os direitos e as obrigações contraídas em virtude deste Acordo, salvo no que se refere às preferências recebidas ou outorgadas, as quais continuarão em vigor pelo período de um ano a partir do depósito do instrumento de denúncia.

No caso de preferências pactuadas com prazo fixo, estas expirarão na data convencionada, desde que seja inferior ao período de um (1) ano indicado no parágrafo anterior.

CAPITULO XIII

Convergência

Artigo 26.- Os países signatários do presente Acordo iniciarão negociações com os demais países-membros da Associação a fim de proceder à multilateralização progressiva dos benefícios dele derivados, por ocasião da Conferência de Avaliação e Convergência a que se refere o artigo 33 do Tratado de Montevideu 1980.

CAPITULO XIV

Disposições finais

Artigo 27.- Os países signatários informarão anualmente ao Comitê de Representantes os progressos realizados conforme os compromissos assumidos no presente Acordo, bem como qualquer modificação que signifique uma mudança substancial de seu texto.

Disposição transitória.- O presente Acordo substitui em todos seus termos o Acordo de alcance parcial nº 10, subscrito em 30 de abril de 1983 e os Protocolos Adicionais de 26 de agosto de 1983, 13 de agosto de 1984, 28 de abril de 1986, 1o. de agosto de 1986, 26 de setembro de 1986, 22 de dezembro de 1986, 30 de março de 1987 e 22 de junho de 1989.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized 'M' followed by 'Lob' or similar characters.

ANEXO I

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO BRASIL PARA
A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G.M.' or similar, located to the right of the title.A handwritten mark or signature in black ink, located at the bottom center of the page.

NOTAS COMPLEMENTARES

A importação dos produtos negociados pela República Federativa do Brasil está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

A. DISPOSIÇÕES DE CARATER GERAL

1. Salvo as exceções estabelecidas a título expresso, as importações estão sujeitas à emissão de Guia de Importação previamente ao embarque das mercadorias no exterior. Os pedidos de Guia de Importação devem ser apresentados às agências habilitadas a prestar serviços de comércio exterior. As Guias de Importação amparando produtos objeto de concessões no presente Acordo serão expedidas automaticamente, desde que os documentos de importação estejam emitidos corretamente.

Portaria DECEX nº 08, de 13/V/91, do Departamento de Comércio Exterior, modificada pelas Portarias: DECEX nº 15, de 9/VIII/91, DECEX nº 3, de 31/I/92, DECEX nº 10, de 14/V/92, DECEX nº 23, de 24/VIII/92, DECEX nº 25, de 2/IX/92, DECEX nº 26, de 11/VIII/92, SECEX nº 3, de 14/I/93, MICT nº 80, de 12/XI/93 e MICT nº 84, de 25/XI/93.

B. DISPOSIÇÕES DE CARATER ESPECIFICO

I - Importações proibidas

1. Uva e mosto de procedência estrangeira para a produção de vinho e derivados da uva e do vinho e de importação de vinhos e derivados da uva e do vinho em embalagens superiores a um litro.

Lei nº 7.678, de 8/XI/88, Decreto nº 99.066, de 8/III/90, Decreto nº 113, de 6/V/91, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91.

2. Detergentes não biodegradáveis.

Lei nº 7.365, de 13/IX/85, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91.

3. Barcos de passeio considerados de luxo, cujo preço no mercado de origem seja superior a US\$ 3.500,00, computados no preço os respectivos equipamentos.

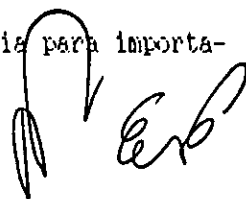
Lei nº 2.410, de 29/I/55 e Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91.

4. Substâncias naturais ou artificiais com atividade anabolizante.

Decreto-Lei nº 467, de 13/II/69, Decreto nº 64.499, de 14/V/69, Portaria MARA nº 51, de 24/V/91. Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

II - Anuências/licenças prévias

1. Cadastramento prévio no Ministério da Ciência e Tecnologia para importação de programas de computador ("softwares").



Lei nº 5.988, de 14/XII/73, Lei nº 7.232, de 29/X/1984, Decreto-Lei nº 2.203, de 27/XII/84, Lei nº 7.646, de 18/XII/87, Decreto nº 96.036, de 12/V/88, Decreto nº 99.541, de 21/IX/90, Portaria SCT nº 544, de 5/IX/91. Secretaria da Ciência e Tecnologia, Portaria DECEX nº 07, de 21/II/92, Departamento de Comércio Exterior.

2. Anuência prévia do Ministério do Exército para importação de armas, munições, pólvoras, explosivos, seus elementos e acessórios e produtos químicos agressivos, e de máquinas para sua fabricação, bem como de armas de porte de uso permitido para venda ao comércio.

Decreto nº 55.649, de 28/I/65, Decreto nº 88.113, de 21/II/83, Portaria DECEX nº 8, DE 13/V/91, Resolução MEX nº 103, de 4/III/93, Ministério do Exército.

3. Anuência prévia do Departamento Nacional de Combustíveis DNC, do Ministério de Minas e Energia, para importação de petróleo em bruto e seus derivados, gás natural, gases raros e hidrocarbonetos fluidos.

Decreto nº 4.071, de 12/V/39, Decreto nº 28.670, de 25/IX/50, Lei nº 2.004, de 3/X/53, Decreto nº 36.383, de 23/X/54, Constituição Federal (1988) - artigo 177, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91, Decreto nº 507, de 23/IV/92.

4. Anuência prévia da Comissão de Coordenação do Transporte Aéreo Civil - COTAC, do Ministério da Aeronáutica, para importação de aeronaves civis e seus pertences.

Decreto nº 62.004, de 29/XII/57, Decreto nº 64.910, de 25/VII/1969, Decreto nº 74.219, de 25/VI/74, Decreto nº 94.711, de 30/VII/87, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91, modificada pela Portaria DECEX nº 26, de 9/IX/92, Departamento de Comércio Exterior.

5. Anuência prévia do Estado-Maior das Forças Armadas - EMFA para importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e material técnico para as operações de aerolevantamento.

Decreto nº 1.177, de 21/VI/71, Decreto nº 84.557, de 12/III/90, Portarias EMFA nº 4.172-FA-51, de 3/XII/80, nº 3.368-FA-61, de 1/XI/88 e nº 1.917-FA-61, de 29/VI/89.

6. Anuência prévia da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN para a importação de minerais, minérios e materiais de interesse para energia nuclear.

Lei nº 4.118, de 27/VIII/62, Lei nº 6.189, de 16/XII/74, Decreto-Lei nº 2.464, de 31/VIII/88, Lei nº 7.781, de 27/VI/89, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91.

7. Anuência prévia do Ministério da Saúde do Departamento da Polícia Federal para importação de substâncias entorpecentes e psicotrópicos.

Decreto-Lei nº 891, de 25/X/38, Decreto-Lei nº 753, de 11/VIII/69, Lei nº 5.726, de 29/X/71, Lei nº 6.368, de 21/X/76, Decreto nº 78.992, de 21/XII/76, Portaria DIMED nº 28, de 13/XI/86, Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos, do Ministério da Saúde.

EUP

8. Anuência prévia do Ministério da Saúde para importação de sangue humano e seus derivados, soros específicos de animais ou de pessoas e outros componentes do sangue.

Lei nº 4.701, de 28/VI/65, Decreto-Lei nº 211, de 27/II/67, Portaria CNH nº 2, de 26/V/69, Comissão Nacional de Hemoterapia, do Ministério da Saúde, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91.

9. Anuência prévia do Ministério da Saúde para importação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes, saneantes domossanitários, substâncias estupefacientes, glândulas, órgãos de tecidos humanos ou animais e produtos destinados à pesquisa clínica.

Lei nº 5.991, de 17/XII/73, Decreto nº 74.170, de 10/VI/74, Lei nº 6.360, de 23/IX/76, Decreto nº 79.094, de 5/I/77, Lei nº 6.480, de 1/XII/77, Portaria DIMED nº 27, de 24/X/86, Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos, do Ministério da Saúde, Decreto nº 793, de 5/IV/93, Portaria MS/SVS nº 1, de 17/V/93, Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

10. Anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para importação de cinzas, sucatas e desperdícios industriais tóxicos, resíduos contendo metal e escórias, bem como de resíduos perigosos.

Lei nº 7.735, de 22/II/89, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91, Portarias IBAMA nº 138-N, de 22/XII/92 e nº 40, de 26/III/93, Decreto nº 875, de 19/VII/93.

11. Anuência prévia da Secretaria do Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Regional para as importações e exportações de açúcar, álcool, mel rico e mel residual.

Decreto nº 99.685, de 8/XI/90, Lei nº 8.117, de 13/XII/90, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91.

12. Anuência prévia do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária para importação de sementes e mudas.

Lei nº 6.507, de 19/XII/77, Decreto nº 81.771, de 7/VI/78, Portaria MAARA nº 437, de 25/XI/85, Ministério da Agricultura, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91, e Portarias MAARA nº 72, de 31/VIII/92, nº 77, de 3/III/93 e nº 136, de 20/IV/93.

13. Anuência prévia do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária para importação de animais vivos, materiais biológicos, vacinas e outros produtos biológicos para uso em medicina veterinária, e sêmen para inseminação artificial de animais domésticos.

Decreto nº 24.548, de 3/VII/34, Lei nº 6.446, de 5/X/77, Lei nº 8.171, de 17/I/81, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91, Decreto nº 187, de 9/VIII/91.

14. Anuência prévia do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária para importação de herbicidas ou pesticidas conhecidos como agente laranja (desfolhante).

EB.

Decreto nº 24.114, de 12/IV/34, Portaria MAARA nº 326, de 16/VIII/74, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91.

15. Anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para importação de peles e couros de animais silvestres e de espécies da flora e fauna selvagens em perigo de extinção, redes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais para captura de pássaros, peles e partes da referida fauna.

Lei nº 5.197, de 3/I/67, Decreto nº 76.623, de 17/XI/75, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91.

16. Anuência prévia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do Ministério das Comunicações, para importação de máquinas de franquear correspondência, bem como de matrizes para estampagem de selos.

Lei nº 6.538, de 22/VI/78, Decreto nº 83.858, de 15/VIII/79, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91.

17. Anuência prévia do Departamento de Abastecimento e Preços - DAP, do Ministério da Fazenda, para importação de farinha de trigo.

Anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para importação de mercúrio metálico.

Decreto nº 97.634, de 10/IV/80, Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91.

III - Outras disposições

1. A importação de borracha natural para complementação do consumo interno é contingenciada à comprovação de aquisição de produto similar nacional, atualmente com índice fixado em 80%. O contingenciamento será revisado semestralmente.

Lei nº 5.227, de 18/I/67, Lei nº 5.459, de 21/VI/68, Portarias IBAMA nº 78-N, de 13/VII/92, nº 131-N, de 7/XII/92, e nº 43, de 31/III/93.

2. Estabelecimento de padrões de qualidade para importação de trigo em grão.

Decreto-Lei nº 210, de 25/II/67, Lei nº 8.096, de 21/XI/90, Portaria DAP nº 5, de 15/IV/91, Departamento de Abastecimento e Preços, do Ministério da Fazenda.

C. GRAVAMES PARA-TARIFARIOS NA ALADI

Adicional da Tarifa Portuária (ATP), incidente sobre as operações realizadas com mercadorias importadas e exportadas, objeto do comércio na navegação de longo curso, fixado em 30% para 1994 e 20% a partir de 1995, sobre todos os valores pagos a título de tarifas portuárias.

Lei nº 7.700, de 21/XII/88, modificada pela Lei nº 8.530, de 25/II/93.

D. RESTRIÇÕES NÃO TARIFARIAS

1. Importações proibidas de:

- Zipeprol e seus sais
- Clorobenzilato de Parathion etílico
- Hexaclorociclopentadieno (Dodecacloro)
- Aves e ovos férteis destinados à reprodução
- Madeira com casca

2. Anuência prévia para importações de:

- Obras audiovisuais
- Produtos da indústria petroquímica
- Produtos de telecomunicações

3. Discriminação tributária interna sobre produtos importados

- Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha
- Contribuição para a indústria cinematográfica nacional

4. Procedimentos aduaneiros especiais restritivos

- Importação e entrada de veículos importados
- Objetos de arte, de coleção e outros bens culturais

5. Outras exigências

- Normas de embalagem, rotulação, qualidade e identidade para alimentos, bebidas, alpiste, ervilha, lentilha, girassol, mamona, maçã, óleo de soja, farelo de soja, agrotóxicos, preservativos de madeira, pacotes de cigarros, brinquedos, tabaco em folha e tabaco oriental.
- Importação de material usado
- Regulamento de segurança de máquinas
- Equídeos para reprodução e competições de hipismo
- Condições fitossanitárias específicas para importação de tubérculos de batata para plantio ou alimentação
- Substâncias com potencial de destruição da camada de ozônio
- Exigência de bandeira nacional

- Adicional de Tarifa Aeroportuária
- Adicional de Idenização do Trabalhador Portuário Avulso

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

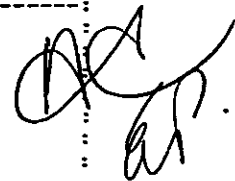
15

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO
TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PREF. PERC.
			----- O B S E R V A C A O -----
0306	CRUSTACEOS, MESMO DESCASCADOS, VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTACEOS COM CASCA, COZIDOS EM AGUA OU VAPOR, MESMO REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA.		
0306.2	NAO CONGELADOS:		
0306.21	LAGOSTAS (PALINURUS SPP., PANULTRUS SPP., JASUS SPP.)		
0306.21.30	SECAS, SALGADAS OU EM SALMOURA		
	0306210000 10 LI		70
0306.22	LAVAGANTES ("HOMARDS") (HOMARUS SPP.)		
0306.22.30	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA		
	0306220000 10 LI		70
0306.23	CAMARDES		
0306.23.30	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA		
	0306230000 10 LI		70
0306.24	CARANGUEJOS E SIRIS		
0306.24.30	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA		
	0306240000 10 LI		70
0306.29	OUTROS, INCLUIDOS AS FARINHAS, POS E "PELLETS", DE CRUSTACEOS, PROPRIOS PARA ALIMENTACAO HUMANA		
0306.29.30	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA		
	0306299900 10 LI		70
0307	MOLUSCOS, MESMO SEM CONCHA, VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; INVERTEBRADOS AQUATICOS, EXCETO OS CRUSTACEOS E MOLUSCOS VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; FARINHAS, POS E "PELLETS" DE INVERTEBRADOS AQUATICOS, EXCETO OS CRUSTACEOS, PROPRIOS PARA ALIMENTACAO HUMANA		

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

16

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO
REGIME GERAL			PREF.
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.
			O B S E R V A C A O
0307.10	OSTRAS		
0307.10.40	SECAS, SALGADAS OU EM SALMOURA		70
0307100000	10	LI	
0307.2	VIEIRAS E OUTROS MOLUSCOS DOS GENEROS PECTEN, CHLA		
0307.29	MYS OU PLACOPECTEN:		
0307.29.20	OUTROS		
0307.29.20	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA		70
0307290000	10	LI	
0307.3	MEKILHOES (MYTILUS SPP., PERNA SPP.):		
0307.39	OUTROS		
0307.39.20	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA		70
0307390000	10	LI	
0307.4	SIBAS E SEPIAS (SEPIA OFFICINALIS, ROSSIA MACROSO		
0307.49	MA, SEPIOLA SPP.): LULAS (OMMASTREPHES SPP., LOLI		
0307.49.20	GO SPP., NOTOTODARUS SPP., SEPIOTEUTHIS SPP.)		
0307.49.20	OUTROS		
0307.49.20	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA		70
0307499900	10	LI	
0307.5	POLVOS (OCTOPUS SPP.):		
0307.59	OUTROS		
0307.59.20	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA		70
0307599900	10	LI	
0307.60	CARACOIS		
0307.60.40	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA		70
0307600000	10	LI	
0602	OUTRAS PLANTAS VIVAS (INCLUIDAS AS RAIZES), ESTA		
0602.10.00	CAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS PARA PLANTAR E		
0602.10.00	ENXERTOS; MICELIOS DE COSUMELOS.		
0602.10.00	ESTACAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS PARA PLANTAR		
0602.10.00	NAO ENRAIZADAS E ENXERTOS		70
			RAIZES



SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

17

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
0602.10.00 (CONT.)					
		0602109900	0	LI	
0602.20.00 ARVORES, ARBUSTOS E SILVADOS, DE FRUTOS COMESTI- VEIS, ENXERTADOS OU NAO					
		0602200000	0	LI	70
0602.30.00 RODODENDROS E AZALEIAS, ENXERTADOS OU NAO					
		0602300000	0	LI	70
0602.40.00 ROSEIRAS, ENXERTADAS OU NAO					
		0602400100	0	LI	70
		0602409900	0	LI	
0603 FLORES E SEUS BOTOES, CORTADOS PARA BUQUES OU PARA ORNAMENTACAO, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINGI- DOS, IMPREGNADOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO.					
0603.10.00 FRESCOS					
		0603100100	10	LI	94
		0603100200	10	LI	
		0603109900	10	LI	
0704 COUVES, COUVE-FLOR, REPOLHO, COUVE-RABANO E PRODU- TOS COMESTIVEIS SEMELHANTES DO GENERO "BRASSICA", FRESCOS OU REFRIGERADOS.					
0704.10.00 COUVE-FLOR E BROCOLOS					
		0704100000	10	LI	75 FRESCAS
0704.20.00 COUVE-DE-BRUXELAS					
		0704200000	10	LI	75 FRESCAS
0704.90.00 OUTROS					
					75 FRESCAS

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

18

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	PERC.
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			O B S E R V A C A O	
: 0704.90.00: (CONT.)				
: 0704900000	10	LI		
: 0705 : ALFACE (LACTUCA SATIVA) E CHICORIAS (CICHORIUM				
: SPP.), FRESCAS OU REFRIGERADAS.				
: 0705.1 : ALFACES:				
: 0705.11.00: REPOLHODAS				
: 0705110000	10	LI	75	FRESCAS
: 0705.19.00: OUTRAS				
: 0705190000	10	LI	75	FRESCAS
: 0705.2 : CHICORIAS:				
: 0705.21.00: "WITLOOF" (CICHORIUM INTYBUS VAR. FOLIOSUM)				
: 0705210000	10	LI	75	FRESCAS
: 0705.29.00: OUTRAS				
: 0705290000	10	LI	75	FRESCAS
: 0706 : CENOURAS, NABOS, BETERRABAS PARA SALADA, CERCEFI,				
: AIPO-RABANO, RABANETES E RAIZES COMESTIVEIS SEME-				
: LHANTES, FRESCOS OU REFRIGERADOS.				
: 0706.10 : CENOURAS E NABOS				
: 0706.10.20: NABOS				
: 0706100000	10	LI	75	FRESCAS
: 0706.90.00: OUTROS				
: 0706900000	10	LI	75	FRESCAS
: 0707 : PEPINOS E PEPININHOS ("CORNICHONS"), FRESCOS OU				

Handwritten signature and initials, possibly 'AR' and 'EP'.

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

19

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/		TARIFA	REGIME GERAL	PREF.	
/SH		NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.	O B S E R V A C A O
0707	(CONT.)				
	REFRIGERADOS.				
0707.00.00	PEPINOS E PEPININHOS ("CORNICHONS"), FRESCOS OU				
	REFRIGERADOS				
				75	
	0707000000	10	LI		FRESCAS
0708	LEGUMINOSAS, MESMO SEM AS VAGENS, FRESCAS OU RE				
	FRIGERADAS.				
0708.10.00	ERVILHAS (PISUM SATIVUM)				
				75	
	0708100000	10	LI		FRESCAS
0708.20.00	FEIJÕES (VIGNA SPP., PHASEOLUS SPP.)				
				75	
	0708200000	10	LI		FRESCAS
0708.90.00	OUTRAS LEGUMINOSAS				
				75	
	0708900000	10	LI		FRESCAS
0709	OUTROS PRODUTOS HORTICOLAS, FRESCOS OU REFRIGERA				
	DOS.				
0709.10.00	ALCACHOFRAS				
				80	
	0709100000	10	LI		ALCACHOFRAS FRESCAS
0709.20.00	ASPARGOS				
				75	
	0709200000	10	LI		FRESCAS
0709.30.00	BERINJELAS				
				75	
	0709300000	10	LI		FRESCAS
0709.40.00	AIPO, EXCETO AIPO-RABANO				

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

20

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
0709.40.00:	(CONT.)			75	
0709400000	10	LI			FRESCAS
0709.5	COGUMELOS E TRUFAS:				
0709.51.00:	COGUMELOS			75	
0709510000	10	LI			FRESCAS
0709.52.00:	TRUFAS			75	
0709520000	10	LI			FRESCAS
0709.60.00:	PIMENTOS E PIMENTAS DOS GENEROS CAPSICUM E FRUTOS:				
0709600000	DO GENERO PIMENTA			75	
0709600000	10	LI			FRESCAS
0709.70.00:	ESPINAFRES, ESPINAFRES-DA-NOVA-ZELANDIA E ESPINA-				
0709700000	FRES-GIGANTES			75	
0709700000	10	LI			FRESCAS
0709.90	OUTROS				
0709.90.90:	OUTROS			75	
0709900000	10	LI			FRESCAS
0806	UVAS, FRESCAS E SECAS.				
0806.10.00:	FRESCAS			100	
0806100000	10	LI			
1003	CEVADA.				
1003.00.00:	CEVADA			100	

INCLUSIVE AS VARIEDADES CHAMADAS "NUAS"

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R . 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

21

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL		D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.		O B S E R V A C A O	
1003.00.00:		(CONT.)							
		1003000100	5		LI				
		1003009900	5		LI				
1006		ARROZ.							
1006.10		ARROZ COM CASCA (ARROZ "PADDY")							
1006.10.10:		COM CASCA							
		1006100100	15		LI	100			
		1006109900	15		LI				
1006.10.20:		PARBOLIZADO							
		1006109900	15		LI	100			
1006.20.00:		ARROZ DESCASCADO (ARROZ "CARGO" OU CASTANHO)							
		1006200100	15		LI	100			
		1006209900	15		LI				
1006.30		ARROZ SEMIBRANQUEADO OU BRANQUEADO, MESMO POLIDO							
		OU BRUNIDO, SEM POLIR OU BRANQUEAR:							
1006.30.1		SEMIBRANQUEADO							
1006.30.11:		SEMIBRANQUEADO							
		1006300100	15		LI	100			
		1006309900	15		LI				
1006.30.12:		BRANQUEADO							
		1006300100	15		LI	100			
		1006309900	15		LI				
1006.30.9		OUTROS:							
1006.30.91:		POLIDO							
		1006300100	15		LI	100			
		1006309900	15		LI				
1006.30.92:		BRUNIDO							
		1006300100	15		LI	100			

ACORDO: AAP.2 10x 8000
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O
REGIME GERAL				PREF. PERC.	
NALADI/	TARIFA	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
/SH	NACIONAL				
:1006.30.92:(CONT.)					
	:1006309900	15	LI		
:1006.40.00:ARROZ QUEBRADO				100	
	:1006400100	10	LI		
	:1006409900	10	LI		
:1107 :MALTE, (DE CEVADA OU DE OUTROS CEREAIS), MESMO					
:TORRADO.					
:1107.10 :NAO TORRADO					
:1107.10.10:DE CEVADA				100	CEVADA MALTEADA EM GRAO, INCLUSIVE A CE- VADA CERVEJEIRA PRORROGA-SE A PARTIR DE 14 DE OUTUBRO DE 1993 E DURANTE A VIGENCIA DO PRSENTE ACORDO A SUSPENSAO DO REQUISITO ESPECI- FICO DE ORIGEM ESTABELECIDO PARA A IM- PORTACAO DESTE PRODUTO. POR CONSEQUINTE A CEVADA UTILIZADA PELA COLOMBIA EM SUA ELABORACAO PODERA SER ORIGINARIA DE TER- CEIROS PAISES NAO SIGNATARIOS DO ACORDO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1994. (SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL SUBSCRITO EM 9 DE DEZEMBRO DE 1993)
	:1107100100	10	LI		
	:1107100200	10	LI		
:1107.20 :TORRADO					
:1107.20.10:DE CEVADA				100	CEVADA MALTEADA EM GRAO, INCLUSIVE A CE- VADA CERVEJEIRA PRORROGA-SE A PARTIR DE 14 DE OUTUBRO DE 1993 E DURANTE A VIGENCIA DO PRESENTE ACORDO A SUSPENSAO DO REQUISITO ESPECI- FICO DE ORIGEM ESTABELECIDO PARA ESTE PRODUTO. POR CONSEQUINTE, A CEVADA UTILIZADA PELA COLOMBIA EM SUA ELABORACAO PODERA SER ORIGINARIA DE TERCEIROS PAISES NAO SIG- NATARIOS DO ACORDO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1994. (SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL SUBSCRITO EM 9 DE DEZEMBRO DE 1993).

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

23

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL		D E S C R I C A O REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.		O B S E R V A C A O	
1107.20.10		(CONT.)							
		1107100100		10		LI			
		1107100200		10		LI			
1207		OUTRAS SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO QUE							
		BRADOS.							
1207.40		SEMENTES DE GERGELIM							
1207.40.90		OUTRAS				90			
		1207400000		10		LI			
1520		GLICERINA, MESMO PURA; AGUAS E LIXIVIAS GLICERICAS.							
1520.90.00		OUTRAS, INCLUIDA A GLICERINA SINTETICA				100		GLICERINA REFINADA	
		1520900000		10		LI			
1704		PRODUTOS DE CONFEITARIA SEM CACAU (INCLUIDO O CHO							
		COLATE BRANCO).							
1704.90		OUTROS							
1704.90.20		BOMBONS, CARAMELOS, BALAS E RESUCADOS				94			
		1704900200		20		LI			
1704.90.30		GELEIAS E PASTAS DE FRUTAS APRESENTADAS COMO PRO							
		DUTOS DE CONFEITARIA				94		DOCE DE ABOBORA	
		1704909900		20		LI			
						94		OS DEMAIS, EXCETO: DOCE DE TOMATE, DOCE	
								DE LEITE	
		1704909900		20		LI			
1704.90.90		OUTROS				94		EXCETO: DOCE DE TOMATE, DOCE DE LEITE	
		1704900200		20		LI			
		1704900300		20		LI			
		1704900400		20		LI			
		1704909900		20		LI			

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

24

			REGIME DO ACORDO		OBSERVACAO
			PREF.	PERC.	
HALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO MDE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL		
1905		PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA OU DA INDUSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO ADICIONADOS DE CACAU; HOSTIAS, CAPSULAS VAZIAS PARA MEDICAMENTOS, OBREIAS, PASTAS SECAS DE FARINHA, AMIDO OU DE FECULA, EM FOLHAS, E PRODUTOS SEMELHANTES.			
1905.30		BOLACHAS E BISCOITOS DOCE; "WAFFLES" E "WAFERS", INCLUIDAS AS CASQUINHAS			
1905.30.10		BOLACHAS E BISCOITOS DOCE		100	
	1905300100	20 LI			
	1905300300	20 LI			
	1905300400	20 LI			
	1905300500	20 LI			
	1905309900	20 LI			
1905.90		OUTROS			
1905.90.9		OUTROS			
1905.90.91		PRODUTOS DE PADARIA, DE PASTELARIA OU DA INDUSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO COM ADICAO DE CACAU		100	BISCOITOS E BOLACHAS
	1905909999	20 LI			
				100	PANETONE
	1905909999	20 LI			
2001		PRODUTOS HORTICOLAS, FRUTAS E OUTRAS PARTES COMESTIVEIS DE PLANTAS, PREPARADOS OU CONSERVADOS EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO.			
2001.10.00		PEPINOS E PEPININHOS ("CORNICHONS")		76	
	2001100000	10 LI			
2001.20.00		CEBOLAS		76	
	2001200000	10 LI			
2001.90		OUTROS			
2001.90.10		AZEITONAS		60	PREPARADAS OU CONSERVADAS EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO, COM OU SEM SAL, ESPE- CIARIAS, MOSTARDA OU ACUCAR, EXCETO EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

25

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.	O B S E R V A C A O
2001.90.10:(CONT.)				
	2001900100	10	LI	
2001.90.90:OUTROS				
	2001900200	10	LI	76
	2001909700	10	LI	
2009	SUCOS DE FRUTAS (INCLUIDOS OS MOSTOS DE UVAS) OU DE PRODUTOS HORTICOLAS, NAO FERMENTADOS, SEM ADICAO DE ALCOL, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.			
2009.60	SUCO DE UVA (INCLUIDOS OS MOSTOS DE UVAS)			
2009.60.10:NAO CONCENTRADO				
	2009600000	10	LI	94 SUCO DE UVA (EXCETO MOSTO DE UVA)
2009.60.20:CONCENTRADO				
	2009600000	10	LI	94 SUCO DE UVA (EXCETO MOSTO DE UVA)
2009.70.00:SUCO DE MACA				
	2009700000	10	LI	94
2009.80	SUCOS DE OUTRAS FRUTAS OU DE PRODUTOS HORTICOLAS			
2009.80.10:DE FRUTAS				
				94 EXCETO OS CITRICOS
	2009800101	10	LI	
	2009800102	10	LI	
	2009800103	10	LI	
	2009800104	10	LI	
	2009800105	10	LI	
	2009800106	10	LI	
	2009800199	10	LI	
2203	CERVEJAS DE MALTE.			
2203.00.00:CERVEJAS DE MALTE				
				95 EM LATAS

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.
2203.00.00 (CONT.)			O B S E R V A C A O
	2203000601	20	LI
	2203000699	20	LI
2208 : ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO, DE TEOR ALCOOLICO : EM VOLUME INFERIOR A 80% VOL; AGUARDENTES, LICORES : E OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS; PREPARACOES ALCOOLI : CAS COMPOSTAS, DOS TIPOS UTILIZADOS NA FABRICACAO : DE BEBIDAS.			QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: 200.000 HEC- TOLITROS
2208.40.00: CACHACA E CANINHA (RUN E TAFIA)			
	2208400100	20	LI
	2208400200	20	LI
	2208400300	20	LI
	2208409900	20	LI
2309 : PREPARACOES DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTACAO : DE ANIMAIS.			
2309.90 : OUTROS			
2309.90.9 : OUTROS:			
2309.90.99: OUTROS			
	2309909900	20	LI
2501 : SAL (INCLUIDOS O SAL DE MESA E O SAL DESNATURADO) : E CLORETO DE SODIO PURO, MESMO EM SOLUCAO AQUOSA : OU ADICIONADOS DE AGENTES ANTIAGLOMERANTES OU DE : AGENTES QUE ASSEGUREM UMA BOA FLUIDEZ; AGUA DO : MAR.			
2501.00.10: SAL (INCLUIDOS O SAL DE MESA E O SAL DESNATURADO)			
	2501000101	0	LI
	2501000102	0	LI
	2501000103	0	LI
	2501000199	0	LI
2523 : CIMENTOS HIDRAULICOS (INCLUIDOS OS CIMENTOS NAO : PULVERIZADOS (CLINQUERES)), MESMO CORADOS.			
2523.10.00: CIMENTOS NAO PULVERIZADOS (CLINQUERES)			
	2523100000	0	LI

[Handwritten signature]

A L A O I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

27

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
2523.2	CIMENTOS "PORTLAND":			
2523.21.00	CIMENTOS BRANCOS, MESMO CORADOS ARTIFICIALMENTE		100	
	2523210000	0	LI	EM BOLSAS OU A GRANEL
2523.29.00	OUTROS			
	2523290100	0	LI	100
	2523290201	0	LI	
	2523290299	0	LI	
2701	HULHAS; BRIQUETES, OVOIDES E COMBUSTIVEIS SOLIDOS SEMELHANTES, OBTIDOS A PARTIR DA HULHA.			
2701.1	HULHAS, MESMO EM PO, MAS NAO AGLOMERADAS:			
2701.12.00	HULHA BETUMINOSA		100	
	2701120100	0	LI	EXCETO HULHA MIUDA ("CARBONILLA")
	2701129900	0	LI	
2701.19.00	OUTRAS HULHAS			
	2701190000	0	LI	100 EXCETO HULHA MIUDA ("CARBONILLA")
2704	COQUES E SEMICOQUES, DE HULHA, DE LINHITO OU DE TURFA, MESMO AGLOMERADOS; CARVAO DE RETORTA.			
2704.00.1	COQUES E SEMICOQUES DE HULHA:			
2704.00.11	COQUES			
	2704000100	0	LI	100
2704.00.12	SEMICOQUES			
	2704009900	0	LI	100
2704.00.2	COQUES E SEMICOQUES DE LINHITO OU DE TURFA:			
2704.00.21	COQUES			
	2704000100	0	LI	100
2704.00.22	SEMICOQUES			

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

28

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
HALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
2704.00.22 (CONT.)				
2704009900	0	LI	100	
2803	CARBONO (NEGROS DE CARBONO E OUTRAS FORMAS DE CARBONO NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA).			
2803.00.00	CARBONO (NEGROS DE CARBONO E OUTRAS FORMAS DE CARBONO NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA).			
			90	QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 200.000
2803000101	10	LI		
2803000199	10	LI		
2803009900	10	LI		
2811	OUTROS ACIDOS INORGANICOS E OUTROS COMPOSTOS OXIGENADOS INORGANICOS DOS ELEMENTOS NAO METALICOS.			
2811.2	OUTROS COMPOSTOS OXIGENADOS INORGANICOS DOS ELEMENTOS NAO METALICOS:			
2811.23.00	DIOXIDO DE ENXOFRE			
			100	LIQUEFEITO
2811230100	0	LI		
			70	EM SOLUCAO AQUOSA
2811239900	0	LI		
2814	AMONIAO ANIDRO OU EM SOLUCAO AQUOSA (AMONIA).			
2814.10.00	AMONIAO ANIDRO			
			100	QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 600.000
2814100000	0	LI		
2817	OXIDO DE ZINCO; PEROXIDO DE ZINCO.			
2817.30.10	OXIDO DE ZINCO (BRANCO DE ZINCO)			
			89	
2817000100	10	LI		
2827	CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS; BROMETOS E OXIBROMETOS; IODETOS E OXIIODETOS.			
2827.3	OUTROS CLORETOS:			
2827.33.00	DE FERRO			

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

29

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
2827.33.00	(CONT.)			50	
	2827330100	0	LI		
	2827330200	10	LI		
2827.36.00	DE ZINCO			70	
	2827360000	0	LI		
2827.4	OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS:				
2827.49	OUTROS				
2827.49.90	OUTROS			70	
	2827490199	10	LI		CLORIMEXCOL
2831	DITIONITOS E SULFOXILATOS.				
2831.10	DE SODIO				
2831.10.10	DITIONITOS (HIDROSULFITOS)			83	
	2831100101	20	LI		DE SODIO FORMALDEIDO ESTABILIZADO POR MATERIAS ORGANICAS
				100	
	2831100101	20	LI		OS DEMAIS
	2831100199	20	LI		
2831.10.20	SULFOXILATOS			80	
	2831100201	10	LI		
	2831100299	0	LI		
2832	SULFITOS; TIOSSULFATOS.				
2832.10.00	SULFITOS DE SODIO			100	
	2832100100	30	LI		ACIDO (BISSULFITO)
2833	SULFATOS; ALUMES; PEROXOSSULFATOS (PERSULFATOS).				
2833.1	SULFATOS DE SODIO:				
2833.11.00	SULFATO DISSODICO				

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

30

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
2833.11.00	(CONT.)			100	
2833110100	10	LI			
2833110200	10	LI			
2833.19.00	OUTROS			100	
2833190000	10	LI			
2834	NITRITOS; NITRATOS.				
2834.2	NITRATOS:				
2834.21.00	DE POTASSIO			100	
2834210100	0	LI			GRAU FERTILIZANTE
2834219900	10	LI		50	OS DEMAIS
2835	FOSFINATOS (HIPOFOSFITOS), FOSFONATOS (FOSFITOS),				
	FOSFATOS E POLIFOSFATOS.				
2835.2	FOSFATOS:				
2835.26.00	OUTROS FOSFATOS DE CALCIO			50	
2835260000	10	LI			FOSFATO TRICALCICO
2835260000	10	LI		50	FOSFATO DE CALCIO PARA ALIMENTACAO ANI- MAL
2915	ACIDOS MONOCARBOXILICOS ACICLICOS SATURADOS E SEUS				
	ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS;				
	SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS				
	OU NITROSADOS.				
2915.2	ACIDO ACETICO E SEUS SAIS; ANIDRIDO ACETICO:				
2915.29	OUTROS				
2915.29.90	OUTROS			83	
2915290000	15	LI			MONOCLORACETATO DE SODIO

A L A N I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R . IOX 5RCD
PREFERENCIAS OUTORGAUAS POR: BRASIL

31

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
TARIFA			PREF.	PERC.
NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			O B S E R V A C A O	
2915.40.00	ACIDOS MONO-, DI- O TRICLOROACETICOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES		83	MONOCLOROACETICO
2915400101	O	LI		
2916	ACIDOS MONOCARBOXILICOS ACICLICOS NAO SATURADOS E ACIDOS MONOCARBOXILICOS CICLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS: HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.			
2916.3	ACIDOS MONOCARBOXILICOS AROMATICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS, PERACIDOS E SEUS DERIVADOS:			
2916.31	ACIDO BENZOICO, SEUS SAIS E SEUS ESTERES			
2916.31.10	ACIDO BENZOICO		90	
2916310100	20	LI		
2917	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.			
2917.3	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS, PERACIDOS E SEUS DERIVADOS:			
2917.31.00	ORTOFTALATOS DE DIBUTILA		90	DI BUTIL FTALATO (DBP)
2917310000	15	LI		
2917.32.00	ORTOFTALATOS DE DIOCTILA		90	DI OCTIL FTALATO (DOP)
2917320000	15	LI		
2917.35.00	ANIDRIDO FTALICO		100	
2917350000	15	LI		
2918	ACIDOS CARBOXILICOS CONTENDO FUNCOES OXIGENADAS SUPLEMENTARES E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.			
2918.1	ACIDOS CARBOXILICOS DE FUNCAO ALCOOL MAS SEM OUTRA FUNCAO OXIGENADA, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS, PERACIDOS E SEUS DERIVADOS:			

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

32

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
2918.14.00	ACIDO CITRICO			92	
2918140000	20	LI			
2918.15	SAIS E ESTERES DO ACIDO CITRICO			80	
2918.15.90	OUTROS				CITRATO DE SODIO
					QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 100.000
2918150102	20	LI			
2928	DERIVADOS ORGANICOS DA HIDRAZINA OU DA HIDROXILA			85	
	MINA.				
2928.00.00	DERIVADOS ORGANICOS DA HIDRAZINA OU DA HIDROXILA				
	MINA				
2928000200	0	LI			METILETILCETOXIMA
2933	COMPOSTOS HETEROCICLICOS EXCLUSIVAMENTE DE HETERO			89	
	ATOMO(S) DE NITROGENIO; ACIDOS NUCLEICOS E SEUS				
	SAIS.				
2933.7	LACTAMAS:				
2933.71.00	O-HEXANOLACTAMA (EPSILON-CAPROLACTAMA)				
2933710000	15	LI			
3005	PASTAS ("QUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANA			75	
	LOGOS (POR EXEMPLO: CURATIVOS, ESPARADRAPOS, CATA				
	PLASMAS) IMPREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS				
	FARMACEUTICAS OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VARE				
	JO PARA USOS MEDICINAIS, CIRURGICOS, DENTARIOS OU				
	VETERINARIOS.				
3005.90	OUTROS				
3005.90.90	OUTROS				
3005900201	20	LI			VENDAS DE GESSO
				75	
3005909900	20	LI			ESPONJAS DE FALSOS-TECIDOS PARA USO HOS-
					PITALAR (NU-GAUZE)

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

33

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNIO. R.LEGAL	PREF. PERC.	
3006	PREPARACOES E ARTIGOS FARMACEUTICOS INDICADOS NA NOTA 3 DO CAPITULO.			
3006.40	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS PARA OBTURACAO DENTA- RIA; CIMENTOS PARA RECONSTITUICAO OSSEA			
3006.40.1	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS PARA OBTURACAO DENTA- RIA;			
3006.40.11	CIMENTOS			
	3006400101	20 LI	83	
	3006400102	20 LI		
	3006400199	20 LI		
3102	ADUBOS OU FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS, NITROGENADOS.			
3102.2	SULFATO DE AMONIO; SAIS DUPLS E MISTURAS ENTRE SI, DE SULFATO DE AMONIO E NITRATO DE AMONIO;			
3102.21.00	SULFATO DE AMONIO			
	3102210000	0 LI	100	
3204	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, MESMO DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA; PREPARACOES INDI- CADAS NA NOTA 3 DESTE CAPITULO, A BASE DE MATERIAS: CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DOS TIPOS UTILIZADOS COMO AGENTES DE AVIVAMENTO FLUORESCENTES OU COMO LUMINOFOROS, MESMO DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA.			
3204.1	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS E PREPARA- COES INDICADAS NA NOTA 3 DESTE CAPITULO, A BASE DESSAS MATERIAS CORANTES:			
3204.11.00	CORANTES DISPERSOS E PREPARACOES A BASE DESSAS CO- RANTES			
	3204110000	20 LI	80	
			DISPERSOES AQUOSAS QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 200.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 3204.12.10, 3204.12.20, 3204.13.00, 3204.14.00, 3204.15.00, 3204.16.00, 3204.17.90 E 3204.19.90	
3204.12	CORANTES ACIDOS, MESMO METALIZADOS, E PREPARACOES A BASE DESSAS CORANTES; CORANTES MORDENTES E PRE- PARACOES A BASE DESSAS CORANTES			
3204.12.10	CORANTES ACIDOS, MESMO METALIZADOS, E PREPARACOES A BASE DESSAS CORANTES			

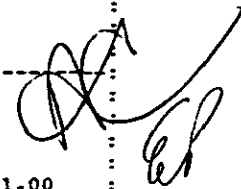
80

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

34

REGIME DO ACORDO			
PREF. PERC.			
O B S E R V A C A O			
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	
3204.12.10:	(CONT.)		
	3204120100	20 LI	DISPERSOES AQUOSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3204.11.00
	3204120200	20 LI	
3204.12.20:	CORANTES A MORDENTES E PREPARACOES A BASE DESSES		
	CORANTES		
			80
			DISPERSOES AQUOSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3204.11.00
	3204120100	20 LI	
	3204120200	20 LI	
3204.13.00:	CORANTES BASICOS E PREPARACOES A BASE DESSES CO-		
	RANTES		
			80
			DISPERSOES AQUOSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3204.11.00
	3204130000	20 LI	
3204.14.00:	CORANTES DIRETOS E PREPARACOES DESSES CORANTES		
			80
			DISPERSOES AQUOSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3204.11.00
	3204140000	20 LI	
3204.15.00:	CORANTES A CUBA (INCLUIDOS OS UTILIZAVEIS, NO ESTAS		
	DO QUE SE APRESENTAM, COMO PIGMENTOS) E PREPARA-		
	COES A BASE DESSES CORANTES		
			80
			DISPERSOES AQUOSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3204.11.00
	3204150100	20 LI	
	3204150200	20 LI	
	3204159900	20 LI	
3204.16.00:	CORANTES REAGENTES E PREPARACOES A BASE DESSES CO-		
	RANTES		
			80
			DISPERSOES AQUOSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3204.11.00
	3204160000	20 LI	



A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

35

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
3204.17	PIGMENTOS E PREPARACOES A BASE DESSSES PIGMENTOS				
3204.17.90	OUTROS			80	DISPERSOES AQUOSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3204.11.00
3204170000	20	LI			
3204.19	OUTROS, INCLUIDAS AS MISTURAS DE MATERIAS CORANTES:				
3204.19.10	DE DUAS OU MAIS DAS SUBPOSICOES 3204.11 A 3204.19			50	CAROTENOS (ALFA, BETA E GAMMA)
3204190100	20	LI			
3204.19.90	OUTRAS			80	DISPERSOES AQUOSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3204.11.00
3204190200	20	LI			
3204190300	20	LI			
3204190400	20	LI			
3204199900	20	LI			
3206	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PREPARACOES INDICADAS				
	NA NOTA 3 DESTE CAPITULO, EXCETO AS DAS POSICOES				
	3203, 3204 OU 3205; PRODUTOS INORGANICOS DOS TIPOS:				
	UTILIZADOS COMO LUMINOFOROS, ME SMO DE CONSTITUICAO:				
	QUIMICA DEFINIDA.				
3206.10	PIGMENTOS E PREPARACOES A BASE DE DIOXIDO DE				
	TITANIO				
3206.10.20	PREPARACOES			80	DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRA- CHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 200.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 3206.20.20, 3206.30.20, 3206.41.20, 3206.42.20, 3206.43.20, 3206.49.30, 3206.49.40 E 3206.39.90
3206100200	12	LI			
3206.20	PIGMENTOS E PREPARACOES A BASE DE COMPOSTOS DE				
	CROMO				
3206.20.20	PREPARACOES			80	

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

36

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
3206.20.20 (CONT.)					
3206.20.20.20	20	LI			DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3206.10.20
3206.30					
3206.30.20					
3206.30.20.20	20	LI		80	DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3206.10.20
3206.4					
3206.41					
3206.41.10					
3206.41.10.10	20	LI		100	AZUL DE ULTRAMAR
3206.41.20					
3206.41.20.20	20	LI		80	DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3206.10.20
3206.42					
3206.42.20					
3206.42.20.20	20	LI		80	DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3206.10.20
3206.43					
3206.43.20					
3206.43.20.20					

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

37

NALADI/ /SH		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
TARIFA NACIONAL		AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		PREF. PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
3206.43.20	(CONT.)			80	
	3206439900	20	LI		DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3206.10.20
3206.49	OUTRAS				
3206.49.30	PIGMENTOS E PREPARACOES A BASE DE COMPOSTOS DE COBALTO			80	
	3206499900	20	LI		DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3206.10.20
3206.49.40	PIGMENTOS E PREPARACOES A BASE DE COMPOSTOS DE CHUMBO			80	
	3206499900	20	LI		DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3206.10.20
3206.49.90	OUTRAS			80	
	3206499900	20	LI		DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3206.10.20
3208	TINTAS E VERNIZES, A BASE DE POLIMEROS SINTETICOS OU DE POLIMEROS NATURAIS MODIFICADOS, DISPERSOS OU DISSOLVIDOS EM MEIO NAO AQUOSO; SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DESTE CAPITULO.				
3208.10	A BASE DE POLIESTERES				
3208.10.20	VERNIZES			80	
					QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 150.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 3208.20.20, 3208.90.20, 3209.10.20, 3209.90.20 E 3210.90.20



A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

38

REGIME DO ACORDO			PREF.	PERC.	O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			
3208.10.20	(CONT.)				
	3208100000	20 LI			
3208.20	A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS OU VINILICOS				
3208.20.20	VERNIZES		80		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3208.10.20
	3208200000	20 LI			
3208.90	OUTROS				
3208.90.20	VERNIZES		80		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3208.10.20
	3208900000	20 LI			
3209	TINTAS E VERNIZES, A BASE DE POLIMEROS SINTETICOS				
	OU DE POLIMEROS NATURAIS MODIFICADOS, DISPERSOS OU				
	DISSOLVIDOS EM MEIO AQUOSO.				
3209.10	A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS OU VINILICOS				
3209.10.20	VERNIZES		80		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3208.10.20
	3209100000	20 LI			
3209.90	OUTROS				
3209.90.20	VERNIZES		80		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3208.10.20
	3209900000	20 LI			
3210	OUTRAS TINTAS E VERNIZES; PIGMENTOS A AGUA PREPA-				
	RADOS, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA ACABAMENTO DE				
	COUROS.				
3210.00.20	VERNIZES		80		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3208.10.20
	3210000201	20 LI			
	3210000202	20 LI			
	3210000203	20 LI			
	3210000299	20 LI			
3210.00.90	OUTROS		80		

[Handwritten signature]

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

39

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	U S E R V A C A O
3210.00.90	(CONT.)			SOLUCOES DE RESINAS SINTETICAS QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 150.000
321	0000300	20 LI		
3214	MASTIQUE DE VIDRACEIRO, CIMENTOS DE RESINA E OUTROS MASTIQUES; INDUTOS UTILIZADOS EM PINTURA; INDUTOS NAO REFRATARIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA.			
3214.10.00	MASTIQUES; INDUTOS UTILIZADOS EM PINTURA		89	MASSA PARA VIDRACEIROS
3214	100100	20 LI		
3215	TINTAS DE IMPRESSAO, TINTAS DE ESCREVER OU DE DESENHAR E OUTRAS TINTAS, MESMO CONCENTRADAS OU NO ESTADO SOLIDO.			
3215.1	TINTAS DE IMPRESSAO:			
3215.11.00	PRETAS		91	QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 3215.19.00
3215.11	0000	20 LI		
3215.19.00	OUTRAS		91	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3215.11.00
3215.19	0000	20 LI		
3301	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), INCLUIDOS: OS CHAMADOS "CONCRETOS" OU "ABSOLUTOS"; RESINOI-DES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS ANALOGAS, OBTIDAS POR TRATAMENTO DE FLORES ATRAVES DE SUBSTANCIAS GORDAS OU POR MACERACAO, SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS; AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES AQUOSAS DE OLEOS ESSENCIAIS.			
3301.30.00	RESINOIDES		83	
3301	300000	20 LI		
3302	MISTURAS DE SUBSTANCIAS ODORIFERAS E MISTURAS (INCLUIDAS AS SOLUCOES ALCOOLICAS) A BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS, DOS TIPOS UTILIZADOS			

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP-R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

40

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
3302	(CONT.)				
	COMO MATERIAS BASICAS PARA A INDUSTRIA.				
3302.10.00	DOS TIPOS UTILIZADOS NAS INDUSTRIAS ALIMENTARES				
	OU DE BEBIDAS				
	3302100000	20	LI	93	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBS- TANCIAS OODRIFERAS
3302.90	OUTRAS				
3302.90.10	DOS IPOS DAS UTILIZADAS EM PERFUMARIA				
	3209900000	20	LI	93	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBS- TANCIAS OODRIFERAS
3302.90.90	OUTRAS				
	3302909900	20	LI	93	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBS- TANCIAS OODRIFERAS
3507	ENZIMAS; ENZIMAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM				
	COMPRENOIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.				
3507.10.00	COALHO E SEUS CONCENTRADOS				
	3507100000	20	LI	75	COALHO DE ORIGEM ANIMAL
	3507100000	20	LI	50	COALHO A BASE DE PEPSINA BOVINA
	3507100000	20	LI	75	COALHO DE ORIGEM MICROBIANO
3602	EXPLOSIVOS PREPARADOS, EXCETO POLVORAS PROPUL-				
	SIVAS.				
3602.00.10	DINAMITE				
	3602000101	0	LP	50	AUTORIZACAO PREVIA DO MINISTERIO DO EXERCITO

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

41

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O
NALADI/	TARIFA	REGIME	GERAL	PREF. PERC.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO	MOE. UNID. R.LEGAL	
3602.00.90	OUTROS				
				50	EXPLOSIVOS PARA EXPLORACAO GEOGRAFICA AUTORIZACAO PREVIA DO MINISTERIO DO EXERCITO
	3602000199	0	LP		
	3602009901	0	LP		
	3602009999	20	LP		
				50	SUPERANIO AGENTE DE VOLADURA AUTORIZACAO PREVIA DO MINISTERIO DO EXERCITO
	3602009999	20	LP		
3603	ESTOPINS OU RASTILHOS, DE SEGURANCA; CORDEIS DETO-				
	NANTES; ESCORVAS (CAPSULAS FULMINANTES); ESPOLE-				
	TAS; DETONADORES ELETRICOS.				
3603.00.10	ESTOPINS OU RASTILHOS, DE SEGURANCA				
				50	AUTORIZACAO PREVIA DO MINISTERIO DO EXERCITO
	3603000100	20	LP		
3603.00.20	CORDEIS DETONANTES				
				50	GUIAS DETONANTES AUTORIZACAO PREVIA DO MINISTERIO DO EXERCITO
	3603000100	20	LP		
				50	OS DEMAIS AUTORIZACAO PREVIA DO MINISTERIO DO EXERCITO
	3603000100	20	LP		
3802	CARVOES ATIVADOS; MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATI-				
	VADAS; NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUIDO O NEGRO				
	ANIMAL ESGOTADO.				
3802.10.00	CARVOES ATIVADOS				
				89	
	3802100000	15	LI		

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

42

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	----- D S S E R V A C A O -----
3806	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS, E SEUS DERIVADOS; ESSENCIA DE COLOFONIA E OLEOS DE COLOFONIA; GOMAS FUNDIDAS.				
3806.30.00	GOMAS-ESTERES				
				80	QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 150.000
3806300000	20	LI			
3808	INSETICIDAS, RODENTICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO E REGULADORES DE CRESCI- MENTO PARA PLANTAS, DESINFETANTES E PRODUTOS SE- MELHANTES, APRESENTADOS EM QUAISQUER FORMAS OU EMBALAGENS PARA VENDA A VAREJO OU COMO PREPARACOES OU AINDA EM FORMA DE ARTIGOS, TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS SULFURADAS E PAPEL MATA-MOSCAS.				
3808.20	FUNGICIDAS				
3808.20.9	OUTROS				
3808.20.99	OUTROS				
				80	FUNGICIDAS A BASE DE PROPIONATOS, CITRA- TOS E ACETATOS
3808209900	20	LI			
3812	PREPARACOES DENOMINADAS "ACELERADORES DE VULCANI- ZACAO"; PLASTIFICANTES COMPOSTOS PARA BORRACHA OU PLASTICO, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PREPARACOES ANTIOXI- DANTES E OUTROS ESTABILIZADORES COMPOSTOS, PARA BORRACHA OU PLASTICO.				
3812.30	PREPARACOES ANTIOXIDANTES E OUTROS ESTABILIZADORES COMPOSTOS, PARA BORRACHA OU PLASTICO				
3812.30.20	PARA PLASTICO				
				100	"MASTER BATCH" (UTILIZADO NA ESTABILIZA- CAO DE PELICULAS DE RESINAS ARTIFICIAIS)
3812300100	20	LI			
3812300200	20	LI			
3812300300	20	LI			
3812309900	20	LI			
3815	INICIADORES DE REACAO, ACELERADORES DE REACAO E PREPARACOES CATALITICAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.				
3815.1	CATALISADORES EM SUPORTE				
3815.11.00	TENDO COMO SUBSTANCIA ATIVA O NIQUEL OU UM COMPOS- TO DE NIQUEL				
				85	

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R . 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

43

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	REGIME GERAL ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
3815.11.00:	(CONT.)				
	3815110100	0	LI		PREPARACOES CATALISADORAS
	3815119900	20	LI		
3815.12.00:	TENDO COMO SUBSTANCIA ATIVA UM METAL PRECIOSO OU				
	UM COMPOSTO DE METAL PRECIOSO				
				85	
	3815120000	20	LI		PREPARACOES CATALISADORAS
3815.19.00:	OUTROS				
				85	
	3815190100	20	LI		PREPARACOES CATALISADORAS
	3815190200	20	LI		
	3815199900	20	LI		
3815.90.00:	OUTROS				
				85	
	3815900100	20	LI		PREPARACOES CATALISADORAS
	3815909900	20	LI		
3822	REAGENTES COMPOSTOS DE DIAGNOSTICO OU DE LABORA-				
	TORIO, EXCETO OS DAS POSICOES 3002 OU 3006.				
3822.00.00:	REAGENTES COMPOSTOS DE DIAGNOSTICO OU DE LABORA-				
	TORIO, EXCETO OS DAS POSICOES 3002 OU 3006				
				83	
	3822000100	20	LI		
	3822009900	20	LI		
3823	AGLUTINANTES PREPARADOS PARA MOLDES OU PARA NUCLE-				
	OS DE FUNDICAO; PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES				
	DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS				
	(INCLUIDOS OS CONSTITUIDOS POR MISTURA DE PRODUTOS				
	NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM				
	OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PRODUTOS RESIDUAIS				
	DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS,				
	NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE				
	DA NOMENCLATURA.				
3823.20.00:	ACIDOS NAFTENICOS, SEUS SAIS INSOLUVEIS EM AGUA E				
	SEUS ESTERES				
				83	

SAIS DO ACIDO NAFTENICO

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

44

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
3823.20.00	(CONT.)				
3923200100	0		LI		
3823209900	20		LI	100	ACIDO NAFTENICO
3905	POLIMEROS DE ACETATO DE VINILA OU DE OUTROS ESTE-				
	RES DE VINILA, EM FORMAS PRIMARIAS; OUTROS POLIME-				
	ROS DE VINILA, EM FORMAS PRIMARIAS.				
3905.1	POLIMEROS DE ACETATO DE VINILA:				
3905.19.00	OUTROS			91	EMULSOES DE PVA
3905190100	15		LI		
3906	POLIMEROS ACRILICOS EM FORMAS PRIMARIAS.				
3906.10.00	POLIMETACRILATO DE METILA			90	RESINAS ACRILICAS, LIQUIDAS OU PASTOSAS, (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLU- COES) QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 100.000 EM CONJUNTO COM O MESMO PRODUTO DO ITEM 3906.90.00
3906109900	15		LI		
3906100100	15		LI	90	RESINAS ACRILICAS, EM PD, GRANULOS, ES- CAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MAS- SAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 100.000 EM CONJUNTO COM O MESMO PRODUTO DO ITEM 3906.90.00
3906109900	15		LI		
3906.90.00	OUTROS			90	RESINAS ACRILICAS LIQUIDAS OU PASTOSAS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLU- COES) VER QUOTA INDICADA NO MESMO PRODUTO NO ITEM 3906.10.00

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

45

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
3906.90.00	(CONT.)				
	3906900100	15	LI		
	3906900300	15	LI		
	3906909900	15	LI		
				90	RESINAS ACRILICAS, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES VER QUOTA INDICADA NO MESMO PRODUTO NO ITEM 3906.10.00
	3906900100	15	LI		
	3906900200	15	LI		
	3906900300	15	LI		
	3906909900	15	LI		
3907	POLIACETAIS, OUTROS POLIESTERES E RESINAS EPOXI- DAS, EM FORMAS PRIMARIAS; POLICARBONATOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIES- TERES, EM FORMAS PRIMARIAS.				
3907.50.00	RESINAS ALQUIDICAS			91	EM PO, GRANULOS, ESCAMAS PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES
	3907509900	15	LI		
3907.60.00	TEREFTALATO DE POLIETILENO			80	RESINA DE POLIETILENTEREFTALATO (GRANULOS OU CHIPS DE POLIESTER), UTILIZADOS EM PRODUCAO DE FIBRAS E FILAMENTOS TEXTIS
	3907600000	15	LI		
				70	RESINAS DE POLIETILENTEREFTALATO UTILIZADAS NA PRODUCAO DE GARRAFAS PLASTICAS (PET OU PETP) EM PO, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES
	3907600000	15	LI		
3908	POLIAMIDAS EM FORMAS PRIMARIAS.				
3908.10.00	POLIAMIDA -6, -11, -12, -6,6, -6,9, -6,10 OU -6,12			70	

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

46

			REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	OBSERVACAO
3908.10.00	(CONT.)			GRANULOS DE POLICAPROLACTAMA (CHIPS)
	3908100100	15 LI		
	3908109900	15 LI		
3912	CELULOSE E SEUS DERIVADOS QUIMICOS, NAO ESPECIFI- CADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMEN- CLATURA, EM FORMAS PRIMARIAS.			
3912.3	ETERES DE CELULOSE:			
3912.31.00	CARBOXIMETILCELULOSE E SEUS SAIS		95	CARBOXIMETIL CELULOSE REFINADA COM 96% OU MAIS DE INGREDIENTE ATIVO, SEM PLAS- TIFICAR, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COE- RENTES E FORMAS SEMELHANTES
	3912310200	30 LI		
			95	CARBOXIMETIL CELULOSE REFINADA, COM 96% OU MAIS DE INGREDIENTE ATIVO, PLASTIFI- CADA, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COEREN- TES E FORMAS SEMELHANTES
	3912310200	30 LI		
3917	TUBOS E SEUS ACESSORIOS (POR EXEMPLO: JUNTAS, COTOVELO, FLANGES, UNIOES), DE PLASTICO.			
3917.2	TUBOS RIGIDOS:			
3917.23.00	DE POLIMEROS DE CLORETO DE VINILA		65	CANAIS E BAIXADAS DE PVC
	3917230000	15 LI		
3917.40.00	ACESSORIOS		70	ACESSORIOS DE PVC
	3917400100	15 LI		
	3917400200	15 LI		
	3917409900	15 LI		
3918	REVESTIMENTOS PARA PISOS, DE PLASTICO, MESMO AUTO- ADESIVOS, EM ROLOS OU EM FORMA DE LADRILHOS OU DE MOZAICOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES OU DE TETOS, DE PLASTICO DEFINIDOS NA NOTA 9 DESTE CAPITULO.			

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

47

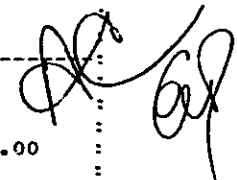
NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL		D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNTO. R.LEGAL:		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.		O B S E R V A C A O	
3918.10	DE POLIMEROS DE CLORETO DE VINILA								
3918.10.10	REVESTIMENTOS PARA PISOS								
		3918100000	15		LI	80		LADRILHOS VINILICOS PARA REVESTIMENTO DE SOLOS	
3918.10.90	OUTROS								
		3918100000	15		LI	80		PAPEL VINILICO PARA DECORAR HABITACOES	
3918.90	DE OUTROS PLASTICOS								
3918.90.10	REVESTIMENTO PARA PISOS								
		3918900000	15		LI	80		LADRILHOS VINILICOS PARA REVESTIMENTO DE SOLOS	
3920	OUTRAS CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, TIRAS E LAMINAS, DE PLASTICO NAO ALVEOLARES E SEM REFORCO, ESTRATI- FICACAO, NEM SUPORTE OU COMBINACAO SEMELHANTE COM OUTRAS MATERIAS.								
3920.9	DE OUTROS PLASTICOS:								
3920.99.00	DE OUTROS PLASTICOS								
		3920990000	15		LI	70		FITAS CORRETORAS PARA MAQUINAS DE ESCRIVER	
						70		PELICULA IMPREGNADA DE TINTA CORREGIVEL PARA SER CORTADA E ACONDICIONADA COMO PARTE DE CASSETE DE MAQUINAS DE ESCRIVER	
		3920990000	15		LI				
3923	ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLASTI- CO: ROLHAS, TAMPAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITI- VOS DESTINADOS A FECHAR RECIPIENTES, DE PLASTICO.								
3923.10.00	CAIXAS, CAIXOTES, ENGRADADOS E ARTIGOS SEMELHANTES:								
		3923100000	20		LI	70		CAIXAS	

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

49

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	O B S E R V A C A O
3923.30.00	GARRAFOES, GARRAFAS, FRASCOS E ARTIGOS SEMELHANTES			70	FRASCOS E POTES
3923300000	20	LI			
3924	SERVICOS DE MESA, ARTEFATOS DE COZINHA E OUTROS				
	ARTIGOS DE USO DOMESTICO, DE HIGIENE OU DE TOUCA				
	DOR, DE PLASTICO.				
3924.10.00	SERVICOS DE MESA E OUTROS UTENSILIOS DE MESA OU DE COZINHA			70	ARTIGOS PARA SERVICO DE MESA OU DE COZINHA
3924100100	20	LI			
3924100200	20	LI			
3924100300	20	LI			
3924100400	20	LI			
3924100500	20	LI			
3924100600	20	LI			
3924109900	20	LI			
4005	BORRACHA MISTURADA, NAO VULCANIZADA, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.				
4005.20.00	DE SOLUCOES; DISPEROES, EXCETO AS DA SUBPOSICAO				
4005.10				94	MISTURA DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA PARA REVESTIMENTO DE TANQUES
4005209900	15	LI			
4008	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, VARETAS E PERFIS, DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA.				
4008.1	DE BORRACHA ALVEOLAR:				
4008.11.00	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS			91	QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 200.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 4008.21.00
4008110100	15	LI			
4008119901	15	LI			
4008119999	15	LI			
4008.2	DE BORRACHA NAO ALVEOLAR:				
4008.21.00	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS			91	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4008.11.00
4008210100	15	LI			



SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP-R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

49

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF.	PERC.	
4009.21.00	(CONT.)				
	4008210200	15	LI		
	4008210301	15	LI		
	4008210399	15	LI		
	4008210400	15	LI		
	4008219900	15	LI		
4009	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA, MES- MO PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ACESSORIOS (POR EXEM- PLO: JUNTAS, COTOVELOS, FLANGES, UNIOES).				
4009.10.00	NAO REFORCADOS COM OUTRAS MATERIAS NEM ASSOCIADOS DE OUTRA FORMA A OUTRAS MATERIAS, SEM ACESSORIOS				
				94	EXCETO PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 400.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 4009.20.00, 4009.30.00, 4009.40.00 E 4009.50.00
	4009100200	15	LI		
	4009109900	15	LI		
4009.20.00	REFORCADOS APENAS COM METAL OU ASSOCIADOS DE OUTRA FORMA APENAS A METAL, SEM ACESSORIOS				
				94	EXCETO PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4009.10.00
	4009209900	15	LI		
4009.30.00	REFORCADOS APENAS COM MATERIAS TEXTEIS OU ASSOCIA- DOS DE OUTRA FORMA APENAS A MATERIAS TEXTEIS, SEM ACESSORIOS				
				94	EXCETO PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4009.10.00
	4009300200	15	LI		
	4009300300	15	LI		
	4009309900	15	LI		
4009.40.00	REFORCADOS COM OUTRAS MATERIAS OU ASSOCIADOS DE OUTRA FORMA A OUTRAS MATERIAS, SEM ACESSORIOS				
				94	EXCETO PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4009.10.00
	4009400000	15	LI		

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	O B S E R V A C A O
4009.50.00	COM ACESSORIOS			94	EXCETO PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4009.10.00
	4009500100	15	LI		
	4009500300	15	LI		
	4009509900	15	LI		
4010	CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSAO, DE BORRACHA VULCANIZADA.			94	QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 400.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 4010.91.00, 4010.99.00
4010.10.00	DE SECAO RETA TRAPEZOIDAL (CORREIAS EM V)				
	4010100100	15	LI		
	4010109900	15	LI		
4010.9	OUTRAS:			94	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4010.10.00
4010.91.00	DE LARGURA SUPERIOR A 20 CM				
	4010910100	15	LI		
	4010919900	15	LI		
4010.99.00	OUTRAS			94	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4010.10.00
	4010990000	15	LI		
4011	PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA.			100	PARA VEICULOS PARTICULARES QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: 200.000 UNI- DADES
4011.10.00	DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUIDOS OS VEICULOS DE USO MISTO E OS AUTOMO- VEIS DE CORRIDA)				
	4011100100	15	LI		
4011.20.00	DOS TIPOS UTILIZADOS EM ONIBUS OU CAMINHONES			100	
	4011200000	15	LI		

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

51

REGIME DO ACORDO			PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
NALADI/SH	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇÃO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
4011.9	OUTROS:			
4011.91.00	COM BANDA DE RODAGEM EM FORMA DE ESPINHA DE PEIXE E SEMELHANTES, INCLUIDA A DE "TRAVAS"		100	PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSERVACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES
	4011910100 20	LI		
	4011910200 15	LI		
	4011919900 15	LI		
4011.99.00	OUTROS		80	
	4011990100 15	LI		
	4011999900 15	LI		
4012	PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS OU USADOS DE BORRACHA; PROTETORES, BANDAS DE RODAGEM AMOVIVEIS PARA PNEUMATICOS E "FLAPS", DE BORRACHA.			
4012.10.00	PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS		100	PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSERVACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES
	4012100000 15	LI		
			80	OS DEMAIS
	4012100000 15	LI		
4012.90	OUTROS			
4012.90.10	"FLAPS"		75	PROTETOR INTERNO PARA CAMARAS DE AR (FLAPS) OU ARDS DE BORRACHA VULCANIZADA
	4012900000 15	LI		
4013	CAMARAS-DE-AR DE BORRACHA.			
4013.10.00	DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUIDOS OS VEICULOS DE USO MISTO OU OS AUTOMOVEIS DE CORRIDA), ONIBUS OU CAMINHONES		80	CAMARAS DE BORRACHA VULCANIZADA
	4013100000 20	LI		

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

52

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	PREF. PERC.
		AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	OBSERVACAO
4013.20.00	005 TIPOS UTILIZADOS EM BICICLETAS		
	4013200000	20 LI	80 CAMARAS DE BORRACHA VULCANIZADA
4013.90.00	OUTRAS		
	4013900000	20 LI	80 PARA MAQUINARIA AGRICOLA
	4013900000	20 LI	80 CAMARAS DE BORRACHA VULCANIZADA, EXCETO PARA AVIOES
4111	COURO RECONSTITUIDO A BASE DE COURO OU DE FIBRAS DE COURO, EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS, MESMO ENROLADAS.		
4111.00.00	COURO RECONSTITUIDO A BASE DE COURO OU DE FIBRAS DE COURO, EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS, MESMO ENROLADAS		
	4111000000	10 LI	94 QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 200.000
4205	OUTRAS OBRAS DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO.		
4205.00.00	OUTRAS OBRAS DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO		
	4205009900	20 LI	100 PASTAS DE ESCRITORIO
	4205000100	20 LI	80 OS DE MAIS
	4205009900	20 LI	
4420	TAUXIAS EM MADEIRA E MARCHETARIAS; ESTOJOS E GUARDA-JOIAS, PARA JOALHARIA E OURIVESARIA, E OBRAS SEMELHANTES, DE MADEIRA; ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTACAO, DE MADEIRA; ARTIGOS DE MOBILIARIO, DE MADEIRA, QUE NAO SE INCLUAM NO CAPITULO 94.		
4420.10.00	ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTACAO, DE MADEIRA		

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R , 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

53

			REGIME DO ACORDO		
			PREF.	PERC.	
			O B S E R V A C A O		
4420.10.00	(CONT.)		90		OBJETOS DE ORNAMENTACAO DE VITRINES, TRABALHADOS A MAO, TORNEADOS
	4420100100	10	LI		
	4420109900	10	LI		
4420.90.00	OUTROS		90		ARTIGOS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MARCENARIA, TRABALHADOS A MAO, TORNEADOS, PARA USO PESSOAL
	4420909999	15	LI		
			90		OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MARCENARIA TRABALHADOS A MAO, TORNEADOS
	4420900100	10	LI		
	4420900200	15	LI		
	4420909902	15	LI		
	4420909999	15	LI		
4802	PAPEL E CARTAO, NAO REVESTIDOS, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA ESCREVER, IMPRIMIR OU PARA OUTROS USOS GRAFICOS, E PAPEL E CARTAO PARA FABRICAR CARTOES OU TIRAS PERFURADOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS, COM EXCLUSAO DO PAPEL DAS POSICOES 4801 E 4803; PAPEL E CARTAO FEITOS A MAO (FOLHA A FOLHA).				
4802.5	OUTROS PAPEIS E CARTOES, SEM FIBRAS OBTIDAS POR PROCESSO MECANICO OU EM QUE A PERCENTAGEM DESTAS FIBRAS NAO SEJA SUPERIOR A 10%, EM PESO, DO CONTEUDO TOTAL DE FIBRAS:				
4802.52.00	COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40 G/M2 MAS NAO SUPERIOR A 150 G/M2				
			50		PAPEL PARA IMPRESSAO COM PESO SUPERIOR DE 60 ATE 80 GRAMAS
	4802520101	0	LI		
	4802520199	10	LI		
			50		PAPEL PARA IMPRESSAO COM PESO SUPERIOR DE 80 ATE 120 GRAMAS
	4802520101	0	LI		
	4802520199	10	LI		

[Handwritten signature]

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

54

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
4802.52.00:	(CONT.)		50	
				PAPEL PARA IMPRESSAO COM MENOS DE 70% DE POLPA MECANICA
4802520101	0	LI		
4802520199	10	LI		
4807	PAPEL E CARTAO OBTIDOS POR COLAGEM DE FOLHAS SO- BREPOSTAS, NAO REVESTIDOS NA SUPERFICIE NEM IM- PREGNADOS, MESMO REFORCADOS INTERIORMENTE, EM RO- LOS DU EM FOLHAS.			
4807.10.00:	PAPEL E CARTAO ESTRATIFICADOS COM BETUME, ALCATRAO OU ASFALTO		83	
				REFORCADO INTERIORMENTE DE TECIDO TEXTIL OU METALICO
4807100000	10	LI		
			91	
				OS DEMAIS
4807100000	10	LI		
4807.9	OUTROS:			
4807.91.00:	PAPEL-PALHA E CARTAO-PALHA, MESMO RECOBERTOS DE OUTROS PAPEIS, EXCETO DE PAPEL-PALHA		83	
				REFORCADO INTERIORMENTE DE TECIDO TEXTIL OU METALICO
4807910000	0	LI		
			91	
				OS DEMAIS
4807910000	0	LI		
4807.99.00:	OUTROS		83	
				REFORCADO INTERIORMENTE DE TECIDO TEXTIL OU METALICO
4807990000	10	LI		
			91	
				OS DEMAIS
4807990000	10	LI		

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

55

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
4813	PAPEL PARA CIGARROS, MESMO CORTADO NAS DIMENSOES PROPRIAS, EM CADERNOS OU EM TUBOS.			
4813.10.00	EM CADERNOS OU EM TUBOS		80	
	4813100000	10 LI		
4813.20.00	EM ROLOS DE LARGURA NAO SUPERIOR A 5 CM		80	
	4813200000	10 LI		
4813.90.00	OUTROS		80	PAPEL PARA CIGARROS
	4813900000	10 LI		
			80	OS DE MAIS
	4813900000	10 LI		
4814	PAPEL DE PAREDE E REVESTIMENTOS DE PAREDE SEME- LHANTES: PAPEL PARA VITRAIS.			
4814.20.00	PAPEL DE PAREDE E REVESTIMENTOS DE PAREDE SEME- LHANTES, CONSTITUIDOS POR PAPEL REVESTIDO OU RECOBERTO, DO LADO DIREITO, POR UMA CAMADA DE PLASTICO GRANIDO, GOFRADA, COLORIDA, IMPRESSA COM DESENHOS OU DECORADA DE QUALQUER OUTRA FORMA		50	PAPEL PARA COLGADURA MURAL IMPRESSO (CO- LECAO TINTAS A AGUA)
	4814200000	10 LI		
			50	PAPEL PARA COLGADURA
	4814200000	10 LI		
4818	PAPEL HIGIENICO, LENCOS (INCLUIDOS OS DE MAQUILA- GEM), TOALHAS DE MAO, TOALHAS E GUARDANAPOS, DE MESA, FRALDAS PARA BEBES, ABSORVENTES E TAMPOES HIGIENICOS, LENCOIS E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA USOS DOMESTICOS, DE TOUCADOR, HIGIENICOS OU HOS- PITALARES, VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, PASTA ("QUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE.			
4818.40.00	ABSORVENTES E TAMPOES HIGIENICOS, FRALDAS PARA			

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/ /SM		TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	U B S E R V A C A O
4818.40.00	(CONT.)		BEBES E ARTIGOS HIGIENICOS SEMELHANTES		80	TOALHAS HIGIENICAS
4818409900	15		LI			
4818400200	15		LI		80	FRALDAS
4823	OUTROS PAPEIS, CARTOES, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE E MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE, CORTADOS EM FORMA PROPRIA; OUTRAS OBRAS DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE.					
4823.30.00	CARTOES NAO PERFURADOS, MESMO EM TIRAS, PARA MAQUINAS DE CARTOES PERFURADOS				60	
4823300000	0		LI			
4901	LIVROS, BROCHURAS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS.					
4901.10.00	EM FOLHAS SOLTAS, MESMO DOBRADAS				100	LIVROS TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS
4901100100	0		LI			
4901109999	0		LI			
4901100100	0		LI		100	FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES
4901109901	0		LI			
4901109999	0		LI			
4901.9	OUTROS:					
4901.91.00	DICIONARIOS E ENCICLOPEDIAS, MESMO EM FASCICULOS				100	LIVROS TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS
4901910100	0		LI			
4901919900	0		LI			
4901.99.00	OUTROS					

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R . 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

57

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL		D E S C R I C A O REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.		O B S E R V A C A O	
4901.99.00 (CONT.)				AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL					
						100		LIVROS TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS	
		4901990100		O		LI			
		4901999901		O		LI			
		4901999999		O		LI			
						100		FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES	
		4901990100		O		LI			
		4901990200		O		LI			
		4901990300		O		LI			
		4901999901		O		LI			
		4901999999		O		LI			
4902		JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSOS, MESMO		ILUSTRADOS OU CONTENDO PUBLICIDADE.					
4902.10.00		QUE SE PUBLIQUEM PELO MENOS 4 VEZES POR SEMANA				100			
		4902100101		O		LI			
		4902100102		O		LI			
		4902100199		O		LI			
		4902100200		O		LI			
4902.90.00		OUTROS				100			
		4902900101		O		LI			
		4902900102		O		LI			
		4902900199		O		LI			
		4902900200		O		LI			
4903		ALBUNS OU LIVROS DE ILUSTRACOES E ALBUNS PARA DE		SENHAR OU COLORIR, PARA CRIANCAS.					
4903.00.00		ALBUNS OU LIVROS DE ILUSTRACOES E ALBUNS PARA		DESENHAR OU COLORIR, PARA CRIANCAS		100		INCLUSIVE TRIDIMENSIONAIS	
		4903000000		O		LI			
4907		SELOS POSTAIS, FISCAIS E SEMELHANTES, NAO OBLITE		RADOS, TENDO OU DESTINANDO-SE A TER CURSO LEGAL NO					
		PAIS DE DESTINO; PAPEL SELADO; PAPEL-MOEDA; CHE		QUES; CERTIFICADOS DE ACOES OU DE OBRIGACOES E TI					
				TULOS SEMELHANTES.					

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

58

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	O B S E R V A C A O
4907.00.00	SELOS POSTAIS, FISCAIS E SEMELHANTES, NAO OBLITE- RADOS, TENDO OU DESTINANDO-SE A TER CURSO LEGAL NO PAIS DE DESTINO; PAPEL SELADO; PAPEL-MOEDA; CHEQUES; CERTIFICADOS DE ACOES OU DE OBRIGACOES E TITULOS SEMELHANTES			50	TALOES OU BILHETES DE RIFAS
4907009900	15	LI			
4911	OUTROS IMPRESSOS, INCLUIDAS AS ESTAMPAS, GRAVURAS E FOTOGRAFIAS.				
4911.10	IMPRESSOS PUBLICITARIOS, CATALOGOS COMERCIAIS E SEMELHANTES			80	
4911.10.10	CATALOGOS COMERCIAIS E SEMELHANTES				
4911100101	0	LI			
4911100102	15	LI			
4911100199	15	LI			
4911109900	15	LI			
4911.10.90	OUTROS			80	ANUNCIOS COMERCIAIS
4911100101	0	LI			
4911100102	15	LI			
4911100199	15	LI			
4911109900	15	LI			
4911.9	OUTROS:			80	OUTROS IMPRESSOS PUBLICITARIOS
4911.91.00	ESTAMPAS, GRAVURAS E FOTOGRAFIAS			70	ESTAMPAS PARA ENSINO
4911910100	0	LI			
4911919900	15	LI			
4911919900	15	LI		70	ESTAMPAS RELIGIOSAS

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

59

N A L A D I / S H		T A R I F A N A C I O N A L		D E S C R I C A O		R E G I M E G E R A L		R E G I M E D O A C O R D O		P R E F . P E R C .		O B S E R V A C A O	
4911.91.00 (CONT.)													
		4911910200		15		LI		70				AS DEMAIS ESTAMPAS	
		4911919900		15		LI							
4911.99.00 OUTROS													
								80				ETIQUETAS COMERCIAIS EM FITAS DE LARGURA COMPREENDIDA ENTRE 48 E 110 MM, IMPRESSAS NO REVERSO SOBRE UMA PELÍCULA DE POLIESTER COM OU SEM METALIZAR E ADESIDAS SOBRE UM PAPEL BASE CUJO PESO POR METRO QUADRAO ESTA COMPREENDIDO ENTRE 25 E 60 G, APTO PARA USO EM PILHAS SECAS	
		4911999900		15		LI							
								70				TICKETS AEREOS	
		4911990400		15		LI							
								70				CARTOES PLASTICOS PARA IDENTIFICAR	
		4911999900		15		LI							
5111		FECIDOS DE LA CARDADA OU DE PELOS FINOS CARDADOS.											
5111.1		CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE LA OU DE PELOS FINOS:											
5111.11.00		COM PESO NAO SUPERIOR A 300 G/M2											
		5111110100		15		LI		70					
		5111110200		15		LI							
5111.19.00 OUTROS													
		5111190100		15		LI		70					
		5111190200		15		LI							
5111.20		OUTROS, COMBINADOS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM FILAMENTOS SINTETICOS OU ARTIFICIAIS											
5111.20.10		COM FILAMENTOS SINTETICOS											
		5111200100		15		LI		70					
		5111200200		15		LI							

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

60

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
5111.20.20: COM FILAMENTOS ARTIFICIAIS				70	
	5111200100	15	LI		
	5111200200	15	LI		
5111.30 : OUTROS, COMBINADOS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS DESCONTINUAS					
5111.30.10: COM FIBRAS SINTETICAS				70	
	5111300100	15	LI		
	5111300200	15	LI		
5111.30.20: COM FIBRAS ARTIFICIAIS				70	
	5111300100	15	LI		
	5111300200	15	LI		
5111.90.00: OUTROS				70	
	5111900100	15	LI		
	5111900200	15	LI		
5112 : TECIDOS DE LA PENTEADA OU DE PELOS FINOS PENTEADOS.					
5112.1 : CONTEUDO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE LA OU DE PELOS FINOS:					
5112.11.00: COM PESO NAO SUPERIOR A 200 G/M2				70	
	5112110100	15	LI		
	5112110200	15	LI		
5112.19.00: OUTROS				70	
	5112190100	15	LI		
	5112190200	15	LI		
5112.20 : OUTROS, COMBINADOS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM FILAMENTOS SINTETICOS OU ARTIFICIAIS					
5112.20.10: COM FILAMENTOS SINTETICOS				70	
	5112200100	15	LI		
	5112200200	15	LI		

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R. 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

61

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:				PERC.	----- U B S E R V A C A O -----
5112.20.20	COM FILAMENTOS ARTIFICIAIS			70	
	5112200100	15	LI		
	5112200200	15	LI		
5112.30	OUTROS, COMBINADOS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM				
	FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS DESCONTINUAS				
5112.30.10	COM FIBRAS SINTETICAS			70	
	5112300100	15	LI		
	5112300200	15	LI		
5112.30.20	COM FIBRAS ARTIFICIAIS			70	
	5112300100	15	LI		
	5112300200	15	LI		
5112.90.00	OUTROS			70	
	5112900100	15	LI		
	5112900200	15	LI		
5208	TECIDOS DE ALGODAO CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PE				
	SO, DE ALGODAO, COM PESO NAO SUPERIOR A 200 G/M2.				
5208.1	CRUS:				
5208.11.00	EM PONTO DE TAFETA, COM PESO NAO SUPERIOR A 100				
	G/M2			70	
					QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS EM CONJUNTO
					COM OS ITENS 5208.12.00, 5208.13.00,
					5208.19.00, 5209.11.00, 5209.12.00,
					5209.19.00, 5208.21.00, 5308.31.00,
					5208.32.00, 5208.33.00, 5208.39.00,
					5208.41.00, 5208.42.00, 5208.43.00,
					5208.49.00, 5208.51.00, 5208.52.00,
					5208.53.00, 5208.59.00, 5209.21.00,
					5209.22.00, 5209.29.00, 5209.31.00,
					5209.32.00, 5209.39.00, 5209.41.00,
					5209.42.00, 5209.43.00, 5209.49.00,
					5209.51.00, 5209.52.00, 5209.59.00,
					5208.22.00, 5208.23.00, 5208.29.00.
	5208110100	15	LI		
	5208119900	15	LI		
5208.12.00	EM PONTO DE TAFETA, COM PESO SUPERIOR A 100 G/M2				

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

62

				REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O				PREF.	
REGIME GERAL				PERC.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:					O B S E R V A C A O
5208.12.00	(CONT.)			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208120100	15	LI			
5208129900	15	LI			
5208.13.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX-			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
	TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4				
5208130100	15	LI			
5208139900	15	LI			
5208.19.00	OUTROS TECIDOS			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208190100	15	LI			
5208199900	15	LI			
5208.2	BRANQUEADOS:			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208.21.00	EM PONTO DE TAFETA, COM PESO NAO SUPERIOR A 100				
	G/M2				
5208210000	15	LI			
5208.22.00	EM PONTO DE TAFETA, COM PESO SUPERIOR A 100 G/M2			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208220000	15	LI			
5208.23.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX-			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
	TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4				
5208230000	15	LI			
5208.29.00	OUTROS TECIDOS			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208290000	15	LI			
5208.3	TINGIDOS:				

A L A D I
SECRETARIA GERAL,

ACORDO: AAP.R 10X SRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

63

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
5208.31.00	EM PONTO DE TAFETA, COM PESO NAO SUPERIOR A 100 G/M2		70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208310000	15	LI		
5208.32.00	EM PONTO DE TAFETA, COM PESO SUPERIOR A 100 G/M2		70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208320000	15	LI		
5208.33.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX- TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4		70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208330000	15	LI		
5208.39.00	OUTROS TECIDOS		70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208390000	15	LI		
5208.4	DE FIOS DE DIVERSAS CORES:			
5208.41.00	EM PONTO DE TAFETA, COM PESO NAO SUPERIOR A 100 G/M2		70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208410000	15	LI		
5208.42.00	EM PONTO DE TAFETA, COM PESO SUPERIOR A 100 G/M2		70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208420000	15	LI		
5208.43.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX- TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4		70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208430000	15	LI		
5208.49.00	OUTROS TECIDOS		70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

64

DESCRICAO			REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVACAO
NALADI/	TARIFA	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			
5208.49.00 (CONT.)					
5208490000	15	LI			
5208.5	ESTAMPADOS:				
5208.51.00	EM PONTO DE TAFETA, COM PESO NAO SUPERIOR A 100 G/M2				
5208510000	15	LI	70		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208.52.00	EM PONTO DE TAFETA, COM PESO SUPERIOR A 100 G/M2				
5208520000	15	LI	70		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208.53.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA SUPERIOR A 4				
5208530000	15	LI	70		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5208.59.00	OUTROS TECIDOS				
5208590000	15	LI	70		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5209	TECIDOS DE ALGODAO CONTENDO PELA MENOS 95%, EM PESO, DE ALGODAO, COM PESO SUPERIOR A 200 G/M2.				
5209.1	CRUS:				
5209.11.00	EM PONTO DE TAFETA				
5209110100	15	LI	70		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5209119900	15	LI			
5209.12.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA SUPERIOR A 4				
5209120100	15	LI	70		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
5209129900	15	LI			

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

65

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
5209.19.00	OUTROS TECIDOS			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
	5209190100	15	LI		
	5209199900	15	LI		
5209.2	BRANQUEADOS:				
5209.21.00	EM PONTO DE TAFETA			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
	5209210000	15	LI		
5209.22.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX_				
	TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
	5209220000	15	LI		
5209.29.00	OUTROS TECIDOS			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
	5209290000	15	LI		
5209.3	TINTOS:				
5209.31.00	EM PONTO DE TAFETA			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
	5209310000	15	LI		
5209.32.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX_				
	TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
	5209320000	15	LI		
5209.39.00	OUTROS TECIDOS			70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
	5209390000	15	LI		
5209.4	DE FIOS DE DIVERSAS CORES:				
5209.41.00	EM PONTO DE TAFETA			70	

A L A N I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

66

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/		TARIFA	REGIME GERAL	PREF.	
/SH		NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
:5209.41.00:(CONT.)					
	:5209410000	15	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5209.42.00:"DENIM"					
	:5209420000	15	LI	70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5209.43.00:OUTROS TECIDOS EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA					
:RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA SUPERIOR A 4					
	:5209430000	15	LI	70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5209.49.00:OUTROS TECIDOS					
	:5209490000	15	LI	70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5209.51.00:EM PONTO DE TAFETA					
	:5209510000	15	LI	70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5209.52.00:EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX					
:TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4					
	:5209520000	15	LI	70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5209.59.00:OUTROS TECIDOS					
	:5209590000	15	LI	70	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5210					
:TECIDOS DE ALGODAO CONTENDO MENOS DE 85%, EM PESO,					
:DE ALGODAO, COMBINADOS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE,					
:COM FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS, COM PESO NAO					
:SUPERIOR A 200 G/M2.					
:5210.1					
:CRUS:					
:5210.11.00:EM PONTO DE TAFETA					

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R . 10X BPCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

67

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO
NALADI/		TARIFA	REGIME GERAL	PREF.
/SH		NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.
5210.11.00: (CONT.)				70
	5210110100	15	LI	
	5210119900	15	LI	
5210.12.00: EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX- TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4				70
	5210120100	15	LI	
	5210129900	15	LI	
5210.19.00: OUTROS TECIDOS				70
	5210190100	15	LI	
	5210199900	15	LI	
5210.2 5210.21.00: BRANQUEADOS: EM PONTO DE TAFETA				70
	5210210000	15	LI	
5210.22.00: EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX- TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4				70
	5210220000	15	LI	
5210.29.00: OUTROS TECIDOS				70
	5210290000	15	LI	
5210.3 5210.31.00: TINGIDOS: EM PONTO DE TAFETA				70
	5210310000	15	LI	
5210.32.00: EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX- TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4				70
	5210320000	15	LI	
5210.39.00: OUTROS TECIDOS				70

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

68

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	
5210.39.00: (CONT.)				
	5210390000	15 LI		
5210.4 DE FIOS DE DIVERSAS CORES:				
5210.41.00: EM PONTO DE TAFETA			70	
	5210410000	15 LI		
5210.42.00: EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX-				
TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4			70	
	5210420000	15 LI		
5210.49.00: OUTROS TECIDOS				
	5210490000	15 LI	70	
5210.5 ESTAMPADOS:				
5210.51.00: EM PONTO DE TAFETA			70	
	5210510000	15 LI		
5210.52.00: EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX-				
TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4			70	
	5210520000	15 LI		
5210.59.00: OUTROS TECIDOS				
	5210590000	15 LI	70	
5211 TECIDOS DE ALGODAO CONTENDO MENOS DE 85%, EM PESO,				
DE ALGODAO, COMBINADOS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE,				
COM FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS, COM PESO SU-				
PERIOR A 200 G/M2.				
5211.1 CRUS:				
5211.11.00: EM PONTO DE TAFETA			70	
	5211110100	15 LI		
	5211119900	15 LI		

AP
EP.

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

69

VALADI/		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
/SH		REGIME GERAL		PREF.	
		AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		PERC.	
				O B S E R V A C A O	
5211.12.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX				
	TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4				
	5211120100	15	LI	70	
	5211129900	15	LI		
5211.19.00	OUTROS TECIDOS				
	5211190100	15	LI	70	
	5211199900	15	LI		
5211.2	BRANQUEADOS:				
5211.21.00	EM PONTO DE TAFETA				
	5211210000	15	LI	70	
5211.22.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX				
	TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4				
	5211220000	15	LI	70	
5211.29.00	OUTROS TECIDOS				
	5211290000	15	LI	70	
5211.3	TINGIDOS:				
5211.31.00	DE PONTO DE TAFETA				
	5211310000	15	LI	70	
5211.32.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX				
	TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4				
	5211320000	15	LI	70	
5211.39.00	OUTROS TECIDOS				
	5211390000	15	LI	70	
5211.4	DE FIOS DE DIVERSAS CORES:				
5211.41.00	EM PONTO DE TAFETA				
				70	

[Handwritten signature]

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

70

			REGIME DO ACORDO	
			PREF.	
			PERC.	OBSERVAÇÃO
DESCRICAO				
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				
5211.41.00	(CONT.)			
5211410000	15	LI		
5211.42.00	"DENIM"		70	
5211420000	15	LI		
5211.43.00	OUTROS TECIDOS, EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA SUPERIOR A 4		70	
5211430000	15	LI		
5211.49.00	OUTROS TECIDOS		70	
5211490000	15	LI		
5211.5	ESTAMPADOS:			
5211.51.00	EM PONTO DE TAFETA		70	
5211510000	15	LI		
5211.52.00	EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX- TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4		70	
5211520000	15	LI		
5211.59.00	OUTROS TECIDOS		70	
5211590000	15	LI		
5212	OUTROS TECIDOS DE ALGODAO.			
5212.1	COM PESO NAO SUPERIOR A 200 G/M2:			
5212.11.00	CRUS		70	
5212110100	15	LI		
5212119900	15	LI		
5212.12.00	BRANQUEADOS		70	
5212120000	15	LI		

ACORDO: AAP.R ' 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

71

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
			PREF.	PERC.	
5212.13.00	TINGIDOS				
	5212130000	15	LI	70	
5212.14.00	DE FIOS DE DIVERSAS CORES				
	5212140000	15	LI	70	
5212.15.00	ESTAMPADOS				
	5212150000	15	LI	70	
5212.2	COM PESO SUPERIOR A 200 G/M2:				
5212.21.00	CRUS				
	5212210100	15	LI	70	
	5212219900	15	LI		
5212.22.00	BRANQUEADOS				
	5212220000	15	LI	70	
5212.23.00	TINGIDOS				
	5212230000	15	LI	70	
5212.24.00	DE FIOS DE DIVERSAS CORES				
	5212240000	15	LI	70	
5212.25.00	ESTAMPADOS				
	5212250000	15	LI	70	
5402	FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS (EXCETO LINHAS DE COSTURA), NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO, INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS SINTETICOS COM MENOS DE 67 DECITEX.				
5402.20.00	FIOS DE ALTA TENACIDADE, DE POLIESTERES				
	5402200100	20	LI	100	

FILAMENTO DE POLIESTER RIGIDO

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

72

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF.	PERC.	
5402.20.00: (CONT.)						
		5402209900	20	LI		
5402.3 FIOS TEXTURIZADOS:						
5402.33.00: DE POLIESTERES						
					90	FILAMENTO DE POLIESTER TEXTURIZADO
		5402330100	20	LI		
		5402339900	20	LI		
5402.4 OUTROS FIOS, SIMPLES, SEM TORCAO OU COM TORCAO NAO:						
SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO:						
5402.42.00: DE POLIESTERES, PARCIALMENTE ORIENTADOS						
					100	FILAMENTO DE POLIESTER RIGIDO
		5402420100	20	LI		
		5402429900	20	LI		
5402.43.00: DE POLIESTERES, OUTROS						
					100	FILAMENTO DE POLIESTER RIGIDO
		5402430100	20	LI		
		5402439900	20	LI		
5403 FIOS DE FILAMENTOS ARTIFICIAIS (EXCETO LINHAS DE						
COSTURA), NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO,						
INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS ARTIFICIAIS COM MENOS						
DE 67 DECITEX.						
5403.20 FIOS TEXTURIZADOS						
5403.20.20: DE ACETATO DE CELULOSE						
					100	
		5403200201	0	LI		
		5403200299	0	LI		
5403.3 OUTROS FIOS, SIMPLES:						
5403.33.00: DE ACETATO DE CELULOSE						
					100	
		5403330100	0	LI		
		5403339900	0	LI		
5403.4 OUTROS FIOS, RETORCIDOS OU RETORCIDOS MULTIPLOS:						
5403.42.00: DE ACETATO DE CELULOSE						
					100	

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R. 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

73

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	PERC.
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			O B S E R V A C A O	
: 5403.42.00: (CONT.)				
: 5403420100 0 LI				
: 5403429900 0 LI				
: 5407 : TECIDOS DE FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS, INCLUI-				
: DOS OS TECIDOS OBTIDOS A PARTIR DOS PRODUTOS DA				
: POSICAO 5404.				
: 5407.60.00: OUTROS TECIDOS, QUE CONTENHAM PELO MENOS 85%, EM				
: PESO, DE FILAMENTOS DE POLIESTER NAO TEXTURIZADOS				
			80	TECIDO PLANO
: 5407600100 20 LI				
: 5407600200 20 LI				
: 5501 : CABOS DE FILAMENTOS SINTETICOS.				
: 5501.20.00: DE POLIESTERES				
			80	CABOS (TOWS)
: 5501200000 15 LI				
: 5502 : CABOS DE FILAMENTOS ARTIFICIAIS.				
: 5502.00.20: DE ACETATO DE CELULOSE				
			70	MECHAS DE ACETATO DE CELULOSE PARA FIL-
: 5502000100 15 LI				
: 5502000100 15 LI				
: 5503 : FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS, NAO CARDADAS, NAO				
: PENTEADAS NEM TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA				
: FIACAO.				
: 5503.10.00: DE NAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS				
			70	FIBRAS DE FILAMENTO CORTADO (STAPLE) DE
: 5503100000 15 LI				
: 5503100000 15 LI				
: 5503.20.00: DE POLIESTERES				
			90	
: 5503200000 15 LI				
: 5506 : FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS, CARDADAS, PENTEA-				
: DAS OU TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA FIACAO.				
: 5506.20.00: DE POLIESTERES				

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

74

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	O O S E R V A C A O
5506.20.00 (CONT.)					
5506200000	15	LI		80	FIBRAS PREPARADAS (TOPS)
5509	FIOS DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS (EXCETO LINHAS DE COSTURA) NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.				
5509.1	CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE FIBRAS DESCONTINUAS DE NAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS:				
5509.11.00:SIMPLES				70	FILACAS DE FIBRAS CORTADAS (STAPLE) DE NAILON
5509110000	20	LI			
5509.12.00:RETORCIDOS OU RETORCIDOS MULTIPLOS				70	FILACAS DE FIBRAS CORTADAS (STAPLE) DE NAILON
5509120000	20	LI			
5512	TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS, CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PESO, DESTAS FIBRAS.				
5512.1	CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER:				
5512.11.00:CRUS OU BRANQUEADOS				70	
5512110000	20	LI			
5512.19.00:OUTROS				70	
5512190000	20	LI			
5512.2	CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE FIBRAS DESCONTINUAS ACRILICAS OU MODACRILICAS:				
5512.21.00:CRUS OU BRANQUEADOS				70	
5512210000	20	LI			
5512.29.00:OUTROS				70	
5512290000	20	LI			

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.9 10X BRON
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

75

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF. PERC.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
5512.9	OUTROS:			
5512.91.00	CRUS OU BRANQUEADOS		70	
	5512910000 20	LI		
5512.99.00	OUTROS		70	
	5512990000 20	LI		
5513	TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS, CONTEN-			
	DO MENOS DE 85%, EM PESO, DESTAS FIBRAS, COMBINA-			
	DOS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM ALGODAO; DE PESO:			
	NAO SUPERIOR A 170 G/M2.			
5513.1	CRUS OU BRANQUEADOS:			
5513.11.00	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO DE			
	TAFETA		70	
	5513110000 20	LI		
5513.12.00	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO SAR-			
	JADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA:			
	SUPERIOR A 4		70	
	5513120000 20	LI		
5513.13.00	OUTROS TECIDOS DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER:		70	
	5513130000 20	LI		
5513.19.00	OUTROS TECIDOS		70	
	5513190000 20	LI		
5513.2	TINGIDOS:			
5513.21.00	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO DE			
	TAFETA		70	
	5513210000 20	LI		
5513.22.00	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO SAR-			
	JADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA:			
	SUPERIOR A 4		70	

ALAUI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

76

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.
5513.22.00: (CONT.)			----- O B S E R V A C A O -----
	5513220000	20 LI	
5513.23.00: OUTROS TECIDOS DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER:			70
	5513230000	20 LI	
5513.29.00: OUTROS TECIDOS			70
	5513290000	20 LI	
5513.3 DE FIOS DE DIVERSAS CORES:			
5513.31.00: DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO DE TAFETA			70
	5513310000	20 LI	
5513.32.00: DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO SAR_ JADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA: SUPERIOR A 4			70
	5513320000	20 LI	
5513.33.00: OUTROS TECIDOS DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER:			70
	5513330000	20 LI	
5513.39.00: OUTROS TECIDOS			70
	5513390000	20 LI	
5513.4 ESTAMPADOS:			
5513.41.00: DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO DE TAFETA			70
	5513410000	20 LI	
5513.42.00: DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO SAR_ JADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA: SUPERIOR A 4			70

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R . 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

77

			REGIME DO ACORDO	
			PREF.	PERC.
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇÃO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	OBSERVAÇÃO	
5513.42.00:	(CONT.)			
	5513420000	20 LI		
5513.43.00:	OUTROS TECIDOS DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER:			
	5513430000	20 LI	70	
5513.49.00:	OUTROS TECIDOS			
	5513490000	20 LI	70	
5514	TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS, CONTEN-			
	DO MENOS DE 85%, EM PESO, DESTAS FIBRAS, COMBINA-			
	DOS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM ALGODAO, DE PESO:			
	SUPERIOR A 170 G/M2.			
5514.1	CRUS OU BRANQUEADOS:			
5514.11.00:	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO DE			
	TAFETA			
	5514110000	20 LI	70	
5514.12.00:	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO SAR-			
	JADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA:			
	SUPERIOR A 4			
	5514120000	20 LI	70	
5514.13.00:	OUTROS TECIDOS DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER:			
	5514130000	20 LI	70	
5514.19.00:	OUTROS TECIDOS			
	5514190000	20 LI	70	
5514.2	TINGIDOS:			
5514.21.00:	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO DE			
	TAFETA			
	5514210000	20 LI	70	

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

78

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O
REGIME GERAL				PREF. PERC.	
NALADI/	TARIFA	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
/SH	NACIONAL				
5514.22.00	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO SAR				
	JADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA				
	SUPERIOR A 4				
	5514220000	20	LI	70	
5514.23.00	OUTROS TECIDOS DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER				
	5514230000	20	LI	70	
5514.29.00	OUTROS TECIDOS				
	5514290000	20	LI	70	
5514.3	DE FIOS DE DIVERSAS CORES:				
5514.31.00	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO DE				
	TAFETA				
	5514310000	20	LI	70	
5514.32.00	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO SAR				
	JADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA				
	SUPERIOR A 4				
	5514320000	20	LI	70	
5514.33.00	OUTROS TECIDOS DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER				
	5514330000	20	LI	70	
5514.39.00	OUTROS TECIDOS				
	5514390000	20	LI	70	
5514.4	ESTAMPADOS:				
5514.41.00	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO DE				
	TAFETA				
	5514410000	20	LI	70	
5514.42.00	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER, EM PONTO SAR				
	JADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEXTURA NAO SEJA				

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

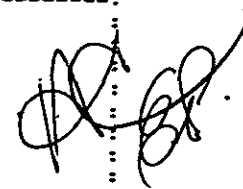
79

DESCRICAO			REGIME DO ACORDO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL 40-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:	PREF. PERC.
OBSERVACAO			
5514.42.00	(CONT.) SUPERIOR A 4		
	5514420000 20	LI	70
5514.43.00	OUTROS TECIDOS DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER:		
	5514430000 20	LI	70
5514.49.00	OUTROS TECIDOS		
	5514490000 20	LI	70
5515	OUTROS TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS.		
5515.1	DE FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIESTER:		
5515.11.00	COMBINADAS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM FIBRAS DESCONTINUAS DE RAIOM VISCOS		
	5515110000 20	LI	70
5515.12.00	COMBINADAS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM FILAMEN TOS SINTETICOS OU ARTIFICIAIS		
	5515120000 20	LI	70
5515.13.00	COMBINADAS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM LA OU PE LOS FINOS		
	5515130000 20	LI	70
5515.19.00	OUTROS		
	5515190000 20	LI	70
5515.2	DE FIBRAS DESCONTINUAS ACRILICAS OU MODACRILICAS:		
5515.21.00	COMBINADAS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM FILAMEN TOS SINTETICOS OU ARTIFICIAIS		
	5515210000 20	LI	70
5515.22.00	COMBINADAS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM LA OU PE LOS FINOS		

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

80

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
5515.22.00:	(CONT.)				
5515220000	20		LI	70	
5515.29.00:	OUTROS				
5515290000	20		LI	70	
5515.9	OUTROS TECIDOS:				
5515.91.00:	COMBINADAS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM FILAMEN-				
	TOS SINTETICOS OU ARTIFICIAIS				
5515910000	20		LI	70	
5515.92.00:	COMBINADOS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM LA OU PE-				
	LOS FINOS				
5515920000	20		LI	70	
5515.99.00:	OUTROS				
5515990000	20		LI	70	
5602	FELTROS, MESMO IMPREGNADOS, REVESTIDOS, RECOBERTOS:				
	OU ESTRATIFICADOS.				
5602.10.00:	FELTROS AGULHADOS E ARTEFATOS OBTIDOS POR COSTURA				
	POR ENTRELACAMENTO ("COUSUS-TRICOTES")				
				80	
5602100000	20		LI		TAPETES DE NAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS E DEMAIS MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS OBTIDAS POR MEIO DE PUNCAO
5603	FALSOS TECIDOS, MESMO IMPREGNADOS, REVESTIDOS,				
	RECOBERTOS OU ESTRATIFICADOS.				
5603.00.00:	FALSOS TECIDOS, MESMO IMPREGNADOS, REVESTIDOS, RE-				
	COBERTOS OU ESTRATIFICADOS				
				100	
5603000100	20		LI		GEOTEXTEIS NAO TECIDOS
5603009900	20		LI		



A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.4 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

01

REGIME DO ACORDO		OBSERVACAO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.
:5603.00.00	(CONT.)		80
	:5603000100	20 LI	FALSOS TECIDOS
	:5603000200	20 LI	
	:5603009900	20 LI	
:5608	:REDES DE MALHAS COM NOS, EM MANTAS OU EM PECA, :OBTIDAS A PARTIR DE CORDEIS, CORDAS OU CABOS, :REDES CONFECCIONADAS PARA A PESCA E OUTRAS REDES :CONFECCIONADAS, DE MATERIAS TEXTEIS. :5608.1 DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS: :5608.19.00 OUTRAS		95
	:5608190000	20 LI	BOLSAS DE REDE PARA COMPRAS E BOLSAS DE REDE SEMELHANTES (PARA BALOES DE ESPOR- TE, ETC.), DE TECIDOS DE MALHAS DE REDE QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 200.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 5608.90.90, 6307.10.00, 6307.20.00, 6307.90.00 E 9113.90.00
:5608.90	:OUTRAS		95
:5608.90.90	:OUTROS		
	:5608909900	20 LI	BOLSAS DE REDE PARA COMPRAS E BOLSAS DE REDE SEMELHANTES (PARA BALOES DE ESPOR- TE, ETC.), DE TECIDOS DE MALHAS DE REDE VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5608.19.00
:5701	:TAPETES DE MATERIAS TEXTEIS, DE PONTOS NODADOS OU :ENROLADOS, MESMO CONFECCIONADOS. :5701.10.00 DE LA OU DE PELOS FINOS		100
	:5701100101	20 LI	FEITOS A MAO
	:5701100199	20 LI	
	:5701100201	20 LI	
	:5701100299	20 LI	
:5703	:TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA PISOS, DE MA- :TERIAS TEXTEIS, TUFADOS, MESMO CONFECCIONADOS. :5703.20.00 DE NAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS		80

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

82

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.
5703.20.00: (CONT.)			----- O B S E R V A C A O -----
5703200000	20	LI	TAPETES OBTIDOS PELO PROCESSO TUFTING
5703.30.00: DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS OU DE MATE- RIAS TEXTEIS ARTIFICIAIS			80
5703300000	20	LI	TAPETES OBTIDOS PELO PROCESSO TUFTING
5909: MANGUEIRAS E TUBOS SEMELHANTES, DE MATERIAS TEX- TEIS, MESMO COM REFORCO OU ACESSORIOS DE OUTRAS MATERIAS.			89
5909.00.00: MANGUEIRAS E TUBOS SEMELHANTES, DE MATERIAS TEX- TEIS, MESMO COM REFORCO OU ACESSORIOS DE OUTRAS MATERIAS			REVESTIDOS DE BORRACHA QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 400.000
5909000100	20	LI	
5909009900	20	LI	
6001: VELUDOS E PELUCIAS (INCLUIDOS OS TECIDOS DENOMINA- DOS DE "FELPA LONGA") E TECIDOS ATOALHADOS, DE MALHA.			70
6001.10: TECIDOS DENOMINADOS DE "FELPA LONGA" 6001.10.30: DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
6001100200	20	LI	
6001.2: TECIDOS ATOALHADOS: 6001.22.00: DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			70
6001220000	20	LI	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
6001.9: OUTROS: 6001.92.00: DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			70
6001920000	20	LI	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
6002: OUTROS TECIDOS DE MALHA.			

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

83

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			PREF.	PERC.	
6002.10	DE LARGURA NAO SUPERIOR A 30 CM, CONTANDO, EM PESO, 5% OU MAIS DE FIOS DE ELASTOMEROS OU DE FIOS DE BORRACHA				
6002.10.30	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			70	
6002100300	20	LI			
6002.20	OUTROS, DE LARGURA NAO SUPERIOR A 30 CM				
6002.20.30	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			70	
6002200300	20	LI			DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
6002.30	DE LARGURA SUPERIOR A 30 CM, CONTENDO EM PESO, 5% OU MAIS DE FIOS DE ELASTOMEROS OU DE FIOS DE BORRACHA				
6002.30.30	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			70	
6002300300	20	LI			DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
6002.4	OUTROS, DE MALHA-URDIDURA, INCLUIDOS OS FABRICADOS EM TEARES PARA GALOES:				
6002.43.00	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			70	
6002430000	20	LI			DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
6002.9	OUTROS:				
6002.93.00	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			70	
6002930000	20	LI			DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
6101	SOBRETUDOS, JAPONAS, GABOES, CAPAS, ANORAQUES, CASACOS E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO MASCULINO, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSICAO 6103.				
6101.20.00	DE ALGODAO			95	
					DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
					QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA US\$ 1.200.000
					EM CONJUNTO COM OS ITENS 6102.20.00,
					6103.19.10, 6103.22.00, 6103.32.00,
					6103.42.00, 6104.12.00, 6104.22.00,
					6104.32.00, 6104.42.00, 6104.52.00,

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

84

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
6101.20.00 (CONT.)					6104.62.00, 6105.10.00, 6106.10.00, 6107.11.00, 6107.21.00, 6107.91.00, 6108.19.10, 6108.21.00, 6108.31.00, 6108.91.00, 6109.10.00, 6110.20.00, 6111.10.00, 6111.20.00, 6111.30.00, 6111.90.10, 6111.90.90, 6112.11.00, 6112.20.00, 6112.39.00, 6112.49.00, 6113.00.20, 6114.20.00, 6115.19.90, 6115.20.10, 6115.20.90, 6115.91.00, 6115.92.00, 6117.93.90, 6115.99.90, 6117.10.20, 6117.20.20, 6117.80.20, 6117.10.20, 6117.90.20, 6301.31.00, 6307.90.00, 6115.99.10, 6304.91.00, 6305.20.00, 6307.10.00, 6307.20.00, 6305.20.00, 6307.10.00, 6307.20.00, COM APROVEITAMENTO MAXIMO DE US\$ 600,000 POR ITEM
6101200000	20	LI			
6102	MANTOS, CAPAS, ANORAQUES, CASACOS E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO FEMININO, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSICAO 6104.				
6102.20.00	DE ALGODAO			95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6102200000	20	LI			
6103	TERNOS, CONJUNTOS, PALETOS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("SANADO- RES)), DE MALHA, DE USO MASCULINO.				
6103.1	TERNOS:				
6103.19	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS				
6103.19.10	DE ALGODAO			95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6103190000	20	LI			
6103.2	CONJUNTOS:				
6103.22.00	DE ALGODAO			95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6103220000	20	LI			

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

85

D E S C R I C A O				REGIME DE ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:				PERC.	OBSERVACAO
6103.3	PALETOS:				
6103.32.00	DE ALGODAO			95	
6103320000	20	LI			DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6103.4	CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS":				
6103.42.00	DE ALGODAO			95	
6103420000	20	LI			DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6103420000	20	LI		100	
					ROUPA DE BANHO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6105.10.00
6103.43.00	DE FIBRAS SINTETICAS				
6103430000	20	LI		100	
					ROUPA DE BANHO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6105.10.00
6104	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VES-				
	TIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, CALCAS, JARDINEIRAS,				
	BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADO-				
	RES")), DE MALHA, DE USO FEMININO.				
6104.1	"TAILLEURS":				
6104.12.00	DE ALGODAO			95	
6104120000	20	LI			DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6104.2	CONJUNTOS:				
6104.22.00	DE ALGODAO			95	
6104220000	20	LI			DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6104.3	"BLAZERS" (CASACOS):				

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

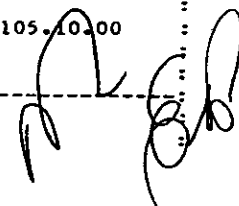
86

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:				PERC.	----- D B S E R V A C A O -----
6104.32.00	DE ALGODAO			95	
6104320000	20	LI			DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6104.4	VESTIDOS:			95	
6104.42.00	DE ALGODAO				
6104420000	20	LI			DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6104.5	SAIAS E SAIAS-CALCAS:			95	
6104.52.00	DE ALGODAO				
6104520000	20	LI			SAIAS, DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6104520000	20	LI			SAIAS-CALCAS, DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6104.6	CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS":			95	
6104.62.00	DE ALGODAO				
6104620000	20	LI			DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6105	CAMISAS DE MALHA, DE USO MASCULINO.			100	
6105.10.00	DE ALGODAO				
6105100000	20	LI			DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
				100	
					CAMISAS DE POLIALGODAO QUOTA ANUAL: 1.500.000 EM CONJUNTO COM

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

97

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	REGIME GERAL ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
6105.10.00 (CONT.)					
	6105100000	20	LI		AS T-SHIRT E CAMISETAS DESTE MESMO ITEM E COM OS ITENS 6106.10.00, 6107.21.00, 6108.31.00, 6115.19.90, 6115.92.00, 6103.42.00 E 6103.43.00 COM APROVEITA- MENTO MAXIMO DE US\$ 250.000 POR ITEM
				100	
	6105100000	20	LI		T-SHIRTS E CAMISETAS DE MALHA 100% ALGO- DAO VER QUOTA INDICADA NAS CAMISAS EM POLI- ALGODAO DESTE MESMO ITEM
				100	
	6105100000	20	LI		T-SHIRTS E CAMISETAS DE MALHA EM POLIAL- GODAO VER QUOTA INDICADA NAS CAMISAS EM POLI- ALGODAO DESTE MESMO ITEM
6106	CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE MALHA, DE USO FEMININO.				
6106.10.00	DE ALGODAO			95	
	6106100000	20	LI		DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
				100	
	6106100000	20	LI		BATAS PARA MULHERES OU MENINAS 100% AL- GODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6105.10.00
				100	
	6106100000	20	LI		BATAS PARA MULHERES OU MENINAS EM PO- LIALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6105.10.00
6107	CUECAS, (MESMO AS QUE NAO CHEGAM ATE A CINTURA OU NAO ULTRAPASSAM A INGLE), CAMISOLOES, PIJAMAS,				



ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

88

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
6107	(CONT.)			
	ROUPES DE BANHO, ROBES E SEMELHANTES, DE MALHA,			
	DE USO MASCULINO.			
6107.1	CUECAS (MESMO AS QUE NAO CHEGAM ATE A CINTURA OU			
	NAO ULTRAPASSAM A INGLE):			
6107.11.00	DE ALGODAO		100	
				DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6107110000	20	LI		
6107.2	CAMISOLDES E PIJAMAS:			
6107.21.00	DE ALGODAO		100	
				DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6107210000	20	LI		
			100	
				PIJAMAS PARA HOMEM 100% ALGODAO
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6105.10.00
6107210000	20	LI		
			100	
				PIJAMAS PARA HOMEM EM POLIALGODAO
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6105.10.00
6107210000	20	LI		
6107.9	OUTROS:			
6107.91.00	DE ALGODAO		100	
				DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6107910000	20	LI		
6108	COMBINACOES, ANAGUAS, CALCINHAS, (CALCOES) (MESMO			
	AS QUE NAO CHEGAM ATE A CINTURA), CAMISOLAS, PIJA-			
	MAS, PENHOARES, ROUPES DE BANHO E ARTEFATOS SEME-			
	LHANTES, DE MALHA, DE USO FEMININO.			
6108.1	COMBINACOES E ANAGUAS:			
6108.19	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			
6108.19.10	DE ALGODAO		100	
				DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00

[Handwritten signature]

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.2 . 10X BRON
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

87

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
6108.19.10	(CONT.)				
	6108190000	20	LI		
6108.2	CALCINHAS (CALÇÕES) (MESMO AS QUE NAO CHEGAM ATE A CINTURA)				
6108.21.00	DE ALGODAO			100	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
	6108210000	20	LI		
6108.3	CAMISOLAS E PIJAMAS:				
6108.31.00	DE ALGODAO			100	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
	6108310000	20	LI		
				100	PIJAMAS PARA MULHER 100% ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6105.10.00
	6108310000	20	LI		
				100	PIJAMAS PARA MULHER EM POLIALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6105.10.00
	6108310000	20	LI		
6108.9	OUTROS:				
6108.91.00	DE ALGODAO			100	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
	6108910000	20	LI		
6109	"T-SHIRTS" E OUTRAS CAMISETAS, DE MALHA.				
6109.10.00	DE ALGODAO			100	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
	6109100000	20	LI		

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.9 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

90

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
6110	PULOVERES, CARDIGAS, COLETES E SEMELHANTES, DE MALHA.				
6110.20.00	DE ALGODAO			95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6110200000	20	LI			
6111	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE MALHA, PARA BEBES.				
6111.10.00	DE LA OU DE PELOS FINOS			95	MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE LA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6111100000	20	LI			
6111.20.00	DE ALGODAO			95	MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE LA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6111200000	20	LI			
6111200000	20	LI		100	ROUPA INTERIOR, DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6111200000	20	LI		95	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS COLETES, CASACOS E BLUSAS, DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6111200000	20	LI		95	VESTIDOS E SAIAS, DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6111200000	20	LI		95	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES, DE MALHA NAO

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R , 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

91

NALADI/		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
/SH		TARIFA NACIONAL		PREF. PERC.	
		AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:		O B S E R V A C A O	
6111.20.00:(CONT.)					
	6111200000	20	LI	ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00	
6111.30.00:DE FIBRAS SINTETICAS					
	6111300000	20	LI	95 MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00	
6111.90:DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS					
6111.90.10:DE FIBRAS ARTIFICIAIS					
	6111900000	20	LI	95 MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00	
6111.90.90:OUTROS					
	6111900000	20	LI	95 MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00	
6112:ABRIGOS PARA ESPORTE ("TRAININGS"), ROUPAS DE					
ESQUI, MAIOS, BIQUINIS, "SHORTS" (CALCOES) E					
SUNGAS, DE BANHO ("BANADORES"), DE MALHA.					
6112.1:ABRIGOS PARA ESPORTE ("TRAININGS"):					
6112.11.00:DE ALGODAO					
	6112110000	20	LI	95 DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00	
6112.19.00:DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS					
	6112190000	20	LI	70 ROUPA ESPORTIVA DE FIBRAS ARTIFICIAIS, DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA	
6112.20.00:ROUPAS DE ESQUI					

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

92

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
6112.20.00: (CONT.)			95	
6112200000	20	LI		DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6112.3 "SHORTS" (CALCOES) E SUNGAS, DE BANHO, DE USO MASCULINO:				
6112.39.00: DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			95	
6112390000	20	LI		DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6112.4 MAIOS E BIQUINIS, DE BANHO, DE USO FEMININO:				
6112.49.00: DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			95	
6112490000	20	LI		DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6113 VESTUARIO CONFECCIONADO COM TECIDOS DE MALHA DAS POSICOES 5903, 5906 OU 5907.				
6113.00.20: DE ALGODAO			95	
6113000000	20	LI		DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6114 OUTRO VESTUARIO DE MALHA				
6114.20.00: DE ALGODAO			95	
6114200000	20	LI		DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6115 MEIAS-CALCAS, MEIAS DE QUALQUER ESPECIE INCLUIDAS AS AS MEIAS PARA VARIZES, DE MALHA.				
6115.1 MEIAS-CALCAS:				
6115.19 DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS				
6115.19.90: OUTRAS				

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

93

NALADI/ /SH		DESCRICAO		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
TARIFA NACIONAL		AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		PREF. PERC.	
6115.19.90	(CONT.)			100	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6115190000	20	LI		100	"PANTIES" (ROUPA INTERIOR FEMININA) 100% ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6105.10.00
6115190000	20	LI		100	"PANTIES" (ROUPA INTERIOR FEMININA) ALGODAO LYCRA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6105.10.00
6115190000	20	LI		100	"PANTIES" (ROUPA INTERIOR FEMININA) ALGODAO LYCRA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6105.10.00
6115.20	MEIAS ACIMA DO JOELHO E MEIAS ATE O JOELHO, DE SENHORA, DE TITULO INFERIOR A 67 DECITEX, POR FIO SIMPLES				
6115.20.10	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6115200000	20	LI		95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6115.20.90	OUTRAS			95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6115200000	20	LI		95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6115.9	OUTROS:				
6115.91.00	DE LA OU DE PELOS FINOS			95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6115910000	20	LI		95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
6115.92.00	DE ALGODAO			95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

74

D E S C R I C A O			REGI ME DO ACORDO
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.
6115.92.00 (CONT.)			O B S E R V A C A O
6115920000	20	LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6115920000	20	LI	100 MEIAS PARA HOMEN 100% ALGODAO VER QUOTA INOICADA NO ITEM 6105.10.00
6115.93 DE FIBRAS SINTETICAS			
6115.93.90 OUTROS			
6115930000	20	LI	95 DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6115.99 DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			
6115.99.10 DE FIBRAS ARTIFICIAIS			
6115990000	20	LI	95 DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6115.99.90 OUTROS			
6115990000	20	LI	95 DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6117 OUTROS ACESSORIOS DE VESTUARIO, CONFECCIONADOS, DE			
MALHA; PARTES DE VESTUARIO OU DE SEUS ACESSORIOS,			
DE MALHA.			
6117.10 XALES, ECHARPES, LENÇOS DE PESCOÇO, CACHENES, CA			
6117.10.20 DE ALGODAO			
6117100000	20	LI	95 DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6117.20 GRAVATAS, GRAVATAS-BORBOLETAS E PLASTRONS			
6117.20.20 DE ALGODAO			
			95 DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA

ALA D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

95

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		REGIME GERAL		PREF.	
		AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:		PERC.	O B S E R V A C A O
6117.20.20	(CONT.)				
	6117200000	20	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6117.80	OUTROS ACESSORIOS				
6117.80.20	DE ALGODAO			95	
	6117800000	20	LI		DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6117.90	PARTES				
6117.90.10	DE VESTUARIO			95	
	6117900000	20	LI		DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6117.90.20	DE SEUS ACESSORIOS				
	6117900000	20	LI	95	DE ALGODAO, DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6201	SOBRETUDOS, JAPONAS, GABOES, CAPAS, ANORAQUES,				
	CASACOS E SEMELHANTES, DE USO MASCULINO, EXCETO OS:				
	ARTESFATOS DA POSICAO 6203.				
6201.1	SOBRETUDOS, IMPERMEAVEIS, JAPONAS, GABOES, CAPAS				
	E SEMELHANTES:				
6201.12.00	DE ALGODAO			95	
	6201120000	20	LI		EXCETO SOBRETUDOS E CASACOS QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 1.000. 000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 6201.92.00 6203.17.10, 6203.22.00, 6203.32.00, 6203.42.00, 6210.10.11, 6210.10.19, 6210.10.21, 6210.10.29, 6211.11.10, 6211.20.10, 6211.32.00
6201.13.00	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			80	
					EXCETO SOBRETUDOS E CASACOS

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

96

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
6201.13.00:(CONT.)				
6201130000	20	LI		
6201.9 OUTROS:				
6201.92.00:DE ALGODAO			95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
6201920000	20	LI		
6201.93.00:DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			80	
6201930000	20	LI		
6202 MANTOS, CAPAS, ANORAQUES, CASACOS E SEMELHANTES, DE USO FEMININO, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSICAO 6204.				
6202.1 MANTOS, IMPERMEAVEIS, CAPAS E SEMELHANTES:				
6202.11.00:DE LA OU DE PELOS FINOS			95	CASACOES QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 250.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 6202.13.00, 6202.19.00, 6202.91.00, 6202.99.00, 6204.11.00, 6204.13.00, 6204.19.10, 6204.19.90, 6204.21.00, 6204.29.90, 6204.31.00, 6204.33.00, 6204.41.00, 6204.39.10, 6204.39.90, 6204.49.00, 6204.51.00, 6204.53.00, 6204.59.10, 6204.59.90, 6204.61.00, 6206.10.00, 6206.20.00, 6206.90.90, 6206.40.00, 6209.10.00, 6210.30.00, 6209.90.10, 6209.90.90, 6210.10.12, 6210.10.19, 6210.10.22, 6211.10.29, 6210.30.00, 6210.50.00, 6211.12.90, 6211.20.20, 6211.41.00 E 6211.49.00
6202110000	20	LI		
6202110000	20	LI	95	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NESTE MESMO ITEM AOS "CASACOES"
6202.12.00:DE ALGODAO				

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

97

MALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	REGIME GERAL ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
6202.12.00	(CONT.)			95	CASACDES QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVO: US\$ 450.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 6202.92.00, 6204.12.00, 6204.22.00, 6204.32.00, 6204.52.00, 6204.62.00, 6206.30.00, 6209.20.00, 6210.10.12, 6210.10.19, 6210.10.22, 6210.10.29, 6211.12.10, 6211.20.20 E 6211.42.00
	6202120000	20	LI		
				95	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NESTE MESMO ITEM AOS "CASACDES"
	6202120000	20	LI		
6202.13.00	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			95	CASACDES VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6202130000	20	LI		
				80	OS DEMAIS
	6202130000	20	LI		
6202.19.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			95	CASACDES VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6202190000	20	LI		
				95	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6202190000	20	LI		
6202.9	OUTROS:				
6202.91.00	DE LA OU DE PELOS FINOS			95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6202910000	20	LI		

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X 9RCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

98

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
6202.92.00	DE ALGODAO		95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6202920000	20	LI		
6202.93.00	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS		80	
6202930000	20	LI		
6202.99.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS		95	VER QUOTA INDICADA NO ITM 6202.11.00
6202990000	20	LI		
6203	TERNOS, CONJUNTOS, PALETOS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO), ("BANADO-RES"), DE USO MASCULINO.			
6203.1	TERNOS:			
6203.19	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			
6203.19.10	DE ALGODAO		95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
6203190000	20	LI		
6203.2	CONJUNTOS:			
6203.22.00	DE ALGODAO		95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
6203220000	20	LI		
6203.23.00	DE FIBRAS SINTETICAS		80	
6203230000	20	LI		
6203.29	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			
6203.29.10	DE FIBRAS ARTIFICIAIS		80	
6203290000	20	LI		
6203.3	PALETOS:			
6203.32.00	DE ALGODAO		95	INCLUSIVE "AMERICANAS"

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R , 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

99

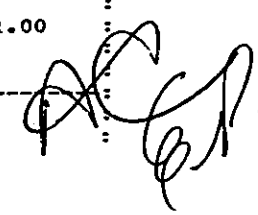
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
6203.32.00	(CONT.)			
	6203320000	20 LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
6203.4	CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS":			
6203.42.00	DE ALGODAO			
	6203420000	20 LI	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
6203.43.00	DE FIBRAS SINTETICAS			
	6203430000	20 LI	80	
6203.49	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			
6203.49.10	DE FIBRAS ARTIFICIAIS			
	6203490000	20 LI	80	
6204	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VES.			
	TIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS			
	E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE USO:			
	FEMININO			
6204.1	"TAILLEURS":			
6204.11.00	DE LA OU DE PELOS FINOS			
	6204110000	20 LI	95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.12.00	DE ALGODAO			
	6204120000	20 LI	95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6204.13.00	DE FIBRAS SINTETICAS			
	6204130000	20 LI	95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.19	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			
6204.19.10	DE FIBRAS ARTIFICIAIS			
			95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

100

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.		O B S E R V A C A O	
			AD-VAL.	ESPECIFICO	MOE.	UNID.	R.LEGAL	
6204.19.10: (CONT.)								
		6204190000	20				LI	
6204.19.90: OUTRAS								
		6204190000	20				LI	95 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.2 : CONJUNTOS:								
6204.21.00: DE LA OU DE PELOS FINOS								
		6204210000	20				LI	95 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.22.00: DE ALGODAO								
		6204220000	20				LI	95 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6204.23.00: DE FIBRAS SINTETICAS								
		6204230000	20				LI	80
6204.29 : DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS								
6204.29.10: DE FIBRAS ARTIFICIAIS								
		6204290000	20				LI	80
6204.29.90: OUTROS								
		6204290000	20				LI	95 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.3 : "BLASERS" (CASACOS):								
6204.31.00: DE LA OU DE PELOS FINOS								
		6204310000	20				LI	95 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.32.00: DE ALGODAO								
								95



ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

101

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			PERC.	O B S E R V A C A O
6204.32.00	(CONT.)			
6204320000	20	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6204.33.00	DE FIBRAS SINTETICAS			
6204330000	20	LI	95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.39	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			
6204.39.10	DE FIBRAS ARTIFICIAIS			
6204390000	20	LI	95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.39.90	OUTRAS			
6204390000	20	LI	95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.4	VESTIDOS:			
6204.41.00	DE LA OU DE PELOS FINOS			
6204410000	20	LI	95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.42.00	DE ALGODAO			
6204420000	20	LI	95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6204.43.00	DE FIBRAS SINTETICAS			
6204430000	20	LI	80	
6204.44.00	DE FIBRAS ARTIFICIAIS			
6204440000	20	LI	80	
6204.49.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			
			95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00

[Handwritten signatures and initials]

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
6204.49.00	(CONT.)			
6204490000	20	LI		
6204.5	SAIAS E SAIAS-CALCAS:			
6204.51.00	DE LA OU DE PELOS FINOS		95	
6204510000	20	LI		SAIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204510000	20	LI	95	SAIAS-CALCAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.52.00	DE ALGODAO			
6204520000	20	LI	95	SAIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6204520000	20	LI	95	SAIAS-CALCAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6204.53.00	DE FIBRAS SINTETICAS			
6204530000	20	LI	95	SAIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204530000	20	LI	95	SAIAS-CALCAS
6204.59	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			
6204.59.10	DE FIBRAS ARTIFICIAIS		95	
6204590000	20	LI		SAIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00

[Handwritten signature]

A L A N I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

103

		REGIME DO ACORDO			
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		PREF.	O B S E R V A C A O
		REGIME GERAL		PERC.	
6204.59.10:	(CONT.)	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			
	6204590000	20	LI	95	SAIAS-CALCAS
6204.59.90:	OUTRAS				
	6204590000	20	LI	95	SAIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6204590000	20	LI	95	SAIAS-CALCAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.6	CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS":				
6204.61.00:	DE LA OU DE PELOS FINOS				
	6204610000	20	LI	95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6204.62.00:	DE ALGODAO				
	6204620000	20	LI	95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6204.63.00:	DE FIBRAS SINTETICAS				
	6204630000	20	LI	80	
6204.69	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS				
6204.69.10:	DE FIBRAS ARTIFICIAIS				
	6204690000	20	LI	80	
6204.69.90:	OUTROS				
	6204690000	20	LI	95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6205	CAMISAS DE USO MASCULINO.				

[Handwritten signature]

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.	O B S E R V A C A O
6205.20.00	DE ALGODAO		95	QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA DE US\$ 180.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 6207.11.00, 6207.21.00, 6207.91.00, 6210.10.19, 6210.10.29 E 6210.40.00
6205200000	20	LI		
6205.30.00	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS		100	QUOTA ANUAL: US\$ 600.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 6211.11.20 E 6211.12.20 COM APROVEITAMENTO MAXIMO DE US\$ 200.000 POR ITEM
6205300000	20	LI		
6206	CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE USO FEMININO.			
6206.10.00	DE SEDA OU DE DESPERDICIOS DE SEDA		95	BLUSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6206100000	20	LI		
6206100000	20	LI	95	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6206.20.00	DE LA OU DE PELOS FINOS		95	BLUSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6206200000	20	LI		
6206200000	20	LI	95	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.11.00
6206.30.00	DE ALGODAO		95	BLUSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

109

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
6205.30.00	(CONT.)				
	6206300000	20	LI	95	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
	6206300000	20	LI		
6206.40.00	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			95	BLUSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6206400000	20	LI	80	OS DEMAIS
	6206400000	20	LI		
6206.90.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			95	BLUSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6206900000	20	LI	95	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6206900000	20	LI		
6207	CAMISETAS (INCLUSIVE AS DE MANGAS COMPRIDAS), CUE- CAS (MESMO AS QUE NAO CHEGAM ATE A CINTURA OU NAO ULTRAPASSEM A INGLE), CAMISOLOES, PIJAMAS, ROUPDES DE BANHO, ROBES E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO MASCULINO.				
6207.1	CUECAS (MESMO AS QUE NAO CHEGAM ATE A CINTURA OU NAO ULTRAPASSAM A INGLE):				
6207.11.00	DE ALGODAO			95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6205.20.00
	6207110000	20	LI		
6207.2	CAMISOLOES E PIJAMAS:				

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

106

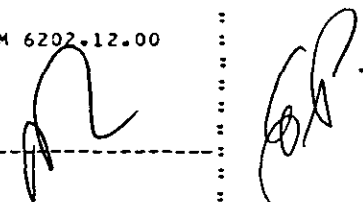
D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
6207.21.00	DE ALGODAO			95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6205.20.00
6207210000	20	LI			
6207.9	OUTROS:				
6207.91.00	DE ALGODAO			95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6205.20.00
6207910000	20	LI			
6208	CAMISETAS, COMBINACOES, ANAGUAS, CALCINHAS, (CAL- COES) (MESMO AS QUE NAO CHEGAM ATE A CINTURA), CA- MISOLAS, PIJAMAS, PENHOARES, ROUPOES DE BANHO E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE USO FEMININO.				
6208.9	OUTROS:				
6208.91.00	DE ALGODAO			80	"PANTIES" PARA MULHERES E MENINAS
6208910000	20	LI			
6208.92	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS				
6208.92.10	DE FIBRAS SINTETICAS			80	"PANTIES" PARA MULHERES E MENINAS
6208920000	20	LI			
6209	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, PARA BEBES.				
6209.10.00	DE LA OU DE PELOS FINOS			95	CASACOS E CASACOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6209109900	20	LI			
6209109900	20	LI		95	VESTIDOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6209109900	20	LI		95	SAIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.9 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

107

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
6209.10.00	(CONT.)			95	BLUSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6209100100	20	LI		
	6209109900	20	LI		
				95	AS DE MAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6209100100	20	LI		
	6209109900	20	LI		
6209.20.00	DE ALGODAO			95	CASACOS E CASACOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
	6209209900	20	LI		
				95	VESTIDOS DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
	6209209900	20	LI		
				95	SAIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
	6209209900	20	LI		
				95	BLUSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
	6209209900	20	LI		
				95	AS DE MAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
	6209200100	20	LI		
	6209200200	20	LI		
	6209209900	20	LI		
6209.30.00	DE FIBRAS SINTETICAS			95	



ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

108

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
AD-VAL.		ESPECIFICO MOE. UNIO. R.LEGAL				
6209.30.00 (CONT.)						
6209309900	20	LI	80	CASACOES E CASACOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00		
6209309900	20	LI	80	VESTIDOS		
6209309900	20	LI	95	SAIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00		
6209309900	20	LI	95	BLUSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00		
6209300100	20	LI	80	OS DEMAIS		
6209300200	20	LI				
6209309900	20	LI				
6209.90 DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS.						
6209.90.10 DE FIBRAS ARTIFICIAIS						
6209909900	20	LI	95	CASACOES E CASACOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00		
6209909900	20	LI	80	VESTIDOS		
6209909900	20	LI	95	SAIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00		
6209909900	20	LI	95			

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

109

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
6209.90.10	(CONT.)				
	6209909900	20	LI		BLUSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
				80	OS DE MAIS
	6209900100	20	LI		
	6209909900	20	LI		
6209.90.90	OUTROS				
	6209909900	20	LI	95	CASACOS E CASACOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
				95	VESTIDOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6209909900	20	LI		
				95	SAIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6209909900	20	LI		
				95	BLUSAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6209909900	20	LI		
				95	OS DE MAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6209900100	20	LI		
	6209909900	20	LI		
6210	VESTUARIO CONFECCIONADO COM AS MATERIAS DAS POSI-				
	COES 5602, 5603, 5903, 5906 OU 5907.				
6210.10	COM AS MATERIAS DAS POSICOES 5602 OU 5603				
6210.10.1	COM FELTRO DA POSICAO 5602:				
6210.10.11	SOBRETUDOS, IMPERMEAVEIS, JAPONAS, GABOES, CAPAS				
	E SEMELHANTES DE USO MASCULINO				

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

110

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
6210.10.11	(CONT.)		95	DE ALGODAO, EXCETO SOBRETUDOS E CASACOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
	6210100000	20 LI	80	EXCETO SOBRETUDOS E CASACOS
	6210100000	20 LI		
6210.10.12	MANTOS, IMPERMEAVEIS, JAPONAS, GABOES, CAPAS E SE-		95	SOBRETUDOS DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	MELHANTES, DE USO FEMININO			
	6210100000	20 LI	95	SOBRETUDOS DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
	6210100000	20 LI	95	SOBRETUDOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTI- FICIAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6210100000	20 LI	95	SOBRETUDOS, DE OUTRAS FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6210100000	20 LI	95	AS DE MAIS, DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6210100000	20 LI	95	AS DE MAIS, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

111

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
6210.10.12	(CONT.)			80	AS DEMAIS, DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
	6210100000	20	LI		
	6210100000	20	LI	95	AS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210.10.19	OUTRAS			95	TERNOS DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
	6210100000	20	LI		
	6210100000	20	LI	100	CALCAS E CALCOES, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
	6210100000	20	LI	80	CALCAS E CALCOES, DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS, PARA HOMENS OU MENINOS
	6210100000	20	LI	95	PALETOS E "AMERICANAS", DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
	6210100000	20	LI	95	OUTRA ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
	6210100000	20	LI	80	EXCETO SOBRETUDOS E CASACOS, TERNOS, PALETOS E "AMERICANAS", PARA HOMENS OU MENINOS

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

112

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
6210.10.19: (CONT.)				95	CASACOS DE LA OU DE PELOS FINOS, PARA MULHERES OU MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	CASACOS DE ALGODAO PARA MULHERES OU MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20		LI	95	CASACOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS, PARA MULHERES E MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	CASACOS DE OUTRAS FIBRAS, PARA MULHERES OU MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	"TAILLEURS" DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20		LI	95	"TAILLEURS" DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	"TAILLEURS" DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
				95	"TAILLEURS" DE OUTRAS FIBRAS

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

113

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVACAO
		AD-VAL.	ESPECIFICO	MOE. UNID. R.LEGAL	
6210.10.19 (CONT.)					
6210100000	20		LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	VESTIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20		LI	95	VESTIDOS DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20		LI	80	VESTIDOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFI- CIAIS
6210100000	20		LI	95	VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	SAIAS DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	SAIAS DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20		LI	95	SAIAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFI- CIAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
				95	SAIAS DE OUTRAS FIBRAS

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

114

REGIME DO ACORDO			
PREF. PERC.			
----- O B S E R V A C A O -----			
D E S C R I C A O			
REGIME GERAL			
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			
TARIFA NACIONAL			
NALADI/SH			
6210.10.19 (CONT.)			
6210100000	20	LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20	LI	95 BLUSAS DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20	LI	95 BLUSAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20	LI	95 BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20	LI	95 OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS, PARA MULHERES OU MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20	LI	95 OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAO, PARA MULHERES OU MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20	LI	80 OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS, PARA MULHERES OU MENINAS
6210100000	20	LI	95 OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS, PARA MULHERES OU MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00

62

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R . 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

115

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
6210.10.19	(CONT.)				
				95	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6205.20.00
	6210100000	20	LI		
				95	ROUPA EXTERIOR DE ALGODAO, PARA HOMENS OU MENINOS, EXCETO CAMISAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6205.20.00
	6210100000	20	LI		
6210.10.2	COM "FALSOS TECIDOS" DA POSICAO 5603:				
6210.10.21	SOBRETUDOS, IMPERMEAVEIS, JAPONAS, GABOES, CAPAS E SEMELHANTES, DE USO MASCULINO			95	DE ALGODAO, EXCETO SOBRETUDOS E CASACOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
	6210100000	20	LI		
				80	EXCETO SOBRETUDOS E CASACOS
	6210100000	20	LI		
6210.10.22	MANTOS, IMPERMEAVEIS, JAPONAS, GABOES, CAPAS E SEMELHANTES, DE USO FEMININO			95	SOBRETUDOS DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6210100000	20	LI		
				95	SOBRETUDOS DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
	6210100000	20	LI		
				95	SOBRETUDOS, DE FIBRAS SINTETICAS OU AR- TIFICIAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6210100000	20	LI		

116

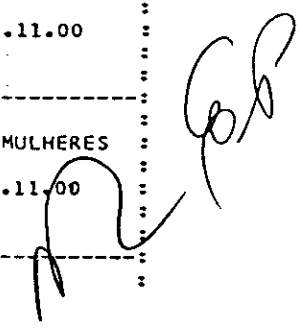
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	O E S C R I C A O		REGIME GERAL	MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO					
6210.10.22	(CONT.)							
6210100000	20			LI		95		SOBRETIPODOS DE OUTRAS FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20			LI		95		AS DEMAIS, DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20			LI		95		AS DEMAIS, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20			LI		80		AS DEMAIS, DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTI- FICIAIS
6210100000	20			LI		95		AS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210.10.29	OUTRAS							
6210100000	20			LI		95		TERNOS DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
6210100000	20			LI		100		CALCAS E CALCOES, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
6210100000	20			LI		80		CALCAS E CALCOES, DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS, PARA HOMENS OU MENINOS

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

117

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:	PREF. PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
6210.10.29 (CONT.)				95	
	6210100000	20	LI		PALETOS E "AMERICANAS", DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
				95	
	6210100000	20	LI		OUTRAS ROUPAS EXTERIORES PARA HOMENS E MENINOS, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
				80	
	6210100000	20	LI		EXCETO SOBRETUDOS E CASACOS, TERNOS, PA- LETOS E "AMERICANAS", PARA HOMENS E ME- NINOS
				95	
	6210100000	20	LI		CASACOS DE LA OU DE PELOS FINOS, PARA MULHERES OU MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
				95	
	6210100000	20	LI		CASACOS DE ALGODAO, PARA MULHERES OU ME- NINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
				95	
	6210100000	20	LI		CASACOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFI- CIAIS, PARA MULHERES OU MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
				95	
	6210100000	20	LI		CASACOS DE OUTRAS FIBRAS, PARA MULHERES OU MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
				95	



SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

118

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.
			O B S E R V A C A O
6210.10.29: (CONT.)			
6210100000	20	LI	"TAILLEURS" DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20	LI	95 "TAILLEURS" DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20	LI	95 "TAILLEURS" DE FIBRAS SINTETICAS OU AR- TIFICIAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20	LI	95 "TAILLEURS" DE OUTRAS FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20	LI	95 VESTIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20	LI	95 VESTIDOS DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20	LI	80 VESTIDOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFI- CIAIS
6210100000	20	LI	95 VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
			95

A L A U I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

119

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
6210.10.29 (CONT.)					
6210100000	20		LI		SAIAS DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	SAIAS DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20		LI	95	SAIAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFI- CIAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	SAIAS DE OUTRAS FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	BLUSAS DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20		LI	95	BLUSAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFI- CIAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20		LI	95	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00

EB

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

120

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNIO. R.LEGAL:			PERC.	O B S E R V A C A O
6210.10.29 (CONT.)			95	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAO, PARA MULHERES OU MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6210100000	20	LI		
6210100000	20	LI	80	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS, PARA MULHERES OU MENINAS
6210100000	20	LI	95	OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS, PARA MULHERES OU MENINAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210100000	20	LI	95	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODAO, PARA HOMENS OU MENINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6205.20.00
6210100000	20	LI	95	ROUPA INTERIOR DE ALGODAO, PARA HOMENS OU MENINOS, EXCETO AS CAMISAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6205.20.00
6210.30.00: OUTRO VESTUARIO, DOS TIPOS ABRANGIDOS PELAS SUBPOSICOES 6202.11 A 6202.19			95	ROUPA EXTERIOR VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210300000	20	LI		
6210.40.00: OUTRO VESTUARIO DE USO MASCULINO			95	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6205.20.00
6210400000	20	LI		

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

121

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNIO. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
6210.40.00	(CONT.)		95	
				ROUPA INTERIOR DE ALGODAO, EXCETO AS CAMISAS
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6205.20.00
6210400000	20	LI		
6210.50.00	OUTRO VESTUARIO DE USO FEMININO		95	
				ROUPA EXTERIOR
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6210500000	20	LI		
6211	ASRIGOS PARA ESPORTE ("TRAININGS"), ROUPAS DE			
	ESQUI, MAIOS, BIQUINIS, "SHORTS" (CALCOES) E			
	SUNGAS, DE BANHO ("BANADORES"); OUTRO VESTUARIO.			
6211.1	MAIOS, BIQUINIS, "SHORTS" (CALCOES) E SUNGAS, DE			
	BANHO			
6211.11	DE USO MASCULINO			
6211.11.10	DE ALGODAO		95	
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
6211110000	20	LI		
6211.11.20	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS		100	
				ROUPA DE BANHO EM LYCRA NAILON E LYCRA ALGODAO
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6205.30.00
6211110000	20	LI		
			80	
				OS DEMAIS
6211110000	20	LI		
6211.12	DE USO FEMININO			
6211.12.10	DE ALGODAO		95	
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6211120000	20	LI		
6211.12.20	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS		100	
				ROUPA DE BANHO PARA MULHERES OU MENINAS

ACORDO: AAP.R 10X DRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

122

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R. LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
6211.12.20: (CONT.)					
	6211120000	20	LI		EM LYCRA NAILON E LYCRA ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6205.30.00
	6211120000	20	LI	80	OS DEMAIS
6211.12.90: OUTROS					
	6211120000	20	LI	95	DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6211120000	20	LI	95	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6211.20: ROUPAS DE ESQUI					
6211.20.10: DE USO MASCULINO					
	6211200000	20	LI	95	DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
	6211200000	20	LI	80	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
6211.20.20: DE USO FEMININO					
	6211200000	20	LI	95	DE LA OU DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
	6211200000	20	LI	95	DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

123

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL		D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
6211.20.20: (CONT.)						80	
		6211200000		20 LI			DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
						95	
		6211200000		20 LI			OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6211.3 6211.32.00: OUTRO VESTUARIO DE USO MASCULINO: DE ALGODAO						95	
		6211320000		20 LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6201.12.00
6211.33 6211.33.10: DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS DE FIBRAS SINTETICAS						80	
		6211339900		20 LI			
6211.33.20: DE FIBRAS ARTIFICIAIS						80	
		6211339900		20 LI			
6211.4 6211.41.00: OUTRO VESTUARIO DE USO FEMININO: DE LA OU DE PELOS FINOS						95	
		6211410000		20 LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6211.42.00: DE ALGODAO						95	
		6211420000		20 LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.12.00
6211.43 6211.43.10: DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS DE FIBRAS SINTETICAS						80	
		6211439900		20 LI			
6211.43.20: DE FIBRAS ARTIFICIAIS							

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

124

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
6211.43.20 (CONT.)			80	
6211430000	ITEM DEROGADO			
6211.49.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS		95	
6211490000	20 LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6202.11.00
6212	SUTIAS, CINTAS, ESPARTILHOS, SUSPENSORIOS, LIGAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, E SUAS PARTES, MESMO DE MALHA.		80	
6212.10.00	SUTIAS			
6212100000	20 LI			
6212.20.00	CINTAS E CINTAS-CALCAS		80	
6212200000	20 LI			CINTAS
6214	SALES, ECHARPES, LENCOS DE PESCOCO, CACHENES, CA- CHECOIS, MANTILHAS, VEUS E ARTEFATOS SEMELHANTES.		95	
6214.90.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			DE ALGODAO QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 150.000
6214900000	20 LI			
6216	LUVAS E SEMELHANTES.		95	
6216.00.10	DE ALGODAO			LUVAS DE TECIDOS DE ALGODAO, ESPECIAIS PARA USO EM FUNDICAO DE VIDRO QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 150.000
6216000100	20 LI			
6301	COBERTORES E MANTAS.		95	
6301.30.00	COBERTORES E MANTAS (EXCETO OS ELETRICOS), DE ALGODAO			DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6301300000	20 LI			

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

125

NALADI/		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
/SH		TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		PREF. PERC.	
6302		ROUPAS DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR OU DE COZINHA.		95	
6302.10.00		ROUPAS DE CAMA, DE MALHA		95	
		6302100000 20 LI		DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00	
6302.2		OUTRAS ROUPAS DE CAMA, ESTAMPADAS:		95	
6302.21.00		DE ALGODAO		95	
		6302210000 20 LI		QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA DE US\$ 250.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 6302.31.00, 6302.51.00, 6302.60.00, 6302.91.00, 6303.91.00, 6304.19.00 E 6304.92.00	
				100	
		6302210000 20 LI		LENCOIS ESTAMPADOS 100% ALGODAO QUOTA ANUAL: US\$ 800.000 EM CONJUNTO COM "LENCOIS ESTAMPADOS EM ALGODAO E POLIESTER" DESTE MESMO ITEM: "OS DEMAIS 100% ALGODAO" E "OS DEMAIS DE ALGODAO E POLIESTER" DO ITEM 63.02.31.00; "BIG BAGS BOLSAS FABRICADAS COM TECIDO DE NAILON RECOBERTO COM PVC" DO ITEM 6305.39.00 E "ENCERADOS PARA CAMINHAO" DO ITEM 6306.12.00, COM APROVEITAMENTO MAXIMO DE US\$ 200.000 POR ITEM	
				100	
		6302210000 20 LI		LENCOIS ESTAMPADOS DE ALGODAO E POLIESTER VER QUOTA INDICADA NOS "LENCOIS ESTAMPADOS 100% ALGODAO" DESTE MESMO ITEM	
6302.22.00		DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS		95	
		6302220100 20 LI			
		6302229900 20 LI			

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

126

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
6302.29.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			95	
6302290000	20	LI			
6302.3	OUTRAS ROUPAS DE CAMA:			95	
6302.31.00	DE ALGODAO				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6302.21.00
6302310000	20	LI		100	
					AS DEMAIS 100% ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO PRODUTO "LENCOIS ESTAMPADOS 100% ALGODAO", CLASSIFICADOS NO ITEM 6302.21.00
6302310000	20	LI		100	
					AS DEMAIS DE ALGODAO E POLIESTER VER QUOTA INDICADA NO PRODUTO "LENCOIS ESTAMPADOS 100% ALGODAO", CLASSIFICADOS NO ITEM 6302.21.00
6302310000	20	LI			
6302.32.00	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			95	
6302320100	20	LI			
6302329900	20	LI			
6302.39.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			95	
6302390000	20	LI			
6302.40.00	ROUPAS DE MESA, DE MALHA			95	
					DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6302400000	20	LI			
6302.5	OUTRAS ROUPAS DE MESA:			95	
6302.51.00	DE ALGODAO				

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

127

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL		D E S C R I C A O REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O	
6302.51.00		(CONT.)					VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6302.21.00	
		6302510000	20		LI			
6302.52.00		DE LINHO				95		
		6302520000	20		LI			
6302.53.00		DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS				95		
		6302530100	20		LI			
		6302539900	20		LI			
6302.59.00		DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS				95		
		6302590000	20		LI			
6302.60.00		ROUPAS DE TOUCADOR OU DE COZINHA, DE TECIDOS ATOALHADOS, DE ALGODAO				95		
		6302600100	20		LI			
		6302609900	20		LI			
6302.9		OUTRAS:				95		
6302.91.00		DE ALGODAO					DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00	
		6302910100	20		LI			
						95		
							OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6302.21.00	
		6302910100	20		LI			
		6302919901	20		LI			
		6302919999	20		LI			
6302.92.00		DE LINHO				95		
		6302920100	20		LI			
		6302929901	20		LI			
		6302929999	20		LI			

Handwritten signature/initials

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

128

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL			
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			
6302.93.00	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			95	
	6302930100 20	LI			
	6302930200 20	LI			
	6302939901 20	LI			
	6302939999 20	LI			
6302.99.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			95	
	6302990100 20	LI			
	6302999901 20	LI			
	6302999999 20	LI			
6303	CORTINADOS, CORTINAS E ESTORES; SANEFAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA CAMA.				
6303.1	DE MALHA:				
6303.11.00	DE ALGODAO			95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
	6303110000 20	LI			
6303.9	OUTROS:				
6303.91.00	DE ALGODAO			95	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6302.21.00
	6303910000 20	LI			
6303.92.00	DE FIBRAS SINTETICAS			95	
	6303920000 20	LI			
	6304930000 20	LI			
6303.99.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS			95	
	6303990000 20	LI			
6304	OUTROS ARTEFATOS DE DECORACAO DE INTERIORES, EXCEPTO OS DA POSICAO 9404.				
6304.1	COLCHAS:				
6304.11.00	DE MALHA			95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE ALGODAO

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

129

		REGIME DO ACORDO	
		PREF.	PERC.
		----- D I S E R V A C A O -----	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL
6304.11.00	(CONT.)		
	6304110000	20	LI
			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6304.19.00	OUTRAS		
			95
			DE ALGODAO
			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6302.21.00
	6304190100	20	LI
	6304199900	20	LI
6304.9	OUTROS:		
6304.91.00	DE MALHA		
			95
			DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE
			ALGODAO
			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
	6304910000	20	LI
6304.92.00	DE ALGODAO, EXCETO DE MALHA		
			95
			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6302.21.00
	6304920100	20	LI
	6304929900	20	LI
6304.93.00	DE FIBRAS SINTETICAS, EXCETO DE MALHA		
			95
	6304930000	20	LI
6304.99.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTEIS, EXCETO DE MALHA		
			95
	6304990000	20	LI
6305	SACOS DE QUAISQUER DIMENSOES, PARA EMBALAGEM.		
6305.20.00	DE ALGODAO		
			95
			DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
	6305200100	20	LI
6305.3	DE MATERIAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS:		
6305.39.00	OUTROS		
			100

Handwritten signature and initials.

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

130

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	PERC.
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			O B S E R V A C A O	
6305.39.00	(CONT.)			
6305390200	20	LI		BIG-BAGS, BOLSAS FABRICADAS COM TECIDO DE NAILON RECOBERTO COM P.V.C. VER QUOTA INDICADA NO PRODUTO "LENCOIS ESTAMPADOS 100% ALGODAO" CLASSIFICADOS NO ITEM 6302.21.00
6305399900	20	LI		
6306	ENCERADOS E TOLDOS; TENDAS; VELAS PARA EMBARCA- COES, PARA PRANCHAS A VELA OU PARA CARROS A VELA; ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO.			
6306.1	ENCERADOS E TOLDOS:			
6306.12.00	DE FIBRAS SINTETICAS		100	
6306120000	20	LI		ENCERADOS PARA CAMINHAO, FABRICADOS EM LONAS DE NAILON OU POLIESTER VER QUOTA INDICADA NO PRODUTO "LENCOIS ESTAMPADOS 100% ALGODAO" CLASSIFICADOS NO ITEM 6302.21.00
6306120000	20	LI	100	ENCERADOS PARA CAMINHAO, FABRICADOS EM LONAS DE NAILON OU POLIESTER, RECOBERTO COM P.V.C. VER QUOTA INDICADA NO PRODUTO "LENCOIS ESTAMPADOS 100% ALGODAO" CLASSIFICADOS NO ITEM 6302.21.00
6307	OUTROS ARTEFATOS CONFECCIONADOS, INCLUIDOS OS MOLDES PARA VESTUARIO.			
6307.10.00	RODILHAS, ESFREGOES, PANOS DE PRATO OU DE COZINHA, FLANELAS E ARTEFATOS DE LIMPEZA SEMELHANTES		95	
6307100300	20	LI		DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00
6307100100	20	LI	95	OS DEMAIS
6307100200	20	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5608.19.00

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

131

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL		D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.		O B S E R V A C A O	
6307.10.00: (CONT.)									
		6307100300	20		LI				
		6307109900	20		LI				
6307.20.00: CINTOS E COLETES SALVA-VIDAS									
						95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00		
		6307200100	20		LI				
		6307209900	20		LI				
						95	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5608.19.00		
		6307200100	20		LI				
		6307209900	20		LI				
6307.90.00: OUTROS									
						95	DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, DE ALGODAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6101.20.00		
		6307900300	20		LI				
						95	CONFECCIONADOS COM TECIDOS, EXCETO PADROES PARA VESTIDOS (MOLDES) E CAPAS PARA AUTOMOVEIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5608.19.00		
		6307909904	20		LI				
		6307909999	20		LI				
						95	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5608.19.00		
		6307900100	20		LI				
		6307900200	20		LI				
		6307900300	20		LI				
		6307909902	20		LI				
		6307909903	20		LI				
		6307909904	20		LI				
		6307909999	20		LI				

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

132

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
6401	:CALCADOS IMPERMEAVEIS DE SOLA EXTERIOR E PARTE			
	:SUPERIOR DE BORRACHA OU PLASTICO, EM QUE A PARTE			
	:SUPERIOR NAO TENHA SIDO REUNIDA A SOLA EXTERIOR			
	:POR COSTURA OU POR MEIO DE REBITES, PREGOS, PARA			
	:FUSOS, ESPIGOS OU DISPOSITIVOS SEMELHANTES, NEM			
	:FORMADA POR DIFERENTES PARTES REUNIDAS PELOS MES			
	:MOS PROCESSOS.			
6401.10.00	:CALCADOS COM BIQUEIRA PROTETORA DE METAL		70	
				BOTAS PARA PROTECAO DE TRABALHADORES
	6401100100	20 LI		
6401.9	:OUTROS CALCADOS:			
6401.91.00	:QUE CUBRAM O JOELHO		70	
				BOTAS PARA PROTECAO DE TRABALHADORES
	6401910000	20 LI		
6401.92.00	:QUE CUBRAM O TORNOZELO, MAS NAO O JOELHO		70	
				BOTAS PARA PROTECAO DE TRABALHADORES
	6401920000	20 LI		
6401.99.00	:OUTROS		70	
				BOTAS PARA PROTECAO DE TRABALHADORES
	6401999900	20 LI		
6403	:CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE BORRACHA, PLASTICO,			
	:COURO NATURAL OU ARTIFICIAL (RECONSTITUIDO) E			
	:PARTE SUPERIOR DE COURO NATURAL.			
6403.1	:CALCADOS PARA ESPORTE:			
6403.11.00	:CALCADOS PARA ESQUI		70	
	6403110000	20 LI		
6403.19	:OUTROS			
6403.19.10	:COM SOLA DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO		70	
	6403190000	20 LI		
6403.19.90	:OUTROS		70	
	6403190000	20 LI		

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCC
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

133

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO
TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:				PREF. PERC.
				OBSERVACAO
6403.20.00	20	LI	70	
CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE COURO NATURAL E PARTE SUPERIOR CONSTITUIDA POR TIRAS DE COURO NATURAL QUE PASSAM PELO PEITO DO PE E ENVOLVEM O DEDO GRANDE				
6403.30.00	20	LI	70	
CALCADOS COM SOLA DE MADEIRA, DESPROVIDOS DE PALMILHAS E DE BIQUEIRA PROTETORA DE METAL				
6403.40.10	20	LI	70	
OUTROS CALCADOS, COM BIQUEIRA PROTETORA DE METAL COM SOLA DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO				
6403.40.90	20	LI	70	
OUTROS				
6403.51.00	20	LI	70	
OUTROS CALCADOS, COM SOLA EXTERIOR DE COURO NATURAL: QUE CUBRAM O TORNOZELO				
6403.59.00	20	LI	70	
OUTROS				
6403.91.00	20	LI	70	
OUTROS CALCADOS: QUE CUBRAM O TORNOZELO				
COM SOLA DE COURO ARTIFICIAL (RECONSTITUIDO)				

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

134

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
:6403.91.00: (CONT.)					
	:6403910100	20	LI		
	:6403910200	20	LI		
				70	OS DEMAIS
	:6403910100	20	LI		
	:6403910200	20	LI		
:6403.99.00: OUTROS					
				70	COM SOLA DE COURO ARTIFICIAL (RECONSTITUIDO)
	:6403990100	20	LI		
	:6403990201	20	LI		
	:6403990202	20	LI		
	:6403999900	20	LI		
				70	OS DEMAIS
	:6403990100	20	LI		
	:6403990201	20	LI		
	:6403990202	20	LI		
	:6403999900	20	LI		
:6404					
:CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE BORRACHA, PLASTICO,					
:COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO E PARTE SUPERIOR DE					
:MATERIAS TEXTEIS.					
:6404.1					
:CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE BORRACHA OU DE					
:PLASTICO:					
:6404.11.00: CALCADOS PARA ESPORTE; CALCADOS PARA TENIS,					
:BASQUETEBOL, GINASTICA, "TRAINING" E SEMELHANTES				70	
	:6404110000	20	LI		
:6404.19.00: OUTROS					
	:6404190000	20	LI	70	
:6404.20.00: CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE COURO NATURAL OU					
:RECONSTITUIDO				70	
	:6404200000	20	LI		

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

135

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.		
6405	OUTROS CALÇADOS.					
6405.10	COM A PARTE SUPERIOR DE COURO NATURAL OU RECONS_					
	TITUIDO					
6405.10.20	COM SOLA DE BORRACHA OU PLASTICO			70		
	6405100000 20	LI				
6405.10.30	COM SOLA DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO			70		
	6405100000 20	LI				
6405.90	OUTROS					
6405.90.10	COM SOLA DE BORRACHA OU PLASTICO			70		
	6405900100 20	LI				
	6405909900 20	LI				
6405.90.20	COM SOLA DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO			70		
	6405900100 20	LI				
	6405909900 20	LI				
6502	ESBOÇOS DE CHAPEUS, ENTRANCADOS OU OBTIDOS POR					
	REUNIAO DE TIRAS DE QUALQUER MATERIA, SEM COPA					
	NEM ABA ENFORMADAS E SEM GUARNICOES.					
6502.00.10	DE PALHA "TOQUILLA" OU DE PALHA "MOCORA"			100		
	6502000100 20	LI				
6502.00.90	OUTROS			100		
	6502009900 20	LI			DE PALHA	
				100		
	6502000100 20	LI			EXCETO DE JUNCOS	
	6502009900 20	LI				
6812	AMIANTO (ASBESTO) TRABALHADO, EM FIBRAS; MISTURAS					
	A BASE DE AMIANTO OU A BASE DE AMIANTO E CARBONATO					
	DE MAGNESIO; OBRAS DESTAS MISTURAS OU DE AMIANTO					
	(POR EXEMPLO: FIOS, TECIDOS, VESTUARIO, CHAPEUS E					

Handwritten signature and initials.

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

136

			REGIME DO ACORDO		
			PREF.	PERC.	
			----- O B S E R V A C A O -----		
6812	(CONT.)				
	ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, CALCADOS, JUNTAS),				
	MESMO ARMADAS, EXCETO AS DAS POSICOES 6811 OU 6813.				
6812.90.00	OUTROS				
			86		PISOS DE VINIL-AMIANTO
	6812909900 20 LI				
6902	TIJOLOS, LAJES, LADRILHOS E PECAS CERAMICAS SEME-				
	LHANTES PARA CONSTRUCAO, REFRATARIOS, EXCETO AS DE:				
	FARINHAS SILICIOSAS FOSSEIS E DE TERRAS SILICIOSAS:				
	SEMELHANTES.				
6902.90.00	OUTROS				
			89		LADRILHOS REFRATARIOS, EXCETO ALUMINOSOS
					E SILICO-ALUMINOSOS, SILICIOSOS "MAGNE-
					SIANOS OU CONTENDO DOLOMITA OU CROMITA,
					DE CARBONETO DE SILICIO OU DE COMPOSTOS
					DE ZIRCONIO
	6902909901 10 LI				
	6902909999 10 LI				
6910	PIAS, LAVATORIOS, COLUNAS PARA LAVATORIOS, BANHEI-				
	RAS, BIDES, SANITARIOS, CAIXAS DE DESCARGA, MICTO-				
	RIOS E APARELHOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANI-				
	TARIOS, DE CERAMICA.				
6910.10.00	DE PORCELANA				
			91		CERAMICA SANITARIA
					QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 250.000
					EM CONJUNTO COM O ITEM 6910.90.00
	6910100000 20 LI				
6910.90.00	OUTROS				
			91		CERAMICA SANITARIA
					VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6910.10.00
	6910900000 20 LI				
6911	LOUCA, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO E ARTIGOS				
	DE HIGIENE OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA.				
6911.10.00	ARTIGOS PARA SERVICO DE MESA OU DE COZINHA				
			93		QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 200.000
					EM CONJUNTO COM O ITEM 6911.90.00
	6911100100 20 LI				

ALAN I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

137

			REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
			PREF.	PERC.	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL		
6911.10.00	(CONT.)				
	6911100200	20	LI		
	6911100300	20	LI		
	6911109900	20	LI		
6911.90.00	OUTROS				
				93	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6911.10.00
	6911900100	20	LI		
	6911909900	20	LI		
6912	LOUCA, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO E ARTIGOS DE HIGIENE OU DE TOUCADOR, DE CERAMICA, EXCETO DE PORCELANA.				
6912.00.00	LOUCA, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO E ARTIGOS DE HIGIENE OU DE TOUCADOR, DE CERAMICA, EXCETO DE PORCELANA				
				93	QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 200.000
	6912000101	20	LI		
	6912000102	20	LI		
	6912000103	20	LI		
	6912000199	20	LI		
	6912000200	20	LI		
	6912009900	20	LI		
7003	VIDRO VAZADO OU LAMINADO, EM FOLHAS OU PERFIS, MESMO COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA, MAS SEM QUALQUER OUTRO TRABALHO.				
7003.1	FOLHAS NAO ARMADAS:				
7003.11	CORADAS NA MASSA, OPACIFICADAS, FOLHEADAS, OU COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA				
7003.11.1	LISAS:				
7003.11.11	COM ESPESSURA NAO SUPERIOR A 10 MM			82	LISOS, NAO TRABALHADOS NEM ARMADOS, EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, EXCETO "FLOATING"
	7003110201	10	LI		
	7003110299	10	LI		
7003.11.90	OUTROS				
				65	ESTRIADOS, ONDULADOS, MARTELADOS, RISCADOS, ESTAMPADOS E SEMELHANTES (FANTASIA)

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

130

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
7003.11.90:(CONT.)				SIA), COM ESPESSURA ATÉ 10 MM INCLUSIVE, EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR
7003.11.90.10	7003110299	10	LI	
7003.19	OUTRAS			
7003.19.1	LISAS:			
7003.19.11	COM ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 10 MM		82	LISOS, NÃO TRABALHADOS NEM ARMADOS, EM CHAPAS, OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, EXCETO "FLOATING"
7003.19.11.10	7003190201	10	LI	
7003.19.11.10	7003190299	10	LI	
7003.19.90	OUTROS			
7003.19.90.10	7003190299	10	LI	ESTRIADOS, ONDULADOS, MARTELADOS, RISCADOS, ESTAMPADOS E SEMELHANTES (FANTASIA), COM ESPESSURA ATÉ 10 MM INCLUSIVE, EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR
7004	VIDRO ESTIRADO OU SOPRADO, EM FOLHAS, MESMO COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA, MAS SEM QUALQUER OUTRO TRABALHO.			
7004.10	VIDRO CORADO NA MASSA, OPACIFICADO, FOLHEADO, OU COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA, MAS SEM QUALQUER OUTRO TRABALHO			
7004.10.10	COM ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 10 MM		91	VIDROS ATERMICOS, EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR QUOTA ANUAL NÃO CUMULATIVA:US\$ 1.000.000
7004.10.10.10	7004100201	0	LI	
7004.10.10.10	7004100202	0	LI	
7004.10.10.10	7004100299	0	LI	
7004.90	OUTROS VIDROS			
7004.90.10	COM ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 10 MM		100	EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, EXCETO "FLOATING" QUOTA ANUAL NÃO CUMULATIVA:US\$ 1.500.000

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

139

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:		PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
7004.90.10	(CONT.)				
	7004900202	0	LI		
	7004900299	0	LI		
				67	
	7004900201	0	LI		EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, LISOS ATE 1 MM DE ESPESSURA, EXCETO "FLOATING"
				73	
	7004900202	0	LI		OS DEMAIS, EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, EXCETO "FLOATING".
	7004900299	0	LI		
7007	VIDRO DE SEGURANCA CONSTITUIDO DE VIDRO TEMPERADO OU FORMADO DE FOLHAS CONTRAPLACADAS.				
7007.1	VIDRO TEMPERADO:				
7007.11	DE DIMENSÕES E FORMATOS QUE PERMITAM A SUA APLICACAO EM AUTOMOVEIS, AERONAVES, BARCOS OU OUTROS VEICULOS				
7007.11.10	CURVO				
	7007110000	10	LI	75	TEMPERADOS, DE SEGURANCA PARA VEICULOS
7007.11.90	OUTROS				
	7007110000	10	LI	75	PLANOS, TEMPERADOS, DE SEGURANCA PARA VEICULOS
7009	ESPELHOS DE VIDRO, MESMO EMOLDURADOS, INCLUIDOS OS ESPELHOS RETROVISORES.				
7009.10.00	ESPELHOS RETROVISORES PARA VEICULOS				
	7009100000	20	LI	70	
7010	GARRAFOES, GARRAFAS, FRASCOS, BOTOES, VASOS, EMBALAGENS TUBULARES, AMPOLAS E OUTROS RECIPIENTES, DE VIDRO, PROPRIOS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM; BOTOES DE VIDRO PARA CONSERVA; ROLHAS, TAMPAS E				

Handwritten signature/initials

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

140

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
7010	(CONT.)				
7010.90	OUTROS DISPOSITIVOS PARA VEDACAO, DE VIDRO.				
7010.90.10	OUTROS				
7010.90.10	GARRAFOS E GARRAFAS			95	GARRAFAS E GARRAFOS
7010900100	10	LI			
7010.90.20	FRASCOS, POTES, VASOS, EMBALAGENS TUBULARES E				
	OUTROS RECIPIENTES PROPIOS PARA TRANSPORTE OU			100	
	EMBALAGEM				FRASCOS
7010900100	10	LI			
7013	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICO DE MESA, COZINHA,				
	TOUCADOR, ESCRITORIO, ORNAMENTACAO DE INTERIORES				
	OU USOS SEMELHANTES, EXCETO OS DAS POSICOES 7010				
	OU 7018.				
7013.2	RECIPIENTES PARA SERVIR BEBIDAS, EXCETO DE VITRO				
	CERAMICA:				
7013.29.00	OUTROS			100	
7013290000	20	LI			OBJETOS DE VIDRO PRENSADO OU SOPRADO, NAO TRABALHADOS, ARTESANAIS
7013.3	OBJETOS PARA SERVICO DE MESA (EXCETO PARA SERVIR				
	BEBIDAS) OU DE COZINHA, EXCETO OS DE VITROCERAMICA:				
7013.39.00	OUTROS			100	
7013390000	20	LI			OBJETOS DE VIDRO PRENSADO OU SOPRADO, NAO TRABALHADOS, ARTESANAIS
7013.9	OUTROS OBJETOS:				
7013.99.00	OUTROS			100	
7013990100	20	LI			
7013990200	20	LI			
7013990300	20	LI			
7013999900	20	LI			

[Handwritten signature]

ALAN I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

141

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			PERC.	O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL			
7202	FERRO-LIGAS.			
7202.60.00	FERRO-NIQUEL			
7202600000	0	LI	70	
7217	FIOS DE FERRO OU ACO NAO LIGADOS.			
7217.1	CONTENDO, EM PESO, MENOS DE 0,25% DE CARBONO:			
7217.13.00	REVESTIDOS DE OUTROS METAIS COMUNS			
7217130100	10	LI	70	DE MENOS DE 3 MM (NA MAIOR DIMENSÃO DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL), DE CORES
7217139900	10	LI		
7217.2	CONTENDO, EM PESO, 0,25% OU MAIS, MAS MENOS DE 0,6%, DE CARBONO			
7217.23.00	REVESTIDOS DE OUTROS METAIS COMUNS			
7217230100	10	LI	70	DE MENOS DE 3 MM (NA MAIOR DIMENSÃO DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL), DE COBRE
7217239900	10	LI		
7217.3	CONTENDO, EM PESO, 0,6% OU MAIS DE CARBONO:			
7217.33.00	REVESTIDOS DE OUTROS METAIS COMUNS			
7217330000	20	LI	70	DE MENOS DE 3 MM (NA MAIOR DIMENSÃO DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL), DE COBRE
7312	CORDAS, CABOS, TRANCAS, LINGAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE FERRO OU ACO, NAO ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS.			
7312.10.00	CORDAS E CABOS			
7312100000	20	LI	91	
7314	TELAS METALICAS (INCLUI DAS AS TELAS CONTINUAS OU SEM FIM), GRADES E REDES, DE FIOS DE FERRO OU ACO;			
7314.1	CHAPAS E TIRAS, DISTENDIDAS, DE FERRO OU ACO.			
7314.11.00	PRODUTOS TECIDOS (TELAS METALICAS): DE ACO INOXIDAVEL			
7314110000	20	LI	91	

[Handwritten signature]

ALAFI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

142

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.	O B S E R V A C A O
7314.19.00	OUTROS			
	7314190000	10	LI	91
7314.20.00	GRADES E REDES, SOLDADAS NOS PONTOS DE INTERSECAO, DE FIOS COM, PELO MENOS, 3 MM NA MAIOR DIMENSAO DO CORTE TRANSVERSAL E COM MALHAS DE 100 CM2 OU MAIS, DE SUPERFICIE			
	7314200000	10	LI	91 GRADES E REDES
7314.30.00	OUTRAS GRADES E REDES, SOLDADAS NOS PONTOS DE INTERSECAO			
	7314300000	10	LI	91 GRADES E REDES
7314.4	OUTRAS GRADES E REDES:			
7314.41.00	GALVANIZADAS			
	7314410000	10	LI	91 GRADES E REDES
7314.42.00	REVESTIDAS DE PLASTICO			
	7314420000	10	LI	91 GRADES E REDES
7314.49.00	OUTRAS			
	7314490000	10	LI	91 GRADES E REDES
7317	PONTAS, PREGOS, PERCEVEJOS, ESCAPULAS, GRAMPOS ONDULADOS OU BISELADOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, MESMO COM CABECA DE OUTRA MATERIA, EXCETO COBRE.			
7317.00.00	PONTAS, PREGOS, PERCEVEJOS, ESCAPULAS, GRAMPOS ONDULADOS OU BISELADOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, MESMO COM CABECA DE OUTRA MATERIA, EXCETO COBRE			
				80
				PREGOS DE FERRAR

[Handwritten signature]

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

143

D E S C R I - C A O			REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPEC IFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
7317.00.00	(CONT.)			
7317.00.00	7317000201	10	LI	
7321	AQUECEDORES DE AMBIENTES, CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGÕES DE COZINHA (INCLUIDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE EM AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS, BRASEIRAS, FOGAREIROS A GAS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NAO ELETRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMESTICO, E SUAS PARTES, DE FERRO: FUNDIDO, FERRO OU ACO.			
7321.1	APARELHOS PARA COZINHAS E AQUECEDORES DE PRATOS:			
7321.11.00	A COMBUSTIVEIS GASOSOS, OU A GAS E OUTROS COMBUSTIVEIS			
7321.11.00	7321110100	20	LI	90 A GAS QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 250.000
7321.11.00	7321110200	20	LI	
7321.11.00	7321110300	20	LI	
7321.11.00	7321110400	20	LI	
7321.11.00	7321119900	20	LI	
7321.90.00	PARTES			
7321.90.00	7321900100	20	LI	90 QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 150.000
7321.90.00	7321909900	20	LI	
7323	ARTEFATOS DE USO DOMESTICO, E SUAS PARTES, DE FERRO: FUNDIDO, FERRO OU ACO; PALHA DE FERRO OU ACO; ESPONJAS, ESFREGOES, LUVAS E ARTEFATOS SEMELHANTES PARA LIMPEZA, POLIMENTO OU USOS SEMELHANTES, DE FERRO OU ACO.			
7323.9	OUTROS:			
7323.94	DE FERRO OU ACO ESMALTADOS			
7323.94.10	ARTEFATOS DE COZINHA E SUAS PARTES			
7323.94.10	7323940000	20	LI	50 DE ACO ESMALTADO
7413	CORDAS, CABOS, TRANCAS E SEMELHANTES, DE COBRE, NAO ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS.			
7413.00.00	CORDAS, CABOS, TRANCAS E SEMELHANTES, DE COBRE, NAO ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS			100

Handwritten signatures and initials.

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

144

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		REGIME DO ACORDO P REF. P ERC.	O B S E R V A C A O
7413.00.00 (CONT.)						CABOS COM DIAMETRO ATE 10 MM QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 500.000 EM CONJUNTO COM "OS DEMAIS" PRODUTOS DESTE ITEM E COM OS ITENS 7614.10.10 E 7614.90.10
7413000000			10	LI		
7413000000			10	LI	1 00	OS DEMAIS VER QUOTA INIDICADA NOS "CABOS COM DIA- METRO ATE 10 MM" DESTE MESMO ITEM
7614			CORDAS, CABOS, TRANCAS E SEMELHANTES, DE ALUMINIO, NAO ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS.			
7614.10			COM ALMA DE ACO			
7614.10.10			CABOS			
7614100000			10	LI	1 00	VER QUOTA INDICADA NOS "CABOS COM DIAME- TRO ATE 10 MM" DO ITEM 7413.00.00
7614.90			OUTROS			
7614.90.10			CABOS			
7614900000			10	LI	1 00	VER QUOTA INDICADA NOS "CABOS COM DIAME- TRO ATE 10 MM" DO ITEM 7413.00.00
7801			CHUMBO EM FORMAS BRUTAS.			
7801.10			CHUMBO REFINADO			
7801.10.10			EM LINGOTES			
7801109900			0	LI	90	EXCETO REFINADO ELETROLITICO E AS LIGAS
7801.10.90			OUTROS			
7801109900			0	LI	90	EXCETO REFINADO ELETROLITICO E AS LIGAS
7803			BARRAS, PERFIS E FIOS, DE CHUMBO.			
7803.00.30			FIOS			

EP.

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.9 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

145

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			PERC.	O B S E R V A C A O
7803.00.30 (CONT.)			50	
7803000100	10	LI		FIO-MAQUINA DE CHUMBO
7907				
OUTRAS OBRAS DE ZINCO.				
7907.90.00 OUTRAS			65	
7907900300	10	LI		ANODOS DE ZINCO
7907909900	20	LI		
8001				
ESTANHO EM FORMAS BRUTAS.				
8001.20				
LIGAS DE ESTANHO				
8001.20.10 EM LINGOTES			50	
8001200000	0	LI		SOLDA DE ESTANHO
8001200000	0	LI	50	
				MATERIAIS ANTI-FRICCAO
8001.20.90 OUTRAS			50	
8001200000	0	LI		MATERIAIS ANTI-FRICCAO
8001200000	0	LI	50	
				SOLDA DE ESTANHO
8201				
PAS, ALVIOES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, FORCADOS:				
E FORQUILHAS, ANGINHOS E RASPADERAS; MACHADOS,				
PODOES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; TESOU				
RAS DE PODAR DE TODOS OS TIPOS; FOICES E FOICI				
NHAS, FACAS PARA FENO OU PARA PALHA, TESOURAS PARA				
SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA				
AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA.				
8201.10.00 PAS			100	
8201100000	20	LI		PAS

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

146

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R. LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
8201.40.00	MACHADOS, PODDES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME		100	FACOES
8201400000	20	LI		
8207	FERRAMENTAS INTERCAMBIAVEIS PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MESMO MECANICAS, OU PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS (POR EXEMPLO: DE EMBUTIR, ESTAMPAR, PUNÇIONAR, ROSQUEAR (INTERNA OU EXTERNAMENTE), FURAR, ESCAREAR, MANDRILAR FRESAR, TORNEAR), INCLUIDAS AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM OU DE EXTRUSAO, PARA METAIS, E AS FERRAMENTAS DE PERFURACAO OU DE SONDAGEM.		90	PUNCOES E MATRIZES
8207.30.00	FERRAMENTAS DE EMBUTIR, DE ESTAMPAR OU DE PUNÇIONAR			
8207300000	20	LI		
8210	APARELHOS MECANICOS DE ACIONAMENTO MANUAL, PESANDO: ATÉ 10 KG, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR OU SERVIR ALIMENTOS OU BEBIDAS.		90	
8210.00.10	MOINHOS DE CAFE, DE ESPECIARIAS, DE PRODUTOS HORTICOLAS E SEMELHANTES			
8210000100	20	LI		
8301	CADEADOS, FECHADURAS E FERROLHOS (DE CHAVE, DE SEGREDO OU ELETRICOS), DE METAIS COMUNS; FECHOS E ARMACOES DE FECHO COM FECHADURA INCORPORADA, DE METAIS COMUNS; CHAVES PARA ESTES ARTIGOS, DE METAIS COMUNS.		70	
8301.20.00	FECHADURAS DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEICULOS AUTOMOVEIS			
8301200000	20	LI		
8402	CALDEIRAS DE VAPOR (GERADORES DE VAPOR), EXCLUIDAS AS CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL CONCEBIDAS PARA PRODUZIR AGUA QUENTE E TAMBEM VAPOR DE BAIXA PRESSAO; CALDEIRAS DENOMINADAS "DE AGUA SUPERAQUECIDA".		70	CALDEIRAS TUBULARES E PIROTUBULARES
8402.1	CALDEIRAS DE VAPOR:			
8402.11.00	CALDEIRAS AQUATUBULARES COM PRODUCAO DE VAPOR SUPERIOR A 45 T POR HORA			

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

147

DESCRICAO			REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH			PREF.	PERC.
TARIFA NACIONAL			OBSERVACAO	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				
8402.11.00	(CONT.)			
8402110000	20	LI		
8402.12.00	CALDEIRAS AQUATUBULARES COM PRODUCAO DE VAPOR NAO SUPERIOR A 45 T POR HORA		70	CALDEIRAS TUBULARES E PIROTUBULARES
8402120000	20	LI		
8406	TURBINAS A VAPOR.			
8406.90.00	PARTES		70	
8406900000	20	LI		
8412	OUTROS MOTORES E MAQUINAS MOTRIZES.			
8412.90.00	PARTES		70	PARA MAQUINAS A VAPOR DE EMBOLO (A PISTAO)
8412909900	20	LI		
8413	BOMBAS PARA LIQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO MEDIDOR; ELEVADORES DE LIQUIDO.			
8413.1	BOMBAS COM DISPOSITIVO MEDIDOR OU CONCEBIDAS PARA COMPORTA-LO			
8413.19.00	OUTRAS		91	BOMBAS CENTRIFUGAS
8413199900	20	LI		
8413.30.00	BOMBAS PARA COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES OU LIQUIDOS DE ARREFECIMENTO, PROPRIAS PARA MOTORES DE IGNICAO POR CENTELHA OU POR COMPRESSAO		91	BOMBAS CENTRIFUGAS
8413300101	0	LI		
8413300199	20	LI		
8413300301	0	LI		
8413300399	20	LI		
8413309900	20	LI		
8413.70.00	OUTRAS BOMBAS CENTRIFUGAS		91	

[Handwritten signature]

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

148

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PRE F.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PER C.	O B S E R V A C A O
:8413.70.00:(CONT.)				
:8413700000	20	LI		
:8414 BOMBAS DE AR OU DE VACUO, COMPRESSORES DE AR OU DE:				
:OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES				
:PARA EXTRACAO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCOR:				
:PORADO, MESMO FILTRANTES.				
:8414.40.00:COMPRESSORES DE AR MONTADOS SOBRE CHASSIS COM RO:				
:DAS E REBOCAVEIS			80	COMPRESSORES DE AR COM OLEO
:8414400101	20	LI		
:8414400199	20	LI		
:8414409901	20	LI		
:8414409999	20	LI		
:8414.80.00:OUTROS			80	COMPRESSORES DE AR COM OLEO
:8414800101	20	LI		
:8414800102	20	LI		
:8414800103	20	LI		
:8414800199	20	LI		
:8414800201	20	LI		
:8414800202	20	LI		
:8414800203	20	LI		
:8414800299	20	LI		
:8424 APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETER,				
:DISPERSAR OU PULVERIZAR LIQUIDOS OU POS; EXTINTO:				
:RES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRAFICAS E				
:APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APARELHOS DE				
:JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE				
:JATO SEMELHANTES.				
:8424.8 OUTROS APARELHOS:				
:8424.81 PARA AGRICULTURA OU HORTICULTURA				
:8424.81.90:OUTROS			100	EQUIPAMENTO DE IRRIGACAO POR GOTEJAMENTO
:8424819900	20	LI		
:8424.90.00:PARTES			100	PARA EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO POR GOTEJAMENTO

Handwritten signatures and initials.

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

149

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO
NALAJI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.
			O B S E R V A C A O
8424.90.00	(CONT.)		
	8424900000	20	LI
8443	MAQUINAS E APARELHOS DE IMPRESSAO: SUAS MAQUINAS		
	AUXILIARES.		
8443.90.00	PARTES		
			89
	8443900000	20	LI
8448	MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MAQUINAS		
	DAS POSICOES 8444, 8445, 8446 OU 8447 [POR EXEM		
	PLO: RATIERAS, MECANISMOS "JACQUARD", QUEBRA-URDI		
	DURAS E QUEBRA-TRAMAS, MECANISMOS TROCA-LANCADEI		
	RAS]; PARTES E ACESSORIOS RECONHECIVEIS COMO EXCLU		
	SIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AS MAQUINAS DA		
	PRESENTE POSICAO OU DAS POSICOES 8444, 8445, 8446		
	OU 8447 (POR EXEMPLO: FUSOS, ALETAS, GUARNICOES		
	DE CARDAS, PENTES, BARRAS, FIEIRAS, LANCADEIRAS,		
	LICOS E QUADROS DE LICOS, AGULHAS, PLATINAS, GAN		
	CHOS).		
8448.20.00	PARTES E ACESSORIOS DAS MAQUINAS DA POSICAO 8444		
	OU DAS SUAS MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES		
			89
			ROLOS DE BORRACHA VULCANIZADA, PARA A
			INDUSTRIA TEXTIL
			QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 250.000
			EM CONJUNTO COM OS ITENS 8448.32.00,
			8448.39.00, 8448.49.00 E 8448.59.00
8448.3	PARTES E ACESSORIOS DAS MAQUINAS DA POSICAO 8445		
	OU DAS SUAS MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES:		
8448.32.00	DE MAQUINAS PARA PREPARACAO DE MATERIAS TEXTEIS,		
	EXCETO AS GUARNICOES DE CARDA		
			89
			ROLOS DE BORRACHA VULCANIZADA, PARA A
			INDUSTRIA TEXTIL
			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8448.20.00
	8448320100	0	LI
	8448329901	20	LI
	8448329902	20	LI
	8448329903	20	LI
	8448329904	20	LI

[Handwritten signature]

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

150

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNIO. R.LEGAL	PERC.
			O B S E R V A C A O
8448.32.00: (CONT.)			
	8448329905	0	LI
	8448329906	0	LI
	8448329907	20	LI
	8448329908	0	LI
	8448329999	20	LI
8448.39.00: OUTROS			
			89
			ROLOS DE BORRACHA VULCANIZADA; PARA A INDUSTRIA TEXTIL
			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8448.20.00
	8448390101	20	LI
	8448390102	20	LI
	8448390103	20	LI
	8448390104	20	LI
	8448390105	20	LI
	8448390106	0	LI
	8448390199	20	LI
	8448390201	20	LI
	8448390202	20	LI
	8448390203	20	LI
	8448390204	20	LI
	8448390299	20	LI
	8448399901	20	LI
	8448399902	20	LI
	8448399999	20	LI
8448.4 PARTES E ACESSORIOS DOS TEARES DA POSICAO 8446, OU DAS SUAS MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES:			
8448.49.00: OUTROS			
			89
			ROLOS DE BORRACHA VULCANIZADA, PARA A INDUSTRIA TEXTIL
			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8448.20.00
	8448490100	20	LI
	8448490200	20	LI
	8448499901	20	LI
	8448499999	20	LI
8448.5 PARTES E ACESSORIOS DE MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 8447 OU DAS SUAS MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES:			
8448.59.00: OUTROS			
			89
			ROLOS DE BORRACHA VULCANIZADA, PARA A

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

151

		REGIME DO ACORDO	
		PREF.	PERC.
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇÃO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL
8448.59.00: (CONT.)			INDUSTRIA TEXTIL VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8448.20.00
	8448590100	20	LI
	8448590200	0	LI
	8448590300	20	LI
	8448590400	0	LI
	8448590500	0	LI
	8448599900	20	LI
8480	CAIXAS DE FUNDICAO; PLACAS DE FUNDO PARA MOLDES; MODELOS PARA MOLDES; MOLDES PARA METAIS (EXCETO LINGOTEIRAS), CARBONETOS METALICOS, VIDRO, MATE- RIAS MINERAIS, BORRACHA OU PLASTICO.		
8480.7	MOLDES PARA BORRACHA OU PLASTICO:		
8480.71.00:	PARA MOLDAGEM POR INJECAO OU POR COMPRESSAO		89
	8480710000	10	LI
			MOLDES PARA A INDUSTRIA DE PLASTICOS
8480.79.00:	OUTROS		89
	8480790000	20	LI
			MOLDES PARA A INDUSTRIA DE PLASTICOS
8501	MOTORES E GERADORES, ELETRICOS, EXCETO OS GRUPOS ELETROGENEOS.		
8501.10.00:	MOTORES DE POTENCIA NAO SUPERIOR A 37,5 W		70
	8501100299	20	LI
			MOTOR FRACIONARIO COM ROTOR DE ALNICO PARA TOCA-DISCOS, DE CORRENTE ALTERNADA, MONOFASICOS
			70
	8501100299	20	LI
			MOTORES DE INDUCAO DE 1/125 HP PARA AUTOMATICOS DE TEMPO, RELOGIOS "DIS- PLAYS", ETC. INCLUINDO OS DE EMREAGEM AUTOMATICA
			70
			MOTORES SINCRONOS DE 1/250 HP PARA AUTOMATICOS DE TEMPO, RELOGIOS "DIS- PLAYS", ETC. INCLUINDO OS DE EMREAGEM

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

152

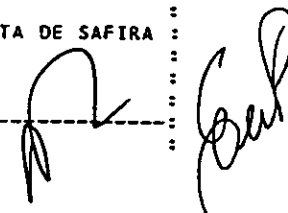
D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
VALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	D B S E R V A C A O
8501.10.00: (CONT.)				
	8501100299	20	LI	AUTOMATICA
			70	
	8501100299	20	LI	MOTORES ELETRICOS DE POTENCIA FRACIONA- RIA DE CORRENTE ALTERNADA PARA USO EM GIRA-DISCOS, MONOFASICOS
			70	
	8501100299	20	LI	OS DE MAIS DE CORRENTE ALTERNADA, MONOFA- SICOS
8501.40.00: OUTROS MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA, MONOFASICOS				
			70	
	8501409900	20	LI	MOTOR FRACIONARIO COM ROTOR DE ALNICO PARA TOCA-DISCOS ATE 1 HP
			70	
	8501409900	20	LI	MOTORES ELETRICOS DE POTENCIA FRACIONA- RIA DE CORRENTE ALTERNADA PARA USO EM GIRA-DISCOS, ATE 1 HP
			70	
	8501400100	20	LI	OS DE MAIS, ATE 1 HP
	8501409900	20	LI	
8507: ACUMULADORES ELETRICOS E SEUS SEPARADORES, MESMO DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR.				
8507.10.00: DE CHUMBO, DO TIPO UTILIZADO PARA O ARRANQUE DOS MOTORES DE PISTAO				
			80	
	8507100000	20	LI	BATERIAS (ACUMULADORES ELETRICOS DE CHUMBO DE MENOS DE 500 AMPERES/HORA)
8507.20.00: OUTROS ACUMULADORES DE CHUMBO				
			80	

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

153

REGIME DO ACORDO			PREF.	PERC.	OBSERVACAO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL		
8507.20.00 (CONT.)					BATERIAS (ACUMULADORES ELETRICOS DE CHUMBO DE MENOS DE 500 AMPERES/HORA)
	8507200100	20	LI		
	8507209900	20	LI		
8511	APARELHOS E DISPOSITIVOS ELETRICOS DE IGNICAO OU DE ARRANQUE PARA MOTORES DE IGNICAO POR CENTELHA OU POR COMPRESSAO (POR EXEMPLO: MAGNETOS, DINAMOS, MAGNETOS, BOBINAS DE IGNICAO, VELAS DE IGNICAO OU DE AQUECIMENTO, MOTORES DE ARRANQUE); GERADORES (POR EXEMPLO: DINAMOS E ALTERNADORES) E CONJUNTO, RES-DISJUNTORES UTILIZADOS COM ESTES MOTORES.				
8511.10.00	VELAS DE IGNICAO			100	QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA:US\$ 2.000.000
	8511100000	20	LI		
8517	APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA OU TELEGRAFIA, POR FIO, INCLUIDOS OS APARELHOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA.				
8517.90.00	PARTES			17	DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA
	8517909900	20	LI		
8522	PARTES E ACESSORIOS, DOS APARELHOS DAS POSICOES 8519 A 8521.				
8522.10.00	FONOCAPTORES			91	
	8522100000	30	LI		
8522.90.00	OUTROS			50	AGULHAS DE METAL, FONOGRAFICAS
	8522909999	20	LI		
				83	AGULHAS FONOGRAFICAS COM PONTA DE SAFIRA OU DE DIAMANTE
	8522909901	20	LI		
				94	



ACORDO: AAP.R 10X BRGO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

154

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO
REGIME GERAL			PREF.
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.
			----- O B S E R V A C A O -----
: 8522.90.00 (CONT.)			
: : 8522909902	20	LI	AS DE MAIS PARTES E PECAS DE TOCA-DISCOS
: : 8522909903	20	LI	
: : 8522909999	20	LI	
: 8523			
: : SUPORTES PREPARADOS PARA GRAVACAO DE SOM OU PARA			
: : GRAVACOES SEMELHANTES, NAO GRAVADOS, EXCETO OS			
: : PRODUTOS DO CAPITULO 37.			
: 8523.1			
: : FITAS MAGNETICAS:			
: 8523.11.00			
: : DE LARGURA NAO SUPERIOR A 4 MM			
: : 8523110000	20	LI	83
			QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 120.000
			EM CONJUNTO COM OS ITENS 8523.12.00,
			8523.13.00, 8523.20.00 E 8523.90.00
: 8523.12.00			
: : DE LARGURA SUPERIOR A 4 MM MAS NAO SUPERIOR A			
: : 6,5 MM			
: : 8523120000	20	LI	83
			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8523.11.00
: 8523.13.00			
: : DE LARGURA SUPERIOR A 6,5 MM			
: : 8523130100	20	LI	83
: : 8523130201	20	LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8523.11.00
: : 8523130202	20	LI	
: : 8523130299	20	LI	
: : 8523130301	20	LI	
: : 8523130302	20	LI	
: : 8523130303	20	LI	
: : 8523130399	20	LI	
: : 8523139900	20	LI	
: 8523.20.00			
: : DISCOS MAGNETICOS			
: : 8523200101	20	LI	83
: : 8523200102	20	LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8523.11.00
: : 8523200103	20	LI	
: : 8523200199	0	LI	
: : 8523209900	20	LI	

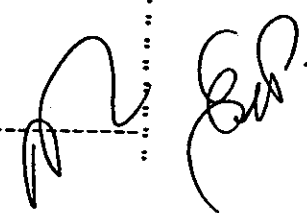
[Handwritten signature]

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.2 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

155

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	REGIME GERAL ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
8523.90.00	OUTROS			83	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8523.11.00
	8523900100	20	LI		
	8523909900	20	LI		
8531	APARELHOS ELETRICOS DE SINALIZACAO ACUSTICA OU VISUAL (POR EXEMPLO: CAMPAINHAS, SIRENAS, QUADROS INDICADORES, APARELHOS DE ALARME PARA PROTECAO CONTRA ROUBO OU INCENDIO), EXCETO OS DAS POSICOES 8512 OU 8530.				
8531.10.00	APARELHOS ELETRICOS DE ALARME, PARA PROTECAO CONTRA ROUBO OU INCENDIO E APARELHOS SEMELHANTES			70	APARELHOS AVISADORES PARA PROTECAO CONTRA ROUBOS
	8531109900	20	LI		
8532	CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS.				
8532.10.00	CONDENSADORES FIXOS CONCEBIDOS PARA LINHAS ELETRICAS DE 50/60 HZ APTOS PARA UMA POTENCIA REATIVA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5 KVAR (CONDENSADORES DE POTENCIA)			91	ELETROLITICOS
	8532100000	20	LI		
8532.2	OUTROS CONDENSADORES FIXOS:				
8532.21.00	DE TANTALO			91	ELETROLITICOS
	8532210000	20	LI		
8532.22.00	ELETROLITICOS, DE ALUMINIO			91	
	8532220000	20	LI		
8532.29.00	OUTROS			91	ELETROLITICOS
	8532299900	20	LI		
8535	APARELHOS PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMENTO, PROTE				



ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

156

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		REGIME DO ACORDO PRCF. PERC.	OBSERVAÇÃO
8535	(CONT.)					
	CAO, DERIVACAO, LIGACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS					
	ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADO					
	RES, CORTA-CIRCUITOS, PARA-RAIOS, LIMITADORES DE					
	TENSAO E SUPRESSORES DE SOBRETENSAO, TOMADAS DE					
	CORRENTE, CAIXAS DE JUNCAO), PARA TENSAO SUPERIOR					
	A 1.000 VOLTS.					
8535.10.00	FUSIVEIS E CORTA-CIRCUITOS DE FUSIVEIS					
	8535100000	20	LI		80	CORTA-CIRCUITOS
	8535100000	20	LI		80	FUSIVEIS DE ALTA TENSAO
8535.30.00	SECCIONADORES E INTERRUPTORES					
	8535300100	20	LI		80	
	8535300200	20	LI			
	8535309900	20	LI			
8535.40.00	PARA-RAIOS, LIMITADORES DE TENSAO E SUPRESSORES DE SOBRETENSAO					
	8535400100	20	LI		80	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO
	8535409900	20	LI			
8535.90.00	OUTROS					
	8535909900	20	LI		70	TOMADAS DE CORRENTE
	8535909900	20	LI		80	CORTA-CIRCUITOS
	8535909900	20	LI		80	CORTA-CIRCUITOS DE EXPULSAO
8536	APARELHOS PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMENTO, PROTE					

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

157

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	PERC.
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			O B S E R V A C A O	
8536	(CONT.)			
	CAO, DERIVACAO, LIGACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS			
	ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADO			
	RES, RELES, CORTA-CIRCUITOS, SUPRESSORES DE SOBRE			
	TENSAO, TOMADAS DE CORRENTE, PLUGUES, SOQUETES			
	PARA LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO), PARA TENSAO NAO			
	SUPERIOR A 1.000 VOLTS.			
8536.10.00	FUSIVEIS E CORTA-CIRCUITOS DE FUSIVEIS		80	CORTA-CIRCUITOS
	8536100000 20 LI			
8536.30.00	OUTROS APARELHOS PARA PROTECAO DE CIRCUITOS			
	ELETRICOS		80	CORTA-CIRCUITOS
	8536300000 20 LI			
			80	CORTA-CIRCUITOS DE EXPULSAO
	8536300000 20 LI			
8536.50.00	OUTROS INTERRUPTORES, SECCIONADORES E COMUTADORES		80	INTERRUPTORES
	8536500101 20 LI			
	8536500102 20 LI			
	8536500199 20 LI			
	8536500201 20 LI			
	8536500202 0 LI			
	8536500299 20 LI			
	8536500300 0 LI			
	8536509900 20 LI			
			80	SECCIONADORES
	8536500102 20 LI			
	8536500199 20 LI			
	8536500201 20 LI			
	8536500202 0 LI			
	8536500299 20 LI			
	8536500300 0 LI			
	8536509900 20 LI			
8536.6	SOQUETES PARA LAMPADAS, TOMADAS DE CORRENTE, PLU			

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

158

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R. LEGAL			PERC.	O B S E R V A C A O
:8536.6	: (CONT.)			
:8536.69.00	: GUES:			
:8536.69.00	: OUTROS		70	TOMADAS DE CORRENTE
:8536690100	20	LI		
:8539	: LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU			
:8539.2	: DE DESCARGA, INCLUIDOS OS FAROIS E PROJETORES SE-			
:8539.21.00	: LADOS ("SEALED BEAMS") E AS LAMPADAS E TUBOS DE			
:8539.21.00	: RAIOS ULTRAVIOLETA OU INFRAVERMELHOS; LAMPADAS DE			
:8539.21.00	: ARCO.			
:8539.21.00	: OUTRAS LAMPADAS E TUBOS DE INCANDESCENCIA, EXCETO			
:8539.21.00	: DE RAIOS ULTRAVIOLETA OU INFRAVERMELHOS:			
:8539.21.00	: HALOGENOS, DE TUNGSTENIO		50	LAMPADAS INCANDESCENTES
:8539210000	20	LI		
:8539.22.00	: OUTROS, DE POTENCIA NAO SUPERIOR A 200 W E TENSAO			
:8539.22.00	: SUPERIOR A 100 V		50	LAMPADAS INCANDESCENTES
:8539220100	20	LI		
:8539220200	20	LI		
:8539220300	20	LI		
:8539229900	20	LI		
:8539.29.00	: OUTROS			
:8539290100	20	LI	50	LAMPADAS INCANDESCENTES
:8539290200	20	LI		
:8539290300	20	LI		
:8539290400	20	LI		
:8539290500	20	LI		
:8539290600	20	LI		
:8539299900	20	LI		
:8544	: FIOS, CABOS (INCLUIDOS OS CABOS COAXIAIS) E OUTROS:			
:8544	: CONDUTORES, ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS (INCLUI-			
:8544	: DOS OS ENVERNIZADOS OU OXIDADOS, ANODICAMENTE), MES-			
:8544	: MO COM PECAS DE CONEXAO; CABOS DE FIBRAS OPTICAS,			
:8544	: CONSTITUIDOS DE FIBRAS EMBAINHADAS INDIVIDUALMEN-			
:8544	: TE, MESMO COM CONDUTORES ELETRICOS OU MUNIDOS DE			
:8544	: PECAS DE CONEXAO.			

SECRETARIA GERAL
ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

159

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
8544.4	OUTROS CONDUTORES ELETRICOS, PARA TENSÃO NÃO SU-			
	PERIOR A 80 V:			
8544.41.00	MUNIDOS DE PECAS DE CONEXAO			
			100	
				CABOS DE CONEXAO
				QUOTA ANUAL NÃO CUMULATIVA: US\$ 600.000
				EM CONJUNTO COM O ITEM 8544.51.00
	8544410000 20	LI		
8544.5	OUTROS CONDUTORES ELETRICOS, PARA TENSÃO SUPERIOR			
	A 80 V, MAS NÃO SUPERIOR A 1.000 V:			
8544.51.00	MUNIDOS DE PECAS DE CONEXAO			
			100	
				CABOS DE CONEXAO
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8544.41.00
	8544510000 20	LI		
8546	ISOLADORES DE QUALQUER MATERIA, PARA USOS ELETRI-			
	COS.			
8546.20.00	DE CERAMICA			
			80	
				DE PORCELANA, PARA RADIO E TV
	8546200000 20	LI		
			91	
				DE PORCELANA, PARA TRANSFORMADORES DE
				MAIS DE 132 KV PARA FABRICACAO DE PAS-
				SANTES
	8546200000 20	LI		
8708	PARTES E ACESSORIOS DOS VEICULOS AUTOMOVEIS DAS			
	POSICOES 8701 A 8705.			
8708.9	OUTRAS PARTES E ACESSORIOS:			
8708.91.00	RADIADORES			
			70	
				RADIADORES PARA AUTOMOTORES
	8708910000 20	LI		
9003	ARMACOS PARA OCULOS E ARTIGOS SEMELHANTES, E SUAS			
	PARTES.			
9003.1	ARMACOS:			
9003.11.00	DE PLASTICO			
			92	
				ARMACOS PARA OCULOS, COM OU SEM METAL
	9003110000 20	LI		

[Handwritten signature]

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

160

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PREF.	PERC.	
9018	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUIDOS OS APARELHOS PARA CINTILOGRAFIA E OUTROS APARELHOS ELETROMEDICOS, BEM COMO OS APARELHOS PARA TESTES VISUAIS.				
9018.3	SERINGAS, AGULHAS, CATETERES, CANULAS E INSTRUMENTOS SEMELHANTES:				
9018.31.00	SERINGAS, MESMO COM AGULHAS		95		SERINGAS HIPODERMICAS DESCARTAVEIS
	9018319902	20	LI		
	9018319999	20	LI		
9018.39.00	OUTROS		83		SONDAS
	9018390201	20	LI		
	9018390299	20	LI		
9018.4	OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ODONTOLOGIA:				
9018.49.00	OUTROS		80		PONTAS MONTADAS, RODAS E CONES, DE BORRACHA
	9018490401	20	LI		
	9018490499	20	LI		
9018.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS		67		EQUIPAMENTOS PARA APLICACAO DE PLASMA, SANGUE, SORO E SOLUCOES INJETAVEIS
	9018900300	0	LI		
	9018909999	20	LI		
9021	ARTIGOS E APARELHOS ORTOPEDICOS, INCLUIDAS AS CINTAS E FUNDAS MEDICO-CIRURGICAS E AS MULETAS; TALAS, GOTEIRAS E OUTROS ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS; ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE; APARELHOS DE SURDEZ E OUTROS APARELHOS PARA COMPENSAR DEFICIENCIAS OU ENFERMIDADES, QUE SE DESTINAM A SER TRANSPORTADOS A MAO OU NAS PESSOAS OU A SER IMPLANTADOS NO ORGANISMO.				
9021.2	ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA:				
9021.21	DENTES ARTIFICIAIS				
9021.21.10	DE ACRILICO		91		DENTES ARTIFICIAIS ACRILICOS

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

151

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
9021.21.10	(CONT.)				
	9021210100	20	LI		QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 200.000
9028	CONTADORES DE GASES, LIQUIDOS OU DE ELETRICIDADE, INCLUIDOS OS APARELHOS PARA SUA AFERICAO.				
9028.20.00	CONTADORES DE LIQUIDOS			100	CONTADORES DE AGUA QUOTA ANUAL NAO CUMULATIVA: US\$ 150.000
	9028200100	20	LI		
	9028200200	20	LI		
9113	PULSEIRAS DE RELOGIOS, E SUAS PARTES.				
9113.90.00	OUTRAS			95	CONFECCIONADAS COM TECIDOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5608.19.00
	9113900300	20	LI		
9401	ASSENTOS (EXCETO OS DA POSICAO 9402), MESMO TRANS- FORMAVEIS EM CAMAS, E SUAS PARTES.				
9401.30	ASSENTOS GIRATORIOS DE ALTURA AJUSTAVEL				
9401.30.90	OUTROS			90	DE MATERIAS PLASTICAS
	9401300100	20	LI		
	9401300200	20	LI		
	9401309900	20	LI		
9401.40	ASSENTOS (EXCETO DE JARDIM OU DE "CAMPING") TRANS- FORMAVEIS EM CAMAS				
9401.40.90	OUTROS			90	DE MATERIAS PLASTICAS
	9401400300	20	LI		
9401.6	OUTROS ASSENTOS, COM ARMACAO DE MADEIRA:				
9401.61.00	ESTOFADOS			70	CADEIRAS DE MADEIRA
	9401610200	20	LI		
9401.69.00	OUTROS				

ACORDO: AAP-R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

162

REGIME DO ACORDO				PREF.	PERC.	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇÃO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				
9401.69.00: (CONT.)				70		CADEIRAS DE MADEIRA
9401.69.00: (CONT.)	9401690200	20 LI				
9401.80.00: OUTROS ASSENTOS				90		DE MATERIAS PLASTICAS
9401.80.00: OUTROS ASSENTOS	9401800401	20 LI				
9401.80.00: OUTROS ASSENTOS	9401800402	20 LI				
9401.80.00: OUTROS ASSENTOS	9401800499	20 LI				
9403.30.00: OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES.				70		
9403.30.00: OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES.	9403300000	20 LI				
9403.40.00: MOVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM COZINHAS				70		
9403.40.00: MOVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM COZINHAS	9403400000	20 LI				
9403.50.00: MOVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM QUARTOS DE DORMIR				70		
9403.50.00: MOVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM QUARTOS DE DORMIR	9403500000	20 LI				
9403.60.00: OUTROS MOVEIS DE MADEIRA				70		
9403.60.00: OUTROS MOVEIS DE MADEIRA	9403600000	20 LI				
9403.70.00: MOVEIS DE PLASTICO				70		
9403.70.00: MOVEIS DE PLASTICO	9403700000	20 LI				
9405.10.00: APARELHOS DE ILUMINACAO (INCLUIDOS OS PROJETORES) E SUAS PARTES, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANUNCIOS, CARTAZES; OU TABULETAS E PLACAS INDICADORAS LUMINOSAS, E ARTIGOS SEMELHANTES, QUE CONTENHAM UMA FONTE LUMINOSA INSEPARAVEL, E SUAS PARTES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.						
9405.10.00: LUSTRES E OUTROS APARELHOS DE ILUMINACAO, ELETRICOS, PROPRIOS PARA SEREM SUSPENSOS OU FIXADOS AO						

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

163

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
9405.10.00	(CONT.)			
	TETO OU A PAREDE, EXCETO OS DOS TIPOS UTILIZADOS		90	LAMPADAS DE PE E OUTROS APARELHOS PARA
	EM ILUMINACAO PUBLICA			ILUMINACAO TRABALHADOS A MAO, TORNEADOS,
				(OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MAR-
				CENARIA)
	9405100100 20	LI		
	9405100200 20	LI		
9405.20.00	ABAJURES DE CABECEIRA, DE MESA E DE PE, ELETRICOS		90	LAMPADAS DE PE E OUTROS APARELHOS PARA
				ILUMINACAO TRABALHADOS A MAO, TORNEADOS
				(OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MAR-
				CENARIA)
	9405200100 20	LI		
	9405200200 20	LI		
	9405200301 20	LI		
	9405200399 20	LI		
	9405200400 20	LI		
	9405200500 20	LI		
	9405209900 20	LI		
9405.40.00	OUTROS APARELHOS ELETRICOS DE ILUMINACAO		90	LAMPADAS DE PE E DE OUTROS APARELHOS PA-
				RA ILUMINACAO TRABALHADOS A MAO, TORNEA-
				DOS (OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA
				MARCENARIA)
	9405400200 20	LI		
9405.50.00	APARELHOS NAO ELETRICOS DE ILUMINACAO		90	LAMPADAS DE PE E OUTROS APARELHOS PARA
				ILUMINACAO TRABALHADOS A MAO, TORNEADOS
				(OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MAR-
				CENARIA)
	9405500100 20	LI		
9602	MATERIAS VEGETAIS OU MINERAIS DE ENTALHAR, TRABA-			
	LHADAS, E SUAS OBRAS; OBRAS MOLODADAS OU ENTALHADAS:			
	DE CERA, PARAFINA, ESTEARINA, GOMAS OU RESINAS NA-			
	TURAIAS, DE PASTAS DE MODELAR, E OUTRAS OBRAS MOL-			
	DAOAS OU ENTALHADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COM-			

[Handwritten signature]

Emb.

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

164

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	PERC.
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			O B S E R V A C A O	
9602	(CONT.)			
PREENDIDAS EN OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; GELATI				
NA NAO ENDURECIDA, TRABALHADA, EXCETO A DA POSICAO				
3503, E OBRAS DE GELATINA NAO ENDURECIDA.				
9602.00.10	CAPSULAS VAZIAS DE GELATINA PARA PRODUTOS FARMA			
CEUTICOS				
9602000201	20	LI	70	CAPSULAS DURAS
9612	FITAS IMPRESSORAS PARA MAQUINAS DE ESCREVER E FI			
TAS IMPRESSORAS SEMELHANTES, TINTADAS OU PREPARA				
DAS DE OUTRA FORMA PARA IMPRIMIR, MONTADAS OU NAO				
EM CARRETEIS OU CARTUCHOS; ALMOFADAS DE CARIMBO,				
IMPREGNADAS OU NAO, COM OU SEM CAIXA.				
9612.10.00	FITAS IMPRESSORAS			
9612100300	20	LI	90	IMPREGNADAS DE TINTA PARA MAQUINAS DE
9612109900	20	LI		ESCREVER
9613	ISQUEIROS E OUTROS ACENDEDORES, MESMO MECANICOS OU			
ELETRICOS, E SUAS PARTES, EXCETO PEDRAS E PAVIOS.				
9613.10.00	ISQUEIROS DE BOLSO, A GAS, NAO RECARREGAVEIS			
9613100100	20	LI	65	A GAS
9613109900	20	LI		
9613.20.00	ISQUEIROS DE BOLSO, A GAS, RECARREGAVEIS			
9613200100	20	LI	65	A GAS
9613200200	20	LI		
9613209900	20	LI		
9613.30.00	ISQUEIROS DE MESA			
9613300100	20	LI	65	A GAS
9613300200	20	LI		
9613309900	20	LI		
9613.80.00	OUTROS ISQUEIROS E ACENDEDORES			

Handwritten signature/initials

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R * 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

165

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			PERC.	
			O B S E R V A C A O	
:9613.90.00: (CONT.)			65	
			A GAS	
:9613800101	20	LI		
:9613800102	20	LI		
:9613800199	20	LI		
:9613800201	20	LI		
:9613800299	20	LI		

A2 Ed

ANEXO II

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA COLÔMBIA PARA A
IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

A large, stylized handwritten signature in black ink, located to the right of the title text.A smaller, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

COLÔMBIA

NOTAS COMPLEMENTARES

A importação de produtos negociados pela República da Colômbia está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas em cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições seguintes:

A. Disposições de caráter geral. Trâmites.

Qualquer importação deverá ser solicitada perante o Instituto Colombiano de Comércio Exterior (INCOMEX) nos formulários fornecidos pelo mesmo. As solicitações poderão ser feitas em qualquer um dos escritórios regionais salvo para aqueles casos especiais indicados pelo INCOMEX, (Resolução Nº 004, de 29/VI/89 (INOMEX, modificada pela Resolução Nº 002/91 e 010/91, INCOMEX)

B. Disposições de caráter específico

1. Regime de licença prévia de importação expedida pelo Comitê de Importações do INCOMEX para determinadas mercadorias (Decreto-Lei Nº 444, de 22/III/67 e Resolução Nº 001, de 25/I/91 INCOMEX, modificada pelas Resoluções Nos. 005, de 28/V/91, 013, de 9/VII/91, 015, de 1/X/91 e 005, de 30/VII/92 INCOMEX).
2. Proíbe-se a importação de brinquedos bélicos. (Lei Nº 18, de 22/I/90).
3. Sistema de tarifas variáveis para a liquidação de direitos de importação de trigo, cevada, milho, açúcar, arroz, soja e leite. (Lei Nº 07, de 16/I/91, artigo 9, Decreto Nº 138, de 22/I/93, Resolução Nº 0730, de 31/VIII/92 e Resolução Nº 014, de 25/I/93 e disposições complementares adotadas no processo de harmonização desta matéria no Acordo de Cartagena).
4. Aprovação do INCOMEX para a importação de bens pelas entidades oficiais. (Decreto Nº 959, de 25/VI/68 e Resolução Nº 023, de 10/VIII/76 INCOMEX). Gasolina-Ministério de Minas e Energia.
5. Aprovação da Aeronáutica Civil para a importação de aeronaves com um peso bruto máximo de operação superior a 36353.000 quilos, aeronaves versão militar exceto as importadas pelo Ministério de Defesa e aeronaves cujo ano de fabricação seja anterior a 1960 (Resolução Nº 11.248, de 6/IX/91, Departamento Administrativo da Aeronáutica Civil).
6. Aprovação do Ministério da Agricultura para a importação das seguintes posições tarifárias: 10.03.00.90.00 - Outras cevadas, 11.07.10.00.00 - Malta sem torrar, 11.07.20.00.00 - Malta torrada. (Resolução Nº 001, de 10/I/92 (INCOMEX), Circular Externa S01 Nº 003, de 15/I/92 (INCOMEX).

7. As solicitações de importação que apresentem as companhias dedicadas ao reconhecimento, exploração, benefício e transformação de minerais e petróleo serão reguladas pelo sistema de licenças anuais. As licenças anuais de importação que se tramitem através deste sistema requerem da aprovação prévia do Ministério de Minas e Energia, requisito sem o qual não serão autorizadas. (Resolução Nº 003, de 5/III/91 - INCOMEX, modificada pela Resolução Nº 0004, de 9/IV/92, Ministério de Comércio Exterior). Inclui a gasolina.
 8. As solicitações de importação de bens usados classificados na posição tarifária 87.01.20.00.00 (Tratores de rodovia para semi-reboques) não serão autorizadas por existir produção nacional registrada dos mesmos. (Circular Externa Nº 062, de 3/IX/92 - INCOMEX).
 9. Autorização do Ministério de Agricultura através da Direção Geral de Comercialização para a importação das seguintes posições tarifárias: 10.01.10.90.00, 10.01.90.30.00, 10.01.90.20.00, 11.02.90.00.00, 11.08.11.00.00, 11.08.11.00.00, 11.01.00.00.00, 11.03.11.00.00 e 11.09.00.00.00 (Resolução Nº 005, de 30/VII/92, Resoluções do Ministério da Agricultura Nos. 1.146 e 1.147, de 21/XII/92).
- c. Medidas compreendidas nas situações previstas pelo artigo 50 do Tratado de Montevideu 1980.

O Governo da República da Colômbia não inclui expressamente nas presentes "Notas Complementares" disposições legais e administrativas aplicáveis às importações correspondentes a situações contempladas no artigo 50 do Tratado de Montevideu 1980, pelo qual nenhuma disposição do presente Acordo será impedimento para a adoção e cumprimento de medidas previstas no mencionado artigo.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'R' or 'A' shape with a long horizontal stroke extending to the right, and a smaller, more complex mark below it.

LISTA DE LICENÇA PRÉVIA

DESCRIÇÃO

NANDINA

FOSFORO VERMELHO AMORFO	28.04.70.00.20
ACIDO CLORIDRICO	28.06.10.00.00
ACIDO SULFURICO	28.07.00.00.00
CLORATO DE POTASSIO	28.29.19.10.00
CARBONATO DE DISSODIO PARA A FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	28.36.20.00.10
CARBONATO DE DISSODIO (CARBONATO NEUTRO) PARA OUTROS USOS	28.36.20.00.90
MANGANITOS, MANGANATOS E PERMANGANATO DE POTASSIO	28.41.60.10.00
CLOROFORMIO (TRICLOROMETANO)	29.03.13.00.00
HEXACLOROBENZENO E DDT	29.03.62.00.00
DINITROTOLUENO	29.04.20.10.00
TRINITROTOLUENO (TNT)	29.04.20.20.00
ALCOOL METILICO) METANOL	29.05.11.00.00
ETER DIETILICO (OXIDO DE DIETILA)	29.09.11.00.00
ACETONA	29.14.11.00.00
METILETILCETONA (BUTANONA)	29.14.12.00.00
ACETATO DE ETILA	29.15.31.00.00
ACETATO DE N-BUTILA	29.15.33.00.00
ACETATO DE ISOBUTILA	29.15.34.00.00
OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNÇÃO OXIGE- NADA SUPLEMENTAR E SEUS DERIVADOS	29.18.90.90.90
NITROGLICERINA	29.20.90.10.00
PENTRITA (TETRANITROPENTABRITRITA)	29.20.90.20.00
3,4-DICLOROPROPIONANILIDA (PROPANIL)	29.24.29.40.00
PENTABARBITAL SODICO (PENTOTAL SODICO)	29.33.51.00.00
OUTROS DE MALONIURÆIA (ACIDO BARBITURICO) E SEUS DERIVADOS. SAIS DESTES PRODUTOS ALCA- LOIDES DO OPIO E SEUS DERIVADOS, SAIS DESTES PRODUTOS	29.39.10.00.00
ESCOPOLAMINA, SEUS SAIS E DERIVADOS	29.39.90.10.00
COCAINA, SEUS SAIS E DERIVADOS	29.39.90.20.00
CLORANFENICOL E SEUS DERIVADOS. SAIS DESTES PRODUTOS	29.41.40.00.00
PLASMA E DEMAIS COMPONENTES DO SANGUE HUMANO	30.02.10.30.00
NITRATO DE AMONIO, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA	31.02.30.00.00
POLVORAS	36.01.00.00.00
DINAMITES	36.02.00.11.00
OUTROS EXPLOSIVOS A BASE DE DERIVADOS NITRA- DOS ORGANICOS	36.02.00.19.00
EXPLOSIVOS PREPARADOS A BASE DE NITRATO DE AMONIO	36.02.00.20.00
OUTROS EXPLOSIVOS PREPARADOS, EXCETO AS POL- VORAS	36.02.00.90.00
ESTOPINS DE SEGURANÇA	36.03.00.10.00
CORDEIS DETONANTES	36.03.00.20.00
CEBOS	36.03.00.30.00

ENP.
AC

DESCRIÇÃO

NANDINA

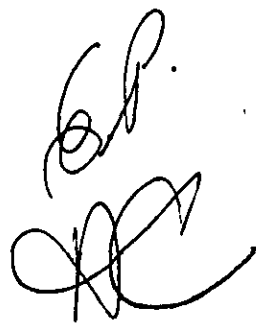
CAPSULAS FULMINANTES	36.03.00.40.00
INFLAMADORES	36.03.00.50.00
DETONADORES ELETRICOS	36.03.00.60.00
OUTROS ARTIGOS PARA FOGOS DE ARTIFICIO	36.04.90.00.00
FERROCERIO E OUTRAS LIGAS PIROFORICAS EM QUALQUER FORMA	36.06.90.10.00
OUTROS ARTIGOS DE MATERIAL INFLAMAVEL	36.06.90.90.00
SOLVENTES OU DILUENTES ORGANICOS PARA REMOVER VERNIZES OU SEMELHANTES	38.14.00.00.00
NITRATOS DE CELULOSE (INCLUIDOS OS COLODIOS)	39.12.20.00.00
PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM MOTOCICLETAS	40.12.10.10.00
OUTROS PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS	40.12.10.90.00
PNEUMATICOS DE BORRACHA USADOS	40.12.20.00.00
OUTROS PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS OU USADOS DE BORRACHA, PROTETORES, BANDAS DE RODAGEM AMOVIVEIS PARA PNEUMATICOS E "FLAPS" DE BORRACHA	40.12.90.00.00
ARTEFATOS DE MATERIAS TEXTEIS, CALÇADOS, CHAPEUS E ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, USADOS E APRESENTADOS EM VAREJO, SACOS OU ACONDICIONAMENTOS SEMELHANTES	63.09.00.00.00
FIAPOS, CORDEIS, CORDAS E CABOS, DE MATERIAS TEXTEIS, EM FORMA DE DESPERDICIOS OU DE ARTEFATOS INUTILIZADOS CLASSIFICADOS	63.10.10.00.00
OUTROS FIAPOS, CORDEIS, CORDAS E CABOS DE MATERIAS TEXTEIS, EM FORMA DE DESPERDICIOS	63.10.90.00.00
VEICULOS E CARROS BLINDADOS DE COMBATE, ARMADOS OU NAO	87.10.00.00.00
APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA LANÇAMENTO DE AERONAVES E SEUS DISPOSITIVOS PARA ATERRISAGEM EM PORTA-AVIOES. APARELHOS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES.	88.05.10.00.00
NAVIOS DE GUERRA	89.06.00.10.00
ARMAS DE GUERRA, EXCETO REVOLVERES, PISTOLAS E ARMAS BRANCAS	93.01.00.00.00
REVOLVERES E PISTOLAS, EXCETO DAS POSIÇÕES 93.03 E 93.04	93.02.00.00.00
ARMAS DE FOGO CARREGAVEIS EXCLUSIVAMENTE PELA BOCA	93.03.10.00.00
OUTRAS ESPINGARDAS E CARABINAS DE CAÇA OU DE TIRO-AO-ALVO, COM PELO MENOS UM CANO LISO	93.03.20.00.00
OUTRAS ESPINGARDAS E CARABINAS DE CAÇA OU DE TIRO-AO-ALVO	93.03.30.00.00
OUTRAS ARMAS DE FOGO QUE UTILIZEM A DEFLAGRAÇÃO DA POLVORA	93.03.90.00.00
OUTRAS ARMAS (ESPIGARDAS, CARABINAS E PISTOLAS, DE MOLA DE AR COMPRIMIDO OU DE GAS, (CASSETETES), EXCETO AS DA POSIÇÃO 93.07	93.04.00.10.00
OUTRAS ARMAS EXCETO AS DA POSIÇÃO 93.07	93.04.00.90.00

64P.
AC

DESCRIÇÃO

NANDINA

PARTES E ACESSORIOS DE REVOLVERES OU PISTOLAS	93.05.10.00.00
CANOS LISOS DE ESPINGARDAS OU CARABINAS DE CAÇA (POSIÇÃO 93.03)	93.05.21.00.00
OUTROS PARTES E ACESSORIOS DE ESPINGARDA E CARABINAS DE CAÇA DA POSIÇÃO 93.03	93.05.29.00.00
PARTES E ACESSORIOS DE ARMAS DE GUERRA DA POSIÇÃO 93.01	93.05.90.10.00
OUTRAS PARTES E ACESSORIOS DE ARMAS DA POSIÇÃO 93.01 A 93.04	93.05.90.90.00
CARTUCHOS PARA REBITADORAS OU PARA PISTOLAS DE EMBOLO CATIVO DE ABATE	93.06.10.10.00
PARTES PARA CARTUCHOS E PARA REBITADORAS OU PARA PISTOLAS DE EMBOLO CATIVO DE ABATE	93.06.10.80.00
CARTUCHOS PARA ESPINGARDAS OU CARABINAS DE CANO LISO E SUAS PARTES	93.06.21.00.00
BALINS PARA CARABINAS DE AR COMPRIMIDO	93.06.29.10.00
OUTRAS PARTES PARA ESPINGARDAS OU CARABINAS DE CANO LISO	93.06.29.80.00
OUTROS CARTUCHOS PARA ESPINGARDAS OU CARABINAS COM CANO LISO	93.06.30.10.00
OUTRAS PARTES PARA CARTUCHOS	93.06.30.80.00
PROJETEIS E MUNIÇÕES PARA ARMAS DE GUERRA	93.06.90.10.00
ARPOES PARA ARMAS DE GUERRA	93.06.90.20.00
OUTRAS PARTES PARA BOMBAS, GRANADAS, CHUMBOS DE CAÇA DA POSIÇÃO 93.06	93.06.90.80.00
OUTRAS MUNIÇÕES E PROJETEIS PARA ARMAS DE GUERRA	93.06.90.90.00
SABRES, ESPADAS, BAIONETAS, LANÇAS E OUTRAS ARMAS BRANCAS, SUAS PARTES E BAINHAS	93.07.00.00.00



A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R . 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

173

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
REGIME GERAL				PREF.	PERC.	
NALADI/	TARIFA	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			
/SH	NACIONAL					
0801	COCOS, CASTANHAS-DO-PARA E CASTANHAS DE CAJU, FRESCOS OU SECOS, MESMO SEM CASCA OU PELADOS.					
0801.20.00	CASTANHAS-DO-PARA					
	0801200000	15	LI		42	
0801.30.00	CASTANHAS DE CAJU					
	0801300000	15	LI		42	
0902	CHA, MESMO AROMATIZADO.					
0902.20.00	CHA VERDE (NAO FERMENTADO) APRESENTADO DE QUALQUER OUTRA FORMA					
					40	
						A GRANEL, EM FOLHAS OU EM RECIPIENTES DE CONTEUDO LIQUIDO SUPERIOR A 5 QUILOS
0902.40.00	CHA PRETO (FERMENTADO) E CHA PARCIALMENTE FERMENTADO, APRESENTADO DE QUALQUER OUTRA FORMA					
	0902400000	20	LI		40	
0904	PIMENTA (DO GENERO PIPER); PIMENTOS E PIMENTAS DO GENERO CAPSICUM E FRUTOS DO GENERO PIMENTA, SECOS, TRITURADOS OU EM PO.					
0904.1	PIMENTA (DO GENERO PIPER):					
0904.11.00	NAO TRITURADA NEM EM PO					
	0904110000	10	LI		67	
0904.12.00	TRITURADA OU EM PO					
	0904120000	15	LI		67	
0907	CRAVO-DA-INDIA (FRUTOS, FLORES E PEDUNCULOS).					
0907.00.00	CRAVO-DA-INDIA (FRUTOS, FLORES E PEDUNCULOS)					
	0907000000	10	LI		67	
1302	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS PRODUTOS MUCILAGINOSOS E ESPESANTES, DERIVADOS DOS VEGETAIS					

Handwritten signature and initials.

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

174

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			PREF. PERC.	U B S E R V A C A O
1302	(CONT.)			
	TAIS, MESMO MODIFICADOS.			
1302.1	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS:			
1302.19	OUTROS			
1302.19.20	DE CASCA DE CASTANHA-DE-CAJU			
			33	QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	1302190000 15	LI		
1515	OUTRAS GORDURAS E OLEOS VEGETAIS FIXOS (INCLUIDO O OLEO DE JOJOBA), E RESPECTIVAS FRACOES, MESMO REFINADOS, MAS NAO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.			
1515.90	OUTROS			
1515.90.1	OLEO DE OITICICA (<<LICANIA RIGIDA>>) E SUAS FUNCOES:			
1515.90.19	OUTROS			
			33	
	1515900091 20	LI		
1517	MARGARINA; MISTURAS OU PREPARACOES ALIMENTICIAS DE GORDURAS OU DE OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRACOES DAS DIFERENTES GORDURAS OU OLEOS DO PRESENTE CAPITULO, EXCETO AS GORDURAS E OLEOS ALIMENTICIOS, E RESPECTIVAS FRACOES, DA POSICAO 1516.			
1517.90	OUTRAS			
1517.90.90	OUTRAS			
			33	MISTURA DE OLEO DE OITICICA PURIFICADO OU REFINADO, COM OUTROS OLEOS
	1517900000 20	LI		
1518	GORDURAS E OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRACOES, COZIDOS, OXIDADOS, DESIDRATADOS, SULFURADOS, AERADOS, ESTANDOLIZADOS OU MODIFICADOS QUIMICAMENTE POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM EXCLUSAO DOS DA POSICAO 1516; MISTURAS OU PREPARACOES NAO ALIMENTICIAS, DE GORDURAS OU DE OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRACOES DE DIFERENTES GORDURAS OU DE OLEOS DO PRESENTE CAPITULO, NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
1518.00.90	OUTROS			
			33	MISTURA DE OLEO DE OITICICA PURIFICADO, OU REFINADO, COM OUTROS OLEOS
	1518000010 20	LI		
	1518000090 20	LI		

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

175

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
1521	CERAS VEGETAIS (EXCETO OS TRIGLICERIDOS), CERAS DE ABELHA OU DE OUTROS INSETOS E ESPERMACE, MESMO REFINADOS OU CORADOS.					
1521.10	CERAS VEGETAIS					
1521.10.20	DE CARNAUBA					
	1521101000	5	LI	75	QUOTA ANUAL: US\$ 1.200.000	
	1521109000	15	LI			
2602	MINERIOS DE MANGANES E SEUS CONCENTRADOS, INCLUIDOS OS MINERIOS DE FERRO MANGANESESIFEROS DE TEOR EM MANGANES DE 20% OU MAIS, EM PESO, SOBRE O PRODUTO SECO.					
2602.00.60	PIROCLUSITA (BIOXIDO DE MANGANES)					
	2602000000	5	LI	100		
2701	HULHAS; BRIQUETES, OVOIDES E COMBUSTIVEIS SOLIDOS SEMELHANTES, OBTIDOS A PARTIR DA HULHA.					
2701.1	HULHAS, MESMO EM PO, MAS NAO AGLOMERADAS:					
2701.11.00	ANTRACITA					
	2701110000	5	LI	50		
2818	CORINDO ARTIFICIAL, QUIMICAMENTE DEFINIDO OU NAO; OXIDO DE ALUMINIO; HIDROXIDO DE ALUMINIO.					
2818.10.00	CORINDO ARTIFICIAL, QUIMICAMENTE DEFINIDO OU NAO					
	2818100000	5	LI	60		
2818.30.00	HIDROXIDO DE ALUMINIO					
	2818300000	10	LI	50	INCLUSIVE ALUMINA GEL	
2827	CLORETO, OXICLORETO E HIDROXICLORETO; BROMETO E OXIBROMETO; IODETO E OXIODETO.					
2827.10.00	CLORETO DE AMONIO					
	2827100000	10	LI	60		
2835	FOSFINATOS (HIPOFOSFITOS), FOSFONATOS (FOSFITOS), FOSFATOS E POLIFOSFATOS.					

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

176

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF.	PERC.	
2835.2	FOSFATOS:				
2835.22.00	MONO OU DISSODICO				
	2835220000	5	LI	50	FOSFATO DE SODIO
2835.23.00	DE TRISSODIO				
	2835230000	10	LI	50	FOSFATO DE SODIO
2835.3	POLIFOSFATOS:				
2835.31.00	TRIFOSFATO DE SODIO (TRIPOLIFOSFATO DE SODIO)				
	2835310000	10	LI	60	QUOTA ANUAL: US\$ 1.500.000
2835.39	OUTROS				
2835.39.10	PIROFOSFATO DE SODIO NEUTRO				
	2835390010	5	LI	50	
2836	CARBONATOS; PEROXOCARBONATOS (PERCARBONATOS);				
	CARBONATO DE AMONIO COMERCIAL CONTENDO CARBAMATO				
	DE AMONIO.				
2836.60.00	CARBONATO DE BARIO				
	2836600010	5	LI	63	
	2836600090	10	LI		
2849	CARBONETOS DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU				
	NAO.				
2849.20.00	DE SILICIO				
	2849200000	5	LI	60	
2905	ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS,				
	SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.				
2905.3	DIOIS:				
2905.31.00	ETILENGLICOL (ETANODIOL)				
	2905310000	5	LI	100	

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
2917	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE-			
	TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE-			
	NADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.			
2917.3	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS, SEUS ANIDRI-			
	DOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS, PERACIDOS E SEUS DE-			
	RIVADOS:			
2917.37.00	TEREFTALATO DE DIMETILA			
	2917370000 5 LI		100	
2918	ACIDOS CARBOXILICOS CONTENDO FUNCOES OXIGENADAS			
	SUPLEMENTARES E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PE-			
	ROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS,			
	SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.			
2918.90	OUTROS			
2918.90.10	ACIDO 2,4-DICLOROFENOXIACETICO (2,4-D)			
			50	
	2918901000 0 LI			PREVIA APROVACAO DO MINISTERIO DA SAUDE OU DO INSTITUTO COLOMBIANO AGROPECUARIO QUOTA ANUAL: US\$ 3.000.000
3006	PREPARACOES E ARTIGOS FARMACEUTICOS INDICADOS NA			
	NOTA 3 DO CAPITULO.			
3006.10	CATEGUTES ESTERILIZADOS, MATERIAIS ESTERILIZADOS			
	SEMELHANTES PARA SUTURAS CIRURGICAS E ADESIVOS			
	ESTERILIZADOS PARA TECIDOS ORGANICOS, UTILIZADOS			
	EM CIRURGIA PARA FECHAR FERIMENTOS; LAMINARIAS			
	ESTERILIZADAS; HEMOSTATICOS ESTERILIZADOS ABSORVI-			
	VEIS PARA CIRURGIA OU ODONTOLOGIA			
3006.10.1	CATEGUTES ESTERILIZADOS E MATERIAIS ESTERILIZADOS			
	SEMELHANTES PARA SUTURAS CIRURGICAS:			
3006.10.19	OUTROS			
			60	
	3006101000 15 LI			SUTURAS CIRURGICAS DE ACIDO POLIGLICOLI- CO E/OU POLILACTICO
3006.40	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS PARA OBTURACAO DENTA-			
	RIA; CIMENTOS PARA RECONSTITUICAO OSSEA			
3006.40.1	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS PARA OBTURACAO DENTA-			
	RIA:			
3006.40.19	OUTROS			
			50	
	3006401000 15 LI			CIMENTO E PREPARACAO PARA OBTURACAO DEN- TARIA A BASE DE LAMINAS DE PRATA

[Handwritten signature]

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

178

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:			PERC.	O B S E R V A C A O
3201	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS E SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERIVADOS.			
3201.10.00	EXTRATO DE QUEBRACHO		75	
3201100000	5	LI		
3201.20.00	EXTRATO DE MIMOSA		75	DE ACACIA NEGRA
3201200000	5	LI		
3207	PIGMENTOS, OPACIFICANTES E CORES PREPARADAS, COM POSICOES VITRIFICAVEIS, ENGOBOS, ESMALTES METALICOS LIQUIDOS E PREPARACOES SEMELHANTES, DOS TIPOS UTILIZADOS NAS INDUSTRIAS DA CERAMICA, DO ESMALTE E DO VIDRO; FRITAS DE VIDRO E OUTROS VIDROS, EM PO, EM GRANULOS, EM LAMELAS OU EM FLOCOS.			
3207.20	COMPOSICOES VITRIFICAVEIS, ENGOBOS E PREPARACOES SEMELHANTES			
3207.20.90	OUTROS		40	COMPOSICOES VITRIFICAVEIS
3207201000	5	LI		
3404	CERAS ARTIFICIAIS E CERAS PREPARADAS.			
3404.20.00	DE POLIETILENOGLICOLIS		50	CERAS ARTIFICIAIS
3404200000	10	LI		
3404.90	OUTRAS			
3404.90.10	DE POLIETILENO		50	CERAS ARTIFICIAIS
3404901000	5	LI		
3701	CHAPAS E FILMES PLANOS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS PLANOS, DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS, MESMO EM CARTUCHOS.			
3701.10.00	PARA RAIOS X		100	
3701100000	5	LI		

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

179

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
3701.20	FILMES DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS			
3701.20.90	OUTROS			
	3701200000	5	LI	50 PARA IMAGENS MONOCROMATICAS
3702	FILMES FOTOGRAFICOS SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIO- NADOS, EM ROLOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS, EM ROLOS, SEN- SIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.			
3702.20.00	FILMES DE REVELACAO E COPIAGEM INSTANTANEAS			
	3702200000	5	LI	60 PARA IMAGENS MONOCROMATICAS QUOTA ANUAL: US\$ 200.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 3702.32.00, 3702.39.00, 3702.42.00, 3702.43.00 E 3702.44.00
	3702200000	5	LI	50 PARA IMAGENS MONOCROMATICAS
3702.3	OUTROS FILMES, NAO PERFURADOS, DE LARGURA NAO SUPERIOR A 105 MM:			
3702.32.00	OUTROS, CONTENDO EMULSAO DE HALOGENETOS DE PRATA			
	3702320000	5	LI	60 PARA IMAGENS MONOCROMATICAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3702.20.00
3702.39.00	OUTROS			
	3702390000	5	LI	60 PARA IMAGENS MONOCROMATICAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3702.20.00
3702.4	OUTROS FILMES, NAO PERFURADOS, DE LARGURA SUPERIOR A 105 MM:			
3702.42.00	DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM E COMPRIMENTO SUPE- RIOR A 200 M, EXCETO PARA FOTOGRAFIA A CORES			
	3702420000	5	LI	60 PARA IMAGENS MONOCROMATICAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3702.20.00

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X 9RCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

180

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	PERC.
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				O B S E R V A C A O	
3702.43.00	DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM E COMPRIMENTO NAO SUPERIOR A 200 M			60	
3702430000	5	LI			PARA IMAGENS MONOCROMATICAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3702.20.00
3702.44.00	DE LARGURA SUPERIOR A 105 MM, MAS NAO SUPERIOR A 610 MM			60	
3702440000	5	LI			PARA IMAGENS MONOCROMATICAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3702.20.00
3703	PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NAO IMPRESSIONADOS.			60	
3703.10	EM ROLOS DE LARGURA SUPERIOR A 610 MM				
3703.10.1	PAPEIS OU CARTOES:				
3703.10.11	PARA FOTOGRAFIA A CORES				
3703100010	15	LI			QUOTA ANUAL: US\$ 9.000.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 3703.20.10 E 3704.00.30
3703100090	5	LI			
3703.10.19	OUTROS			60	
3703100010	15	LI			PARA IMAGENS MONOCROMATICAS QUOTA ANUAL: US\$ 600.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 3703.90.10 E 3704.00.30
3703100090	5	LI			
3703100010	15	LI		50	
3703100090	5	LI			PARA IMAGENS MONOCROMATICAS
3703.20	OUTROS, PARA FOTOGRAFIA A CORES			60	
3703.20.10	PAPEIS OU CARTOES				
3703200000	5	LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3703.10.11

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.9 10X ORCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

181

REGIME DO ACORDO				PREF. PERC.	OBSERVACAO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO	REGIME GERAL		
3703.90	OUTROS				
3703.90.10	PAPEIS OU CARTOES			60	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3703.10.19
	3703900010	15	LI		
	3703900090	5	LI		
				50	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS
	3703900010	15	LI		
	3703900090	5	LI		
3704	CHAPAS, FILMES, PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTO- GRAFICOS, IMPRESSIONADOS MAS NA O REVELADOS.				
3704.00.30	PAPEIS OU CARTOES			60	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3703.10.19
	3704000000	5	LI		
				50	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS
	3704000000	5	LI		
				60	PARA IMAGENS POLICROMATICAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 3703.10.11
	3704000000	5	LI		
3707	PREPARACOES QUIMICAS PARA USOS FOTOGRAFICOS, EXCETO VERNIZES, COLAS, ADESIVOS E PREPARACOES SEMELHANTES: PRODUTOS NAO MISTURADOS, QUER DOSADOS TENDU EM VISTA USOS FOTOGRAFICOS, QUER ACONDICIO- NADOS PARA VENDA A VAREJO PARA ESSES MESMOS USOS E PRONTOS PARA UTILIZACAO.				
3707.90	OUTROS				
3707.90.10	FIXADORES			50	
	3707900000	15	LI		
3707.90.20	REVELADORES			50	
	3707900000	15	LI		

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

182

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
3707.90.90	OUTROS		50	
3707900000	15	LI		
3812	PREPARACOES DENOMINADAS "ACELERADORES DE VULCANI- ZACAO": PLASTIFICANTES COMPOSTOS PARA BORRACHA OU PLASTICO, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PREPARACOES ANTIOXI- DANTES E OUTROS ESTABILIZADORES COMPOSTOS, PARA BORRACHA OU PLASTICO.			
3812.30	PREPARACOES ANTIOXIDANTES E OUTROS ESTABILIZADORES COMPOSTOS, PARA BORRACHA OU PLASTICO			
3812.30.1	PARA BORRACHA:			
3812.30.11	PREPARACOES ANTIOXIDANTES		50	A BASE DE FENOIS, SUBSTITUIDOS COM ESTI- RENO
3812300010	10	LI		
3812300010	10	LI	50	A BASE DE 2,2,4-TRIMETIL-1,2-DIIDROQUI- NOLINA POLIMERIZADA
3823	AGLUTINANTES PREPARADOS PARA MOLDES OU PARA NUCLE- OS DE FUNDICAO; PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUIDOS OS CONSTITUIDOS POR MISTURA DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
3823.90	OUTROS			
3823.90.20	CLOROPARAFINAS LIQUIDAS			
3823902010	5	LI	50	
3823.90.9	OUTROS:			
3823.90.99	OUTROS		50	CERAMICA (PORCELANA) PARA USO ODONTOLO- GICO
3823909990	10	LI		

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP-R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

183

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESP	REGIME GERAL ECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
3823.90.99	(CONT.)				50	
	3823909990	10		LI		3-(3,5-DITERCBUTIL-4-HIDROXIFENIL) PRO- PIONATO) DE OCTADECILA COM TRIS (2,4 DITERCBUTILFENIL) FOSFITO
	3823909990	10		LI	50	TETRAKIS (3-(3,5-DI-TERC-BUTIL-4-HIDRO- XIFENIL) PROPIONATO) DE PENTAERITRITOL, COM TRIS (2,4 DITERCBUTILFENIL) FOSFITO
	3823909990	10		LI	50	TETRAKIS (3-(3,5-DI-TERC-BUTIL-4-HIDRO- XIFENIL) PROPIONATO) DE PENTAERITRITOL, COM TRIS (2,4 DITERCBUTILFENIL) FOSFITO, COM ESTEARATO DE CALCIO E CARBONATO DE ALUMINIO E MAGNESIO
3912	CELULOSE E SEUS DERIVADOS QUIMICOS, NAO ESPECIFI- CADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMEN- CLATURA, EM FORMAS PRIMARIAS.					
3912.3	ETERES DE CELULOSE:					
3912.39	OUTROS					
3912.39.90	OUTROS				50	
	3912390020	10		LI		HIDROXIETILCELULOSE PLASTIFICADA
4002	BORRACHA SINTETICA E BORRACHA ARTIFICIAL DERIVADA DOS OLEOS, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS: OU TIRAS; MISTURAS DOS PRODUTOS DA POSICAO 4001 COM PRODUTOS DA PRESENTE POSICAO, EM FORMAS PRIMA- RIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.					
4002.1	BORRACHA DE ESTIRENO-BUTADIENO (SBR); BORRACHA DE ESTIRENO-BUTADIENO CARBOXILADA (XSBR):					
4002.19	OUTRAS					
4002.19.1	DE BORRACHA DE ESTIRENO-BUTADIENO (SBR):					
4002.19.19	OUTROS				100	
	4002191000	5		LI		
4003	BORRACHA REGENERADA, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM					

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

184

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF -	PERC -
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			O B S E R V A C A O	
4003	(CONT.)			
	CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.			
4003.00.00	BORRACHA REGENERADA, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM			
	CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS			
			50	
	4003000000 10	LI		LAMINAS COMPRIMIDAS SEM ASBESTOS
4008	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, VARETAS E PERFIS, DE BORRA			
	CHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA.			
4008.1	DE BORRACHA ALVEOLAR:			
4008.11.00	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS			
			50	
	4008111000 15	LI		LAMINAS COMPRIMIDAS SEM ASBESTOS
4008.2	DE BORRACHA NAO ALVEOLAR:			
4008.21.00	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS			
			50	
	4008211000 15	LI		LAMINAS COMPRIMIDAS SEM ASBESTOS
4703	PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA, A SODA OU AO SULFATO,			
	EXCETO PASTAS PARA DISSOLUCAO.			
4703.2	SEMIBRANQUEADAS OU BRANQUEADAS:			
4703.21.00	DE CONIFERAS			
			100	
	4703210000 10	LI		
4703.29.00	DE NAO CONIFERAS			
			100	
	4703290000 10	LI		
4704	PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA, AO BISSULFITO, EXCETO			
	PASTAS PARA DISSOLUCAO.			
4704.2	SEMIBRANQUEADAS OU BRANQUEADAS:			
4704.21.00	DE CONIFERAS			
			60	
	4704210000 5	LI		
4818	PAPEL HIGIENICO, LENCOS (INCLUIDOS OS DE MAQUILA			
	GEM), TOALHAS DE MAO, TOALHAS E GUARDANAPOS, DE			
	MESA, FRALDAS PARA BEBES, ABSORVENTES E TAMPÕES			
	HIGIENICOS, LENCOIS E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA			

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X 9RCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

185

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.	
4818	(CONT.)			
	USOS DOMESTICOS, DE TOUCADOR, HIGIENICOS OU HOS-			
	PITALARES, VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE PASTA			
	DE PAPEL, PAPEL, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE			
	MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE.			
4818.40.00	ABSORVENTES E TAMPOES HIGIENICOS, FRALDAS PARA			
	BEBES E ARTIGOS HIGIENICOS SEMELHANTES			
			70	TOALHAS HIGIENICAS
	4818400090 20 LI			
			70	FRALDAS
	4818400090 20 LI			
5502	CABOS DE FILAMENTOS ARTIFICIAIS.			
5502.00.10	DE VISCOSE			
	5502001000 15 LI		70	
5507	FIBRAS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, CARDADAS, PENTEAS			
	OU TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA FIACAO.			
5507.00.10	DE RAIDA VISCOSE			
	5507000000 15 LI		70	
5603	FALSOS TECIDOS, MESMO IMPREGNADOS, REVESTIDOS,			
	RECOBERTOS OU ESTRATIFICADOS.			
5603.00.00	FALSOS TECIDOS, MESMO IMPREGNADOS, REVESTIDOS, RE-			
	COBERTOS OU ESTRATIFICADOS			
	5603000010 15 LI		70	
6812	AMIANTO (ASBESTO) TRABALHADO, EM FIBRAS; MISTURAS			
	A BASE DE AMIANTO OU A BASE DE AMIANTO E CARBONATO			
	DE MAGNESIO; OBRAS DESTAS MISTURAS OU DE AMIANTO			
	(POR EXEMPLO: FIOS, TECIDOS, VESTUARIO, CHAPEUS E			
	ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, CALCADOS, JUNTAS),			
	MESMO ARMADAS, EXCETO AS DAS POSICOES 6811 OU 6813.			
6812.60.00	PAPEIS, CARTOES E FELTROS			
			50	LAMINAS DE ASBESTOS COMPRIMIDOS
	6812600000 15 LI			

Handwritten signature/initials

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

186

			REGIME DO ACORDO	
			PREC.	PERC.
			O B S E R V A C A O	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		
7019	FIBRAS DE VIDRO (INCLUIDA A LA DE VIDRO) E SUAS OBRAS (POR EXEMPLO: FIOS, TECIDOS).			
7019.10.00	MECHAS, MESMO COM UMA LIGEIRA TORCAO ("ROVINGS") E FIOS, CORTADOS OU NAO			
			70	FIBRAS DE VIDRO, CONTINUAS OU DESCONTI- NUAS, EM MECHAS
7019100000	10	LI		
7202	FERRO-LIGAS.			
7202.1	FERRO-MANGANES:			
7202.11.00	CONTENDO, EM PESO, MAIS DE 2% DE CARBONO			
			50	
7202110000	5	LI		
7202.19.00	OUTRAS			
			50	
7202190000	5	LI		
7202.2	FERRO-SILICIO:			
7202.21.00	CONTENDO, EM PESO, MAIS DE 55% DE SILICIO			
			50	
7202210000	5	LI		
7202.29.00	OUTRAS			
			50	
7202290000	5	LI		
7202.4	FERRO-CROMO:			
7202.41.00	CONTENDO, EM PESO, MAIS DE 4% DE CARBONO			
			100	
7202410000	5	LI		
7202.49.00	OUTRAS			
			100	
7202490000	5	LI		
7305	OUTROS TUBOS (POR EXEMPLO: SOLDADOS OU REBITADOS), DE SECOES INTERIOR E EXTERIOR CIRCULARES, DE DIA- METRO EXTERIOR SUPERIOR A 406,4 MM, DE FERRO OU ACO.			
7305.90.00	OUTROS			
			60	

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

187

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO
NALADI/		TARIFA	REGIME GERAL	PREF.
/SH		NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.
----- O B S E R V A C A O -----				
7305.90.00	(CONT.)			
	7305909020	15	LI	TUBOS DE ACO COM REVESTIMENTO INTERNO DE COBRE, SOLDADOS POR PROCESSO "BRAZING"
7306	OUTROS TUBOS E PERFIS OCOS (POR EXEMPLO: SOLDADOS, REBITADOS, AGRAFADOS, OU COM OS BORDOS SIMPLESMEN- TE APROXIMADOS), DE FERRO OU ACO.			
7306.90.00	OUTROS			60
	7306900020	15	LI	TUBOS DE ACO COM REVESTIMENTO INTERNO DE COBRE, SOLDADOS POR PROCESSO "BRAZING"
7307	ACESSORIOS PARA TUBOS (POR EXEMPLO: UNIOES, COTO- VELOS, LUVAS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO.			
7307.1	MOLDADOS:			
7307.19.00	OUTROS			17
	7307190010	5	LI	QUOTA ANUAL: US\$ 600.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 7307.21.00, 7307.22.00, 7307.23.00, 7307.29.00, 7307.91.00, 7307.92.00, 7307.93.00 E 7307.99.00
	7307190090	15	LI	
7307.2	OUTROS, DE ACOS INOXIDAVEIS:			
7307.21.00	FLANGES			17
	7307210000	15	LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7307.19.00
7307.22.00	COTOVELO, CURVAS E LUVAS, ROSCADOS			17
	7307220000	15	LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7307.19.00
7307.23.00	ACESSORIOS PARA SOLDAR TOPO A TOPO			17
	7307230000	15	LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7307.19.00
7307.29.00	OUTROS			17

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

180

REGIME DO ACORDO			PREF.	PERC.	----- D B S E R V A C A O -----
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL		
7307.29.00	(CONT.)				
	7307290010	15	LI		UNIOES PARA TUBOS DE PERFURACAO PARA A INDUSTRIA PETROLEIRA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7307.19.00
				17	
	7307290090	15	LI		OS DEMAIS ACESSORIOS DE TUBOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7307.19.00
7307.9	OUTROS:				
7307.91.00	FLANGES				
				17	
	7307910000	15	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7307.19.00
7307.92.00	COTOVELOS, CURVAS E LUVAS (MANGAS), ROSCADOS				
				17	
	7307920000	15	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7307.19.00
7307.93.00	ACESSORIOS PARA SOLDAR TOPO A TOPO				
				17	
	7307930000	15	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7307.19.00
7307.99.00	OUTROS				
				17	
	7307990010	15	LI		UNIOES PARA TUBOS DE PERFURACAO PARA A INDUSTRIA PETROLEIRA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7307.19.00
				17	
	7307990090	15	LI		OS DEMAIS ACESSORIOS PARA TUBOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7307.19.00
7314	TELAS METALICAS (INCLUIDAS AS TELAS CONTINUAS OU SEM FIM), GRADES E REDES, DE FIOS DE FERRO OU ACO:				
	CHAPAS E TIRAS, DISTENDIDAS, DE FERRO OU ACO.				
7314.1	PRODUTOS TECIDOS (TELAS METALICAS):				

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

189

DESCRICAO				REGIME DO ACORDO	OBSERVACAO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO	PREF. PERC.	
7314.11.00	DE ACO INOXIDAVEL			50	TELAS METALICAS E REDES
	7314110000	10	LI		
7314.19.00	OUTROS			50	TELAS METALICAS E DE FIOS DE FERRO
	7314190000	15	LI		
7314.20.00	GRADES E REDES, SOLDADAS NOS PONTOS DE INTERSECAO, DE FIOS COM, PELO MENOS, 3 MM NA MAIOR DIMENSAO DO CORTE TRANSVERSAL E COM MALHAS DE 100 CM2 OU MAIS, DE SUPERFICIE			50	REDES DE FIOS DE FERRO OU DE ACO INOXI- DAVEL
	7314200000	15	LI		
7314.30.00	OUTRAS GRADES E REDES, SOLDADAS NOS PONTOS DE IN- TERSECAO			50	REDES DE FIOS DE FERRO OU DE ACO INOXI- DAVEL
	7314300000	15	LI		
7314.4	OUTRAS GRADES E REDES:			50	REDES DE FIOS DE FERRO OU DE ACO INOXI- DAVEL
7314.49.00	OUTRAS			50	REDES DE FIOS DE FERRO OU DE ACO INOXI- DAVEL
	7314490000	15	LI		
7409	CHAPAS E TIRAS, DE COBRE, DE ESPESURA SUPERIOR A 0,15 MM.			40	DE MAIS DE 0,15 ATE 10 MM DE ESPESURA
7409.1	DE COBRE REFINADO:				
7409.11.00	EM ROLOS				
	7409110010	10	LI		
	7409110090	10	LI		
7409.19.00	OUTRAS			40	

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

190

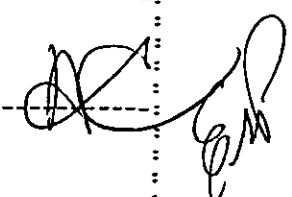
D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL			PREF.	PERC.
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			O B S E R V A C A O	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL			
7409.19.00	(CONT.)			
	7409190010	10		DE MAIS DE 0,15 ATE 10 MM DE ESPESSURA
	7409190090	10		
7409.2	DE LIGAS A BASE DE COBRE-ZINCO (LATAO):			
7409.21.00	EM ROLOS		40	
	7409210010	10		DE MAIS DE 0,15 ATE 10 MM DE ESPESSURA
	7409210090	10		
7409.29.00	OUTRAS		40	
	7409290010	10		DE MAIS DE 0,15 ATE 10 MM DE ESPESSURA
	7409290090	10		
7409.3	DE LIGAS A BASE DE COBRE-ESTANHO (BRONZE):			
7409.31.00	EM ROLOS		40	
	7409310010	10		DE MAIS DE 0,15 ATE 10 MM DE ESPESSURA
	7409310090	10		
7409.39.00	OUTRAS		40	
	7409390010	10		DE MAIS DE 0,15 ATE 10 MM DE ESPESSURA
	7409390090	10		
7409.40.00	LIGAS A BASE DE COBRE-NIQUEL (CUPRONIQUEL) OU DE			
	COBRE-NIQUEL-ZINCO ("MAILLECHORT")		40	
	7409400010	10		DE MAIS DE 0,15 ATE 10 MM DE ESPESSURA
	7409400090	10		
7409.90.00	DE OUTRAS LIGAS DE COBRE		40	
	7409900010	10		DE MAIS DE 0,15 ATE 10 MM DE ESPESSURA
	7409900090	10		

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

191

DESCRICAO				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	PERC.
AD-VAL. ESPECIFIC MOE. UNIO. R.LEGAL				OBSERVACAO	
7411	TUBOS DE COBRE.				
7411.10.00	DE COBRE REFINADO				
	7411100000	15	LI	40	DE DIAMETRO ATE 100 MM
7419	OUTRAS OBRAS DE COBRE.				
7419.9	OUTRAS:				
7419.91.00	VAZADAS, MOLDADAS, ESTAMPA DAS OU FORJADAS, MAS SEM:				
	QUALQUER OUTRO TRABALHO				
	7419910000	15	LI	40	DE MAIS DE 0,15 ATE 10 MM DE ESPESSURA
7419.99.00	OUTRAS				
	7419999090	15	LI	40	DE MAIS DE 0,15 ATE 10 MM DE ESPESSURA
8202	SERRAS MANUAIS; FOLHAS DE SERRAS DE TODOS OS TIPOS:				
	(INCLUIDAS AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS NAO DENTA-				
	DAS PARA SERRAR).				
8202.20.00	FOLHAS PARA SERRAS DE FITA				
	8202200000	15	LI	24	SEM FIM
8202.3	FOLHAS PARA SERRAS CIRCULARES (INCLUIDAS AS FRESAS:				
	-SERRAS):				
8202.31.00	COM PARTE OPERANTE DE ACO				
	8202310010	5	LI	24	
8202.32.00	COM PARTE OPERANTE DE OUTRAS MATERIAS				
	8202320010	5	LI	24	
8207	FERRAMENTAS INTERCAMBIAVEIS PARA FERRAMENTAS MA-				
	NUAIS, MESMO MECANICAS, OU PARA MAQUINAS-FERRAMEN-				
	TAS (POR EXEMPLO: DE EMBUTIR, ESTAMPAR, PUNCONAR,				
	ROSQUEAR (INTERNA OU EXTERNA), FURAR, ESCA-				
	REAR, MANDRILAR, FRESAR, TORNEAR), INCLUIDAS AS				
	FIEIRAS DE ESTIRAGEM OU DE EXTRUSAO, PARA METAIS,				
	E AS FERRAMENTAS DE PERFURACAO OU DE SONDAGEM.				



ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

192

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
REGIME GERAL				PREF.	PERC.	
NALADI/ : TARIFA						
/SH : NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:						
:8207.1 : FERRAMENTAS DE PERFURACAO OU DE SONDAGEM:						
:8207.11.00: COM A PARTE OPERANTE DE CARBONETOS METALICOS SIN_						
: TERIZADOS OU DE CERAMAS ("CERMETS")						
				50		
:8207101000 15 LI						
:8207103000 15 LI						
:8207104000 15 LI						
:8207109000 15 LI						
:8207.12.00: COM A PARTE OPERANTE DE OUTRAS MATERIAS						
				50		
:8207101000 15 LI						
:8207102000 15 LI						
:8207103000 15 LI						
:8207104000 15 LI						
:8207109000 15 LI						
:8421 : CENTRIFUGADORES, INCLUIDOS OS SECADORES CENTRIFU_						
: GOS: APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU:						
: GASES.						
:8421.2 : APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS:						
:8421.21.00: PARA FILTRAR OU DEPURAR AGUA						
				40	DOMESTICOS	
:8421211000 20 LI						
:8424 : APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR,						
: DISPERSAR OU PULVERIZAR LIQUIDOS OU POS; EXTINTO_						
: RES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRAFICAS E						
: APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APARELHOS DE						
: JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE						
: JATO SEMELHANTES.						
:8424.90.00: PARTES						
				40	PARA PULVERIZADORES	
:8424900090 15 LI						
:8429 : "BULLDOZERS", "ANGLEDZERS", NIVELADORAS, "SCRA_						
: PERS", PAS MECANICAS, ESCAVADORAS, CARREGADORAS						
: E PAS CARREGADORAS, COMPACTADORES E ROLOS COM_						
: PRESSORES, AUTOPROPULSORES.						
:8429.1 : "BULLDOZERS" E "ANGLEDZERS":						
:8429.11.00: DE LAGARTAS						
				60	EMPURRADORES DE TERRA FRONTALIS ("BULL-DOZERS")	

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

193

DESCRICAO				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	OBSERVACAO
8429.11.00	(CONT.)				
8429110000	5	LI		50	EMPURRADORES DE TERRA ANGULARES ("ANGLE-DOZERS")
8429110000	5	LI			
8429.19.00	OUTROS			60	EMPURRADORES DE TERRA FRONTAIS ("BULL-DOZERS")
8429190000	5	LI		50	EMPURRADORES DE TERRA ANGULARES ("ANGLE-DOZERS")
8429190000	5	LI			
8429.20.00	NIVELADORAS			60	
8429200000	5	LI			
8430	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, RASPAGEM, ESCAVACAO, COMPACTACAO, EXTRACAO OU PERFURACAO DA TERRA, DE MINERAIS OU MINERIOS; BATEESTACAS E ARRANCA-ESTACAS; LIMPA-NEVES.				
8430.6	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS, EXCETO AUTOPROPULSO				
8430.69.00	OUTROS			50	MOTO-NIVELADORAS ("GRADERS") COM EXCECAO DAS AUTO-PROPULSADAS
8430690000	5	LI			
8432	MAQUINAS E APARELHOS DE USO AGRICOLA, HORTICOLA OU FLORESTAL, PARA PREPARACAO OU TRABALHO DO SOLO OU PARA CULTIVO; ROLOS PARA GRAMADOS OU PARA CAMPOS DE ESPORTE.			40	ARADOS ESCARIFICADORES PARA CONSERVACAO
8432.10.00	ARADOS				

ALAU
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP-R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

194

			REGIME DO ACORDO	
			PREF	
			PERC	
			OBSERVAÇÃO	
8432.10.00	(CONT.)			DO SOLO
8432100010	10	LI		
8432100090	10	LI		
8433	MAQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA OU DEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS, INCLUIDAS AS ENFARDADORAS DE PALHA OU FORRAGEM; CORTADORES DE GRAMA (RELVA) E CEIFEIRAS; MAQUINAS PARA LIMPAR E SELECIONAR OVOS, FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS, EXCETO AS DA POSICAO 8437.			
8433.5	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA; MAQUINAS E APARELHOS PARA DEBULHA:			
8433.51.00	CEIFEIRAS-DEBULHADORAS		40	COLHEDEIRAS DE MILHO
8433510010	10	LI		
8433510090	10	LI		
8439	MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICACAO DE PASTA DE MATERIAS FIBROSAS CELULOSICAS OU PARA FABRICACAO OU ACABAMENTO DE PAPEL OU CARTAO.			
8439.20.00	MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICACAO DE PAPEL OU CARTAO		100	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 8439.30.00
8439200000	5	LI		
8439.30.00	MAQUINAS E APARELHOS PARA ACABAMENTO DE PAPEL OU CARTAO		100	PARA APRESTO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8439.20.00
8439300000	5	LI		
8439300000	5	LI	100	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8439.20.00
8442	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO (EXCETO AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES 8456 A 8465), PARA FUNDIR OU COMPOR CARACTERES TIPOGRAFICOS OU PARA PREPARACAO DE CLICHES, BLOCOS, CILINDROS			

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

195

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL				
8442	(CONT.)				
	OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSAO; CARACTERES				
	TIPOGRAFICOS, CLICHES, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS				
	ELEMENTOS DE IMPRESSAO; PEDRAS LITOGRAFICAS,				
	BLOCOS, PLACAS E CILINDROS, PREPARADOS PARA				
	IMPRESSAO (POR EXEMPLO: AP LAINADOS, GRANIDOS OU				
	POLIDOS).				
8442.50.00	CARACTERES TIPOGRAFICOS, CLICHE S, BLOCOS, CILIN				
	DROS E OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSAO; PEDRAS LITO				
	GRAFICAS, BLOCOS, PLACAS E CILINDROS, PREPARADOS				
	PARA IMPRESSAO (POR EXEMPLO: AP LAINADOS, GRANIDOS				
	OU POLIDOS)				
				40	CHAPAS DE ZINCO OU MICROZINCO PARA FOTO-
					GRAVURA
8442509090	5	LI			
8453	MAQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU				
	TRABALHAR COUROS OU PELES, OU PARA FABRICAR OU				
	CONsertar CALCADOS E OUTRAS OBRAS DE COURO OU				
	DE PELE, EXCETO MAQUINAS DE COSTURA.				
8453.10.00	MAQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU				
	TRABALHAR COUROS OU PELES				
				40	REBAIXADORA HIDRAULICA PARA COUROS
8453100000	5	LI			
8453.20.00	MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAR OU CONSERTAR				
	CALCADOS				
				40	MAQUINA HIDRAULICA DE PRENSAR SOLAS
8453200000	5	LI			
8455	LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS.				
8455.30.00	CILINDROS DE LAMINADORES				
				100	
8455300000	5	LI			
8470	MAQUINAS DE CALCULAR; MAQUINAS DE CONTABILIDADE,				
	MAQUINAS DE FRANQUEAR, DE EMITIR TIQUETES (BILHE-				
	TES) E MAQUINAS SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO DE				
	CALCULO INCORPORADO; CAIXAS REGISTRADORAS.				
8470.10.00	CALCULADORAS ELETRONICAS CAPAZES DE FUNCIONAR SEM				
	FONTE EXTERNA DE ENERGIA				
				31	
8470100000	5	LI			

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

196

D E S C R I C A O				REGIM E DO ACORDO	
REGIME GERAL				PREF.	
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:				PERC.	O B S E R V A C A O
8470.2	OUTRAS MAQUINAS DE CALCULAR, ELETRONICAS:				
8470.21.00	COM DISPOSITIVO IMPRESSOR INCORPORADO				
8470210000	5	LI		31	
8470.29.00	OUTRAS				
8470290000	5	LI		31	
8474	MAQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR, SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER, PULVERIZAR, MIS- TURAR TERRAS, PEDRAS, MINERIOS OU OUTRAS SUBS- TANCIAS MINERAIS SOLIDAS (INCLUIDOS OS POS E PASTAS); MAQUINAS PARA AGLOMERAR, CONFORMAR OU MOLDAR COMBUSTIVEIS MINERAIS SOLIDOS, PASTAS CE- RAMICAS, CIMENTO, GESSO OU OUTRAS MATERIAS MINE- RAIS EM PO OU EM PASTA; MAQUINAS PARA FAZER MOL- DES DE AREIA PARA FUNDICAO.				
8474.3	MAQUINAS E APARELHOS PARA MISTURAR OU AMASSAR:				
8474.32.00	MAQUINAS PARA MISTURAR MATERIAS MINERAIS COM BETUME			60	USINAS DE ASFALTO
8474320000	15	LI			
8477	MAQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR BORRACHA OU PLASTICO OU PARA FABRICACAO DE PRODUTOS DESSAS MATERIAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTE CAPITULO.				
8477.80.00	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS			40	Prensa Hidraulica Compacta, para artefa- tos de borracha
8477800090	10	LI			
8481	TORNEIRAS, VALVULAS (INCLUIDAS AS REDUTORAS DE PRESSAO E AS TERMOSTATICAS) E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PARA ENCANAMENTOS, CALDEIRAS, RESER- VATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES.				
8481.80	OUTROS DISPOSITIVOS				
8481.80.90	OUTROS			40	Purgador Termodinamico de Fluxo Distri- buido, em Aco Inoxidavel, conexoes ros- queadas ou bridadas, Pressao Maxima de Trabalho 600 Libras

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

197

NALADI/ /SH		TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME AD-VAL. ESPECIFICO		A O GERAL MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
8481.80.90 (CONT.)							
		8481809000	15		LI	40	PURGADOR TERMODINAMICO PARA LINHAS DE VAPOR INDUSTRIAL, DE PRESSAO BALANCEADA, EM FERRO, ACO CARBONO OU ACO INOXIDAVEL, CONEXOES ROSQUEADAS OU FLANGEADAS, PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 440 LIBRAS
		8481809000	15		LI	40	PURGADOR MECANICO DE BOIA, PARA LINHAS DE VAPOR OU AR COMPRIMIDO, INDUSTRIAL, EM SEMI-ACO OU ACO CARBONO, CONEXOES ROSQUEADAS OU FLANGEADAS, PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 465 LIBRAS
8531		APARELHOS ELETRICOS DE SINALIZACAO ACUSTICA OU VISUAL (POR EXEMPLO: CAMPAINHAS, SIRENAS, QUADROS INDICADORES, APARELHOS DE ALARME PARA PROTECAO CONTRA ROUBO OU INCENDIO), EXCETO OS DAS POSICOES 8512 OU 8530.					
8531.80.00		OUTROS APARELHOS					
		8531800000	15		LI	40	INDICADOR DE DEFEITO OU DETECTOR DE CURTO CIRCUITO COM REARME AUTOMATICO PARA LINHAS AEREAS DE MEIA TENSAO COM INDICADOR ATRAVES DE BANDEIRA REFLETIVA
8533		RESISTENCIAS ELETRICAS (INCLUIDOS OS REOSTATOS E OS POTENCIOMETROS), EXCETO DE AQUECIMENTO.					
8533.40.00		OUTRAS RESISTENCIAS VARIÁVEIS (INCLUIDOS OS REOSTATOS E OS POTENCIOMETROS)					
		8533409000	5		LI	40	TERMISTORES
8539		LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA, INCLUIDOS OS FAROIS E PROJETOES SELOS ("SEALED BEAMS") E AS LAMPADAS E TUBOS DE RAIOS ULTRAVIOLETA OU INFRAVERMELHOS; LAMPADAS DE					

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

198

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PERC.	O B S E R V A C A O
8539	(CONT.)			
	ARCO.			
8539.3	LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA, EXCETO DE RAIOS UL_			
	TRAVIOLETA			
8539.39	OUTROS			
8539.39.90	OUTROS			
			40	LAMPADAS DE VAPOR DE SODIO (ALTA PRES- SAO)
	8539391000	20	LI	
8545	ELETRODOS DE CARVAO, ESCOVAS DE CARVAO, CARVOES			
	PARA LAMPADAS OU PARA PILHAS E OUTROS ARTIGOS DE			
	GRAFITA OU DE CARVAO, COM OU SEM METAL, PARA USOS			
	ELETRICOS.			
8545.1	ELETRODOS:			
8545.11.00	DOS TIPOS UTILIZADOS EM FORNOS			
			100	DE GRAFITA QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 8545.19.00
	8545110000	5	LI	
8545.19.00	OUTROS			
			100	DE GRAFITA VFR QUOTA INDICADA NO ITEM 8545.11.00
	8545190000	5	LI	
8545.90.00	OUTROS			
			50	TAMPOES DE GRAFITA
	8545909000	5	LI	
8701	TRATORES (EXCETO OS VEICULOS TRATORES DA POSICAO			
	8709).			
8701.10.00	MOTOCULTORES			
			50	TRATORES DE RODAS, AGRICOLAS
	8701100000	5	LI	
8701.30.00	TRATORES DE LAGARTAS			
			50	AGRICOLAS O GRAVAME ESTARA REDUZIDO A 1 POR CENTO

Handwritten signature and initials

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCO
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

199

			REGIME DO ACORDO	
			PREF.	PERC.
N A L A D I /			O B S E R V A C A O	
T A R I F A				
NACIONAL				
D E S C R I C A O				
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:				
8701.30.00: (CONT.)				
8701300000 5 LI			SE SE IMPORTA SEM AS LAGARTAS, SAPATAS E OS ROLOS INFERIORES E SUPERIORES DO TREM DE ROLAMENTO	
8701.90.00: OUTROS				
8701900011 0 LI			50	
8701900090 5 LI			TRATORES DE RODAS, AGRICOLAS	
9009: APARELHOS DE FOTOCOPIA, POR SISTEMA OPTICO OU POR CONTATO, E APARELHOS DE TERMOCOPIA.				
9009.1: APARELHOS DE FOTOCOPIA, ELETROSTATICOS:				
9009.11.00: DE REPRODUCAO DIRETA DA IMAGEM DO ORIGINAL SOBRE A COPIA (PROCESSO DIRETO)				
9009110000 5 LI			40	
			APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO QUOTA ANUAL: US\$ 4.000.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS 9009.12.00 E 9009.21.00	
9009.12.00: DE REPRODUCAO DA IMAGEM DO ORIGINAL SOBRE A COPIA POR MEIO DE UM SUPORTE INTERMEDIARIO (PROCESSO INDIRETO)				
9009120000 5 LI			40	
			APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 9009.11.00	
9009.2: OUTROS APARELHOS DE FOTOCOPIA: POR SISTEMA OPTICO				
9009210000 5 LI			40	
			APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 9009.11.00	
9009.90.00: PARTES E ACESSORIOS				
9009900000 5 LI			40	
			DE APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E DE APARELHOS DE TERMOCOPIA	

Handwritten signatures and initials.

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.R 10X BRCD
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: COLOMBIA

200

			REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
			PREF.	PERC.	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL		
9405		APARELHOS DE ILUMINACAO (INCLUIDOS OS PROJETORES) E SUAS PARTES, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANUNCIOS, CARTAZES OU TABULETAS E PLACAS INDICADORAS LUMINOSOS, E AR- TIGOS SEMELHANTES, QUE CONTENHAM UMA FONTE LUMINO- SA INSEPARAVEL, E SUAS PARTES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
9405.40.00		OUTROS APARELHOS ELETRICOS DE ILUMINACAO			
			40		LAMPADAS PARA REFINARIAS, MINAS, INDUS- TRIAS COM CORPO E REDE DE ALUMINIO, RE- FLETOR DE VIDRO RESISTENTE A CHOQUES ME- CANICOS E TERMICOS PARA EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO A PROVA DE TEMPO, GASES, VA- PORES E PO
	9405409000	15 LI			
			40		ILUMINADOR PARA CINEMA, FOTO E VIDEO
	9405409000	15 LI			
			40		PROJETOR PARA REFINARIAS, MINAS, INDUS- TRIAS, COM O CORPO E REDE DE ALUMINIO, REFRATOR PRISMATICO DE VIDRO RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS PARA ATMOSFERAS EX- PLOSIVAS
	9405409000	15 LI			